



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2015

Nº 4.459



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.309, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera o art. 7º do Decreto 4.669, de 9 de novembro de 2012, que regulamenta a Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto 4.669, de 9 de novembro de 2012, passa a vigorar acrescido do §6º, com a seguinte redação:

“Art. 7º

§6º Para elaboração e acompanhamento da execução do Plano Plurianual – PPA, a cargo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, o valor unitário da despesa com a compra ou serviço de pequeno porte é limitado em até 5% do valor estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/1993.” (NR)

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	1
CASA CIVIL	2
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	8
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	12
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	32
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	32
ADAPEC	33
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	34
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	35
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	35
TERRAPALMAS	35
DERTINS	36
DETRAN	36
IGEPREV-TOCANTINS	38
NATURATINS	38
RURALTINS	41
JUCETINS	44
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	44
DEFENSORIA PÚBLICA	44
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	48
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.118 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA FERREIRA ALVES MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente do Tesouro Estadual - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de setembro de 2015.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

Secretário-Geral: **HERBERT BRITO BARROS**

PORTARIA SGG Nº 49, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº do Contrato	Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Fornecedor	Objeto do Contrato
02.2015.152.0002	Laércio Pereira Costa Nº Funcional 375679-3	Alonso Rodrigues Moura N.º 11457791-1	Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO	O presente contrato tem por objeto a concessão do uso da área, localizada no Aeroporto de Palmas Brigadeiro Lysias Rodrigues, destinada para hangaragem e manutenção de aeronaves próprias e de aeronaves locadas para atendimento ao Governo de Estado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao gestor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao gestor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao gestor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe da Superintendência de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **TÉLIO LEÃO AYRES**

PORTARIA CCI Nº 954 - CSS, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Formosa do Rio Preto, Estado da Bahia, a Enfermeira MAGNA SELMA NOGUEIRA MENDES, matrícula 546036-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 992 - RVG, DE 2 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 3 de agosto de 2015, a Portaria CCI nº 218 - CSS, de 23 de fevereiro de 2015, publicada na edição 4.326 do Diário Oficial do Estado, na parte em que a Analista em Turismo MÔNICA FERREIRA DA COSTA, matrícula 1218484-4, é cedida ao Município de Palmas.

PORTARIA CCI Nº 1.007 - RVG, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2015, a Portaria CCI nº 118 - CSS, de 26 de janeiro de 2015, publicada na edição 4.304 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Analista em Desenvolvimento Social MIRTES PEREIRA DE MOURA, matrícula 797380-1, é cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 1.008, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 946 - CSS, de 21 de agosto de 2015, publicada na edição 4.446 do Diário Oficial do Estado, que cede MARIA JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 469388-1, ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

PORTARIA CCI Nº 1.021 - EX, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

SAULO BARREIRA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente do Tesouro Estadual - DAS-3, da Secretaria da Fazenda, a partir de 11 de setembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.027 - RVG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de agosto de 2015, a Portaria CCI nº 133 - CSS, de 29 de janeiro de 2015, publicada na edição 4.310 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Professor da Educação Básica JANIVALDO CARVALHO ROCHA, matrícula 1227262-2, é cedido à Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

EXTRATO CONTRATO Nº 1/2015.

PROCESSO: 2015/09020/000046
CONTRATANTE: Estado do Tocantins - Casa Civil.
CONTRATADA: Empresa P&P Turismo Ltda-ME
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas nacionais
VIGÊNCIA: doze meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOE, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09020.04.122.104.02331.0000:
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33
Unidade Orçamentária 090100, Fonte: 0100
DATA DA ASSINATURA: 2 de setembro de 2015
SIGNATÁRIOS: Télió Leão Ayres - Secretário-Chefe da Casa Civil – Contratante.
Gean Ricardo Moraes – Representante da Empresa P&P TURISMO LTDA-ME Contratada.

POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 002/2015 - DAL - COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO.**

Nomeia comissão permanente para inventariar, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato da PMTO conforme Instrução Normativa Geral da SECAD- 04/02-00.

O Cel PM Comandante-Geral da PMTO, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 10º da Lei Complementar nº 079, de 27 de abril de 2012.

R E S O L V E:

1. Nomear a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, Vistoriar e Avaliar os Bens Inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sobre a presidência do primeiro, proceder os atos pertinentes:

- a) Maj QOE - Marcelo Pereira Noleto, Mat. 833707-1.
- b) 2º Ten QOA - Francisco Evandro Oliveira Abreu, Mat. 8915-0.
- c) Cb QPPM - Renato Ferreira, Mat. 834543-1.

2. Designar respectivamente, como membros suplentes, com atribuições de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias:

- a) 1º Sgt QPPM - Anilson Rodrigues Vieira, Mat. 422045-5.
- b) Cb QPPM - Maykel Pereira Barros, Mat. 874304-5.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 15 de setembro de 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA****PORTARIA CGE Nº 98, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

18 (dezoito) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, da servidora Grace Mirian, matrícula nº 627772, Economista, no período de 01/09/2015 a 18/09/2015 referente ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADOProcurador-Geral: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE****PORTARIA PGE/GAB Nº 127/2015**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, bem como com fulcro no § 1º do artigo 51, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c os termos da Portaria Conjunta SECAD/SEFAZ n.º 08, de 25 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna com a finalidade de proceder a operacionalização do Inventário Anual de Patrimônio/2015 dos bens desta Procuradoria;

Art. 2º Designar os servidores Abaixo identificados, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a comissão:

- I - Fabiony Gonçalves Moreira
- II - Isis Silva Brito Fernandes
- III - Justiniano Gomes Monteiro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃOSecretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 1136 - AF, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias do(a) servidor(a):

MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 884902/1, Assistente Administrativo/FCA-3, desta Pasta, no período de 21/09/2015 a 03/10/2015, referente ao período aquisitivo de 01/02/2010 a 31/01/2011, suspensas pela Portaria nº 515-IF de 13/06/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.654 de 21/06/2012.

PORTARIA-SECAD Nº 1137, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, § 1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

MYLENA RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1139665/3, Assistente Administrativo, com lotação na Diretoria de Desenvolvimento e Formação, para a Gerência da Escola de Governo, desta Pasta, a partir de 09 de setembro de 2015.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4359/2015

PROCESSO: 2012/2700/001251
 INTERESSADO(A): Tarciso Rodrigues Dias
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 969543/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz
 MUNICÍPIO: Ananás

Acolho o Despacho nº 10.492, de 20 de agosto de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista que o atestado emitido pelo médico assistente encontra-se pré-datado.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4360/2015

PROCESSO: 2015/27000/012131
 INTERESSADO(A): Gezilene Gonçalves Rocha Sie
 ASSUNTO: Ratificação de Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor da Educação Básica
 MATRÍCULA: 1215264/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolho o Despacho Médico-Pericial nº 10480, de 20 de agosto de 2015, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, em que ratifica o Despacho nº 4105, de 11 de agosto de 2015, que indeferiu pedido de Remanejamento de Função, considerando que nenhum fato novo relacionado ao estado de saúde do (a) requerente foi acrescentado por ocasião do atual pedido.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4623/2015

PROCESSO Nº: 2015/23000/002439
 INTERESSADO(A): Damaris Andrade dos Santos
 ASSUNTO: Remanejamento de Função
 CARGO: Operador de Microcomputador
 MATRÍCULA Nº: 805674/1
 CPF: 683.838.275-04
 ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
 LOTAÇÃO: Diretoria de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolho o Despacho Médico-Pericial nº 11.068, de 01 de setembro de 2015, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, em que ratifica o Despacho nº 4.449, de 28 de agosto de 2015, que indeferiu pedido de Remanejamento de Função, considerando que nenhum fato novo relacionado ao estado de saúde do(a) requerente foi acrescentado por ocasião do atual pedido.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4632/2015

PROCESSO Nº: 2015/30550/003826
 INTERESSADO(A): Eliana Neves Mourão
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Médico
 MATRÍCULA Nº: 781062/1
 CPF: 643.175.791-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Guaraí
 MUNICÍPIO: Guaraí

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 132, de 04 de setembro de 2015, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que as limitações físicas e/ou mentais, apresentadas pelo(a) mesmo(a), não inviabiliza(m) o exercício das funções inerentes ao cargo que ora ocupa.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4637/2015

PROCESSO: 2013/2700/000160
 INTERESSADO(A): Odete Guimarães Medrado Cardoso
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 483646/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Prof. Florêncio Aires
 MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolho o Despacho nº 11076, de 01 de setembro de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4638/2015

PROCESSO: 2015/27000/012382
 INTERESSADO(A): Lucimar Alves da Costa
 ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 538600/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Instituto Presbiteriano Araguaia- convênio
 MUNICÍPIO: Gurupi

Acolho o Despacho nº 11155, de 03 de setembro de 2015, da Junta Médica Oficial do Estado, para, tomando-o como fundamento, INDEFERIR o pedido de Remanejamento de Função, haja vista a existência de concessão de licença para tratamento de saúde no mesmo período em que se efetivaria tal remanejamento.

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO Nº 4639/2015

PROCESSO: 2015/23000/000446
 INTERESSADO(A): Rita de Cássia Tavares Silva
 ASSUNTO: Ratificação de Indeferimento de Remanejamento de Função
 CARGO: Professor Normalista
 MATRÍCULA: 855290/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação
 LOTAÇÃO: Colégio São José - Convênio
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolho o Despacho Médico-Pericial nº 11127, de 2 de setembro de 2015, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado, em que ratifica o Despacho nº 10778, de 26 de agosto de 2015, que indeferiu pedido de Remanejamento de Função, considerando que nenhum fato novo relacionado ao estado de saúde do(a) requerente foi acrescentado por ocasião do atual pedido.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADIRCE DOS SANTOS GUEDES	403043/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 24/09/2015
2	AFRA MARIA MACEDO DA SILVA SANTOS	585297/1	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	04/09/2015 a 23/09/2015
3	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	492556/6	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
4	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	492556/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
5	ALDECI APARECIDA LOPES BRITO	402476/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	21/08/2015 a 04/09/2015
6	ALDECI APARECIDA LOPES BRITO	402476/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/08/2015 a 16/08/2015
7	ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO	749695/3	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	26/08/2015 a 14/09/2015
8	AMILTON CARLOS DOS SANTOS SILVA	1236202/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2015 a 05/10/2015
9	ANA ARCANJA ELEUTERIO	912399/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
10	ANA PAULA CASTRO DOS REIS	1150618/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
11	ANTONIA VALQUIRIA PINTO DOS SANTOS	281788/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
12	APARECIDA CANDIDA FONSECA SENA	682096/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 23/09/2015

13	BENILDE PAULA DE MELO COSTA	546395/6	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 23/09/2015
14	CICERA FERREIRA DA SILVA	650824/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	30/08/2015 a 28/10/2015
15	DAMARIS SCHWAMBACH	633413/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 01/11/2015
16	DECIDIO PEREIRA DA SILVA	283840/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 24/10/2015
17	DIONEWTON OLIVEIRA DE ABREU	246442/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/08/2015 a 30/09/2015
18	DUALMA HERMENEGILDO GIOVELLI	864733/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/08/2015 a 26/08/2015
19	DORALICE OLIVEIRA GONCALVES	363112/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 20/09/2015
20	EDMILSON BRITO DE SOUZA PIRES	449213/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 11/09/2015
21	EDNA PIRES DE MORAIS SILVA MOREIRA	557198/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 02/10/2015
22	ELAINE RODRIGUES MARTINS PEREIRA	964508/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 15/10/2015
23	ELCIA DO SOCORRO OLIVEIRA	758118/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 03/10/2015
24	EVANIA DE OLIVEIRA	934085/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 22/10/2015
25	FATIMA RODRIGUES ROSA	633840/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 08/09/2015
26	FRANCISCA CALIXTO ALENCAR	582235/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/10/2015
27	FRANCISCA JOANA CONCEICAO	362661/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	30/08/2015 a 26/09/2015
28	GEIZA MARIA AZEVEDO DE SOUSA	490912/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/08/2015 a 08/10/2015
29	GEZILENE GONGALVES ROCHA SIE	1215264/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
30	GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	410590/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 02/09/2015
31	GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO	982160/6	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	01/09/2015 a 27/02/2016
32	GUILHERME GERIVAN BARREIRA DA SILVA	1016067/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/08/2015 a 28/09/2015
33	HADLEY AGUIAR DA CRUZ	1196570/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/08/2015 a 17/09/2015
34	HEIDE NUNES DE ARAUJO AMORIM	919576/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
35	HENRIQUETA ARAUJO REIS	653606/3	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
36	IRACILDES MARIA GALDINO DA SILVA	298156/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
37	IRANILDE ALVES BARBOSA	615850/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 26/09/2015
38	JACIARA PEREIRA DE BRITO SILVA	581097/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	20/08/2015 a 18/10/2015
39	JETRO FERREIRA MORAIS	633681/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	01/08/2015 a 29/10/2015
40	JORLEANE LIMA DA CUNHA	1125206/1	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	27/08/2015 a 22/02/2016
41	JOSE FERNANDES DA SILVA	359017/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 10/09/2015
42	JOSENILCE REGO FLORES MARTINS	204678/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 08/10/2015
43	JOSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	707093/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	30/08/2015 a 28/09/2015
44	JUARINA COSTA GUEDES	430848/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
45	JUCIRENE AVELINO DIAS	491760/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	30/08/2015 a 28/09/2015
46	LAURITA MARIA PEREIRA LAURIA VELOSO GERBIS	126930/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 13/09/2015
47	LUCILENE TEIXEIRA MACEDO	632184/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/08/2015 a 09/09/2015
48	LUCILIA MENDES GONCALVES	1077350/4	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/08/2015 a 13/09/2015
49	LUZIMARIA TORRES RIBEIRO	290479/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	21/08/2015 a 04/09/2015
50	MARCILENE RODRIGUES GODOY SANTOS	842841/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/10/2015
51	MARIA ARLETE SOARES PEREIRA ARAUJO	402180/3	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 28/12/2015
52	MARIA DAS GRACAS ROCHA DA SILVA	351559/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	20/07/2015 a 17/10/2015
53	MARIA DO CARMO DA SILVA SALES	580810/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 04/10/2015
54	MARIA DO CARMO OTONI SILVA	172379/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
55	MARIA DO CARMO SOARES DE SOUSA	415290/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 31/10/2015
56	MARIA DOS ANJOS FERREIRA MIRANDA ARAUJO	449882/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 16/09/2015
57	MARIA GOMES ALENCAR SANTOS	604826/2	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	10/09/2015 a 09/10/2015
58	MARIA IZAURA DE SOUSA	388716/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 01/10/2015
59	MARIA JACINELMA NOLETO SALES	1231731/1	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	05/09/2015 a 14/09/2015
60	MARIA JOSE FERREIRA REIS CARVALHO	415999/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/08/2015 a 30/09/2015
61	MARIALUCIA OLIVEIRA DA SILVA	581516/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 22/10/2015
62	MARIA MOREIRA DA CRUZ	450550/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	17/08/2015 a 15/09/2015
63	MARISETE COELHO COSTA TEIXEIRA	943451/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/08/2015 a 07/11/2015
64	MARLENE GUIDA COUTINHO	547533/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 26/09/2015
65	MARTA HELENA DE OLIVEIRA MONTELE	597299/9	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 15/09/2015
66	MESSIAS FARID SAMPAIO	440192/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/09/2015 a 26/10/2015
67	MILZA MACIEL DE ARAUJO	536602/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
68	NARA LUCIA SOUSA GAMA	564294/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
69	NEIRE SILVA DE OLIVEIRA	484195/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
70	NELIANA DE JESUS ALVES ALMEIDA	580652/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/07/2015 a 27/11/2015
71	NELMA COELHO DA SILVA	943992/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 10/09/2015
72	NEUDILENE VASCONCELOS DOS SANTOS	1193848/2	Monitor de Artes Cênicas	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 17/09/2015
73	NUBIA CESAR VILLAS BOAS	1133942/2	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	02/09/2015 a 30/12/2015
74	PEROLINA CORDEIRO CUNHA	840261/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/08/2015 a 03/09/2015
75	ROSA MARIA ARAUJO DA SILVA	370761/1	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 01/10/2015
76	ROSIANE SALES DUARTE	1232827/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/08/2015 a 12/09/2015
77	ROSIMEIRE MARIA MARQUES	787660/3	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
78	SHADIA TEIXEIRA TAVARES	951680/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/09/2015 a 07/10/2015
79	SONIA AVELINO VIEIRA CAMARGO	393967/2	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 23/10/2015
80	TERESINHA DE JESUS PEREIRA LIMA BARBOSA	305173/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/10/2015
81	THAYLA LORRANA FERNANDES PINHEIRO	11236272/1	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	18/08/2015 a 13/02/2016
82	VALDEREIS CARDOSO GAMA TEIXEIRA	413139/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/08/2015 a 02/09/2015
83	VENES MAR DE SOUZA LOPES	442504/2	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/08/2015 a 11/12/2015
84	VERA LUCIA ALENCAR LIBORIO	691231/3	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 26/10/2015
85	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	433886/4	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	26/08/2015 a 04/09/2015
86	WELITON DE FREITAS SILVA	1154389/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 22/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	1125273/1	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	02/09/2015 a 28/02/2016
2	ALBALUCIA AIRES BANDEIRA	924985/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 03/10/2015
3	ANA DORIS OLIVEIRA SANTANA	387682/3	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	18/08/2015 a 16/10/2015
4	ANANDRA DOS SANTOS PIZZOLATO	33331/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 15/09/2015
5	ANTONIO FERNANDO IGRCCI PAGLIARINI	1076493/2	Médico	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 01/12/2015
6	BETHANIA MELO CADELCA	1181203/1	Nutricionista	Licença Maternidade	02/09/2015 a 21/02/2016
7	CLEONICE PEREIRA DA SILVA SOUSA	790221/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	27/07/2015 a 24/10/2015
8	DANYELE COSTA DE OLIVEIRA MARQUES	11484446/2	Médico	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 16/09/2015
		11484446/1	Médico	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 16/09/2015
9	DEBORA DA MATA FERREIRA SILVA	1173260/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 28/11/2015
10	DIVALMI CARLOS DE MATOS	507055/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 08/09/2015
		507055/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 08/09/2015

11	EDINALVA DE SOUZA RAMOS CARVALHO	1058258/5	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	11/08/2015 a 09/09/2015
12	ELENI MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS	1216457	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	22/08/2015 a 28/08/2015
13	ELIANA NAVES MOURAO	781062/1	Médico	Tratamento de Saúde	11/07/2015 a 15/07/2015
14	ELIZANGELA MONTEIRO MAIA	53093/1	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	15/08/2015 a 10/02/2016
15	ELLEN ANNE FLORENCIO DO CARMO	803501/2	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	09/09/2015 a 08/10/2015
16	ELLEN SARAIVA PINHEIRO LIMA	11131381/1/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	20/08/2015 a 29/08/2015
17	ELZA DA SILVA SANTOS	1186213/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/08/2015 a 04/09/2015
18	ERCILENE BRITO AGUIAR	1026593/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	29/08/2015 a 12/09/2015
19	ERICA ROSAL BEZERRA BARROS	1287958/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	22/08/2015 a 20/09/2015
20	EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO	1194062/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 22/10/2015
21	GILDA DOS SANTOS AQUINO	460865/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 09/09/2015
22	INGRIDE DANIELE LIRA PINAGE	1224387/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/07/2015 a 01/08/2015
23	IRANILZA TELES DA SILVA	1215949/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 06/09/2015
24	JACI GOMES SOARES	183870/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/08/2015 a 02/09/2015
25	JANAINA MARQUES VIEIRA	1205480/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	15/08/2015 a 22/08/2015
26	JOSELINA ALVES RIBEIRO	768033/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	07/09/2015 a 05/11/2015
27	JUSSARA DA SILVA	1131443/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 25/09/2015
28	KARINE KLEIN GOTZ	1278991/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 05/09/2015
29	LUDIMYLLA CARLA MOURA LINHARES	838590/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	21/08/2015 a 04/09/2015
30	LUZIA COSTA ALVES	439979/4	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 18/09/2015
31	LUZIA COSTA ALVES	439979/3	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/09/2015 a 03/10/2015
32	MARA RUBIA SOARES BARALE	809904/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/08/2015 a 09/09/2015
33	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	312931/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	24/08/2015 a 22/10/2015
34	MARIA CARMELITA SOUZA E SILVA	870678/1	Médico	Doença em Pessoa da Família	25/08/2015 a 08/09/2015
35	MARIA DO ROSARIO SILVA	377949/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
36	MARIA NELMA DE SOUZA SILVA	763424/4	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 08/09/2015
37	MIRELLY DA SILVA RIBEIRO	1066790/1	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	29/08/2015 a 02/09/2015
38	MONICA DE ARAUJO ROCHA NODA	505563/4	Médico	Tratamento de Saúde	18/08/2015 a 06/09/2015
39	ODILON DE SANTANA FERREIRA	1084054/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 22/09/2015
40	ODINA BARROS DE SOUSA	483129/5	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 31/08/2015
41	PABULA ARRUDA DO VALE FARIAS	1199390/1	Enfermeiro	Licença Maternidade	29/08/2015 a 24/02/2016
42	PALOMA GRACIANO DE CARVALHO MOURA	1180029/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 08/09/2015
43	PAULA FLEURY CURADO	11245581/1	Médico	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 15/09/2015
44	PEDRO LIMA DE OLIVEIRA ROSA	417145/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	06/08/2015 a 09/08/2015
45	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	667010/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 10/09/2015
46	SELMA MARIA SANTIAGO BARROS	538155/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
47	SUELY FERREIRA DOS SANTOS	1233394/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 12/09/2015
48	VALDERICE COSTA DE SOUSA	982602/3	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
49	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	687604/2	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 09/09/2015
50	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	1035959/1	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 15/09/2015
51	VERANILVA ALVES DA SILVA	724698/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 05/09/2015
52	VILMA CRISTINA PEREIRA SARDINHA	997794/3	Administrador Hospitalar	Doença em Pessoa da Família	05/09/2015 a 22/09/2015
53	VINICIUS LOPES MARINHO	11482982/1	Psicólogo	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 24/09/2015
54	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	433886/1	Técnico em Laboratório	Doença em Pessoa da Família	26/08/2015 a 04/09/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	AURIAN RODRIGUES DONATO MILHOMEM	1262556/5	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	18/08/2015 a 16/09/2015
2	JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	838746/5	Analista Fazendário - Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde	09/09/2015 a 23/09/2015
3	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	1277952/1	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 06/09/2015
4	RAIMUNDA RIBEIRO NERES SILVA	669730/2	Auxiliar de Serviços Gerais Fazendário	Tratamento de Saúde	18/08/2015 a 16/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	CECILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	659979/4	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	29/08/2015 a 12/10/2015
2	ERICA TAVARES ANDRADE	11480955/2	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	Tratamento de Saúde	29/08/2015 a 07/09/2015
3	JOSIVAN PEREIRA SALES	936574/1	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	DEUZA VIDAL DA SILVA	851143/3	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 14/09/2015
2	GIULIANO ALMEIDA CORREA	509192/3	Perito Oficial - Área 15	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 24/11/2015
3	GLAUCIA DE SOUZA DOURADO	487305/3	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	01/09/2015 a 30/09/2015
4	JOELSON SOUSA DE OLIVEIRA	1044087/2	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 01/11/2015
5	LENY ALVES DA SILVA SIMOES	341323/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	23/08/2015 a 18/02/2016
6	LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO	853486/2	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/10/2015
7	LUDIMYLLA CARLA MOURA LINHARES	838590/1	Agente de Necrotomia	Tratamento de Saúde	21/08/2015 a 04/09/2015
8	MARIA EFIGENIA DE SA E SILVA CUNHA	434430/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	24/08/2015 a 22/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ALIANE GONCALVES DOS SANTOS	440052/2	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	25/08/2015 a 23/09/2015
2	CARMELITA PEREIRA SOARES	859725/3	Assessor Especial II	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 16/09/2015
3	GRAZIELLA BARRETO SILVA	888968/2	Agente Penitenciário	Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	18/08/2015 a 16/09/2015
4	NATERCIA SILVA E SANTO SANDES	511952/1	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/08/2015 a 01/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	CLAUDIA PEIXOTO CABRAL	708000/4	Jornalista	Doença em Pessoa da Família	25/08/2015 a 22/11/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	1178644/1	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/08/2015 a 18/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	MARCOS PAULO DE ARAUJO	1221353/2	Analista em Tecnologia da Informação	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 11/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	CLAUDIVAN GOMES DA SILVA	11470941/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/08/2015 a 31/08/2015
2	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	1162926/2	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	11/08/2015 a 06/02/2016
3	TERESINHA DE JESUS PIMENTA BRBOSA	291575/5	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	06/09/2015 a 05/10/2015
4	VALMIRIA SILVA FREITAS FONSECA	1274023/1	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	27/08/2015 a 10/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	MARIA NILDE RODRIGUES DA CRUZ	331470/1	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 24/09/2015

ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	IRIS NEI SOARES COSTA	479151/2	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 24/10/2015
2	KARINA NOGUEIRA SANTANA	11495472/1	Assessor Especial IV	Tratamento de Saúde	28/08/2015 a 11/09/2015
3	PATRICIA KLEYDE DA SILVA LIMA	665839/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	05/09/2015 a 04/10/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOL RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	CLEUTO LOPES DA SILVA	11142030/2	Motorista	Tratamento de Saúde	11/09/2015 a 25/09/2015
2	FABRICIA MENDES FERREIRA	49971/3	Extensionista Rural	Licença Maternidade	01/09/2015 a 27/02/2016
3	RAIMUNDO MEDRADO MASCARENHAS NETO	354561/3	Motorista	Tratamento de Saúde	25/08/2015 a 10/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	ORLEANES DOMINGAS MONTEIRO GOMES	880027/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	20/08/2015 a 03/09/2015

PALMAS - TO, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	JACQUELINE RODRIGUES BORGES DA SILVA	645178/5	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	02/09/2015 a 16/09/2015
2	MARIA ALUIZA GUEDES LEANDRO	217624/1	Professor da Normalista	Tratamento de Saúde	21/07/2015 a 04/08/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	JUNIOR CEZAR NUNES ALMEIDA	1189395/1	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	31/08/2015 a 29/09/2015
2	NAARA RIBEIRO GONCALVES FARENZENA	830840/2	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	27/08/2015 a 10/09/2015
3	SAMUEL NUNES DUALDO	736070/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	03/09/2015 a 02/01/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIAL					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	EVA MARIA DA SILVA AMORIM	1010123/3	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	26/08/2015 a 09/09/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE DEF AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	JOSE ALBERTO PINHEIRO AIRES GOMES	11154012/3	Fiscal de Defesa Agropecuária	Tratamento de Saúde	30/07/2015 a 24/04/2016
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GEST PREVIDÊNC DO ESTADO DO TOCANTINS					
Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO REQUERIDO
1	MIRELLA CHRISTINY SOARES HONORIO DE MOURA	11187034/1	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	05/09/2015 a 14/10/2015

PALMAS - TO, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao(à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1	ALDEIDES GOMES ALVES	908566-2	Professor Normalista	2015/27000/012146	23.10.2015 a 20.01.2016
2	ALDIVAN SANTOS GIL	807269-2	Professor Normalista	2015/23000/000686	24.08.2015 a 19.02.2016
3	ALESSANDRA DE SOUSA SANTOS	877892-3	Professor da Educação Básica	2008/2700/002406	18.07.2015 a 13.01.2016

4	ANA BISPO DA SILVA	520795-2	Professor Normalista	2014/27000/012366	12.08.2015 a 09.11.2015
5	ANA BISPO DA SILVA	520795-3	Técnica em Enfermagem	2014/27000/012366	12.08.2015 a 09.11.2015
6	ANA MARIA DAMACENA GOMES LACERDA	694591-1	Professor Normalista	2015/23000/001056	03.08.2015 a 31.10.2015
7	CILENE PEREIRA DE SOUSA	546243-1	Professor da Educação Básica	2007/2700/001966	09.08.2015 a 04.02.2016
8	ELIZETE GOMES SILVA	702952-1	Professor Normalista	2014/27000/012016	07.09.2015 a 05.11.2015
9	EMMANOEL PAULO STREITHORST JUNIOR	947237-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/001995	26.08.2015 a 21.02.2016
10	EUMAR CARVALHO BEZERRA	281673-4	Professor da Educação Básica	2013/27000/006744	10.09.2015 a 08.12.2015
11	FRANCISCA LEITE MEDRADO	419476-2	Professor Normalista	2011/2700/004631	14.08.2015 a 11.11.2015
12	FRANCISCO FLAVIO BATISTA GRANJA	516100-1	Professor da Educação Básica	2013/2700/003104	05.08.2015 a 31.01.2016
13	GILSIMARA NEIVA DA SILVA	1221434-1	Professor da Educação Básica	2015/27000/012308	02.09.2015 a 28.02.2016
14	ILZA MARCIA ARAUJO DE SOUSA	642037-2	Professor da Educação Básica	2007/2700/004081	15.08.2015 a 10.02.2016
15	ITALISMAN ARAUJO DIAS	475649-3	Professor da Educação Básica	2010/2700/003251	20.08.2015 a 15.02.2016
16	IVONE SOUSA SANTOS	352709-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/001550	18.08.2015 a 15.12.2015
17	JOACI FERREIRA SANTIAGO	503980-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/004882	26.07.2015 a 23.10.2015
18	LEILA AGUIAR MANO	903908-1	Professor da Educação Básica	2012/2700/004727	21.08.2015 a 16.02.2016
19	LUCIANA MESSIAS LOPES	925291-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/002373	22.08.2015 a 17.02.2016
20	LUCILENE PEREIRA DOS SANTOS CRUZ	766243-4	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/23000/002372	31.07.2015 a 27.11.2015
21	MARCELLA ALVES NERES SILVA	1236423-1	Técnico em Enfermagem	2015/30550/004020	17.08.2015 a 12.02.2016
22	MARGARETH VIEIRA DE MELO DOS SANTOS	562145-2	Professor Normalista	2015/27000/002986	08.09.2015 a 05.01.2016
23	MARIA ALICE DE ANDRADE	893393-3	Professor da Educação Básica	2014/27000/011997	14.06.2015 a 11.09.2015
24	MARIA APARECIDA DA SILVA	707548-2	Professor da Educação Básica	2013/2700/001268	14.08.2015 a 09.02.2016
25	MARIA CLEUZA FERREIRA DA SILVA	417716-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/000512	06.09.2015 a 03.03.2016
26	MARIA DAS MERCES SOUSA	294084-2	Professor Normalista	2015/23000/002375	17.08.2015 a 14.11.2015
27	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SOUSA	375849-1	Professor Normalista	2008/2700/000732	05.08.2015 a 31.01.2016
28	MARIA DO CARMO RIBEIRO RODRIGUES	658124-2	Professor Normalista	2015/27000/000356	24.08.2015 a 21.11.2015
29	MARIA EDILEUZA RIBEIRO NUNES	489934-3	Professor da Educação Básica	2015/27000/000550	28.08.2015 a 25.11.2015
30	MARIA JOSE DE LIMA	646900-3	Professor da Educação Básica	2012/2700/000659	15.08.2015 a 10.02.2016
31	MARIA JOSE DE SOUZA JORGE	342637-1	Professor Normalista	2010/2300/001251	14.09.2015 a 11.03.2016
32	MARIA MARQUES COELHO	383251-1	Professor Assistente A	2013/2700/001971	02.08.2015 a 30.10.2015
33	MARILUSE DIAS NOLETO	670719-2	Professor Normalista	2014/27000/009562	28.08.2015 a 25.11.2015
34	MARTA PEREIRA DE CARVALHO	516536-2	Professor Normalista	2014/23000/003161	06.08.2015 a 03.12.2015
35	NAIDES AMORIM DE CASTRO	333041-2	Professor Normalista	2014/27000/000984	09.08.2015 a 04.02.2016
36	NARA HELIA PARENTE SANTOS	654611-2	Professor da Educação Básica	2014/27000/005437	10.09.2015 a 07.03.2016
37	NEUSENY FREIRES MAIA CARVALHO	661070-1	Professor Normalista	2009/2700/003609	01.09.2015 a 27.02.2016
38	ORESTES BRANQUINHO FILHO	548197-1	Professor da Educação Básica	2014/27000/000966	30.08.2015 a 25.02.2016
39	ROSA CRISTINA DALESSANDRO	456473-3	Professor da Educação Básica	2015/23000/001262	18.09.2015 a 16.11.2015
40	ROSE LYRIA CHAGAS COSTA ANTUNES	997733-3	Professor da Educação Básica	2014/27000/006655	16.08.2015 a 13.12.2015
41	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	473290-3	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/27000/000602	15.08.2015 a 12.11.2015
42	SONIA ALEXANDRA PEREIRA ALVES	798153-1	Professor da Educação Básica	2015/23000/000950	23.06.2015 a 20.10.2015
43	SONIA LOURDES BATISTA ROCHA PEREIRA	642359-2	Professor Normalista	2012/27000/002206	19.09.2015 a 16.03.2016
44	STELA MARIA CAMPOS SETUBAL SILVA	381837-1	Professor Assistente A	2011/2700/001372	23.07.2015 a 18.01.2016
45	VERA LUCIA LOPES AGUIAR	297747-1	Professor Normalista	2014/23000/006512	15.07.2015 a 12.09.2015

PALMAS - TO, 15 DE SETEMBRO DE 2015.

NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSECA
Diretora da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DE DEFESA E PROTEÇÃO SOCIALSecretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2013**

PROCESSO: 2012/1701/0001566
 CONTRATO: 057/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Defesa e Proteção Social
 CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT - PALMAS/SETURB.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 057/2013 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como o reajuste do valor unitário da tarifa pública do vale transporte contratado, nos termos do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 e reajustar o valor unitário do vale transporte contratado, a partir de 12 de agosto de 2015, passando do valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos).
 FIRMADO EM: 12/08/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1071.2321
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
 FONTE: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e José Antônio dos Santos Júnior pelo contratado.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMOSecretário: **EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 047/2015
PROCESSO: 2015.19010.000175.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA, designado pelo ATO Nº 33 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.288, de 2 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGUMF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso do Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 15 de novembro de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o INSTITUTO ARAGUAIA TOCANTINS - IATO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.959.124/0001-48, com sede na Quadra 1.206 Sul Alameda 05 Lote 01 Casa 02 - Palmas - TO, representado pela Presidente a Sra. LARA NERY GOMES DA SILVA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2015 no município do Caseara - TO, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2015.

EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA
 Secretário

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, URBANO E HABITAÇÃOSecretário: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2013/63010/000097
 TERMO ADITIVO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº: 009/2014
 CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação
 CONTRATADA: Portal Construtora e Imobiliária LTDA
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo e a Cláusula Sexta - Da Vigência e Execução do Contrato nº 009/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 10/09/2015
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da Execução do presente contrato por mais 90 (noventa) dias a partir da data do vencimento.
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante
 Cipriano Moreira de Aquino - Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA****PORTARIA-SEDUC Nº 2132, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Ato Governamental nº 12 NM, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA LÍDIA DE FREITAS RESENDE, matrícula nº 426444-4, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 019/2015, firmado com o Consórcio BIOCONS/FAPTO, autos nº 2014/27000/0010016.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Escolar;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA-SEDUC Nº 2134, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos/documentos equivalentes elencados a seguir:

Fiscal Contrato	Substituto Fiscal	Contrato/ Doc. Equivalente	Contratada	Objeto
		NOTA DE EMPENHO 2015NE01415 PROC. 2015/27000/12117	BF LOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de estrutura e sonorização, para a realização do 9º SALÃO DO LIVRO - Feira Literária Internacional do Tocantins.
		NOTA DE EMPENHO 2015NE01404 PROC. 2015/27000/12098	TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP	Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado dos auditórios do Centro de Convenções Parque do Povo, onde será realizado o 9º SALÃO DO LIVRO - Feira Literária Internacional do Tocantins.
Thyago Phellip França Freitas Matrícula Nº 1224697-5	Giovanni Alessandro Assis Silva Matrícula Nº 11459557-1	NOTA DE EMPENHO 2015NE1399 PROC. 2015/27000/12099	O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME	Aquisição de materiais diversos para manutenção predial, visando a reforma no prédio do Centro de Convenções Parque do Povo, onde será realizado o 9º SALÃO DO LIVRO - Feira Literária Internacional do Tocantins.
		NOTA DE EMPENHO 2015NE01406 PROC. 2015/27000/12100	FABIANO COM. ATACAD. FERRAMENTAS MAT. CONST. LTDA	Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, visando a reforma no prédio do Centro de Convenções Parque do Povo, onde será realizado o 9º SALÃO DO LIVRO - Feira Literária Internacional do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Assessoria Jurídica sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Assessoria Jurídica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

PORTARIA-SEDUC Nº 2142, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO, matrícula nº 642669-1, Professora da Educação Básica, para responder interinamente pela Direção da Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Miranorte, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 14 de setembro de 2015.

PORTARIA SEDUC Nº 2149, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação de Pessoa Física EDGAR ALMADA DE CARVALHO FONTES, CPF 032.763.861-35, para realizar 02 (dois) SHOWS DE MÚSICA ELETRÔNICA, nos dias 20 e 21 de setembro de 2015, durante a programação do 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, no valor de R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais), conforme Justificativa às fls. 50 a 53 e MEMORANDO Nº 100/2015/SEDUC/CGLS às fls. 02 do Processo Administrativo 2015/27000/012861;

Considerando o Parecer nº 184/2015 de 14 de setembro de 2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de dispensa de licitação para contratação de Pessoa Física EDGAR ALMADA DE CARVALHO FONTES, CPF 032.763.861-35, para realizar 02 (dois) SHOWS DE MÚSICA ELETRÔNICA, nos dias 20 e 21 de setembro de 2015, durante a programação do 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de EDGAR ALMADA DE CARVALHO FONTES, CPF 032.763.861-35, para realizar 02 (dois) SHOWS DE MÚSICA ELETRÔNICA, nos dias 20 e 21 de setembro de 2015, durante a programação do 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais), consignada por conta do Programa de Trabalho nº 1026 Educação Básica, da Ação 27.010.12.368.1026.2248 - Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte 0100.

PORTARIA SEDUC Nº 2150, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação da empresa ANTONIO CALIXTA GERMANO - ME, CNPJ 08.975.579/0001-10 para 02 (duas) apresentações do Espetáculo Infantil "CHOVENDO NA ROSEIRA", no dia 23 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas - TO, conforme Justificativa das fls. 30 a 34 destes autos, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme MEMO Nº 028/2015/SEDUC/CGLS às fls. 02 do Processo Administrativo 2015/27000/012346;

Considerando o Parecer nº 146/2015 de 03 de setembro de 2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexistência de licitação para a contratação da empresa ANTONIO CALIXTA GERMANO - ME, CNPJ 08.975.579/0001-10 para 02 (duas) apresentações do Espetáculo Infantil "CHOVENDO NA ROSEIRA", no dia 23 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas - TO, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado constante no Parecer "SPA" nº 1.699/2015 de 09 de setembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3205/2015 de 10 de setembro de 2015, resolve:

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa ANTONIO CALIXTA GERMANO - ME, CNPJ 08.975.579/0001-10 para 02 (duas) apresentações do Espetáculo Infantil "CHOVENDO NA ROSEIRA", no dia 23 de setembro de 2015, no 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas - TO, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), consignada por conta do programa de trabalho nº 1026, da ação 27.010.12.368.1026.2248 - Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

PORTARIA SEDUC Nº 2151, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade da contratação da empresa VG AGITOS MUSICAIS-LTDA, para apresentação de show musical no dia 19 de setembro de 2015 com o cantor Raimundo Fagner, durante no 9º SALÃO DO LIVRO - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, conforme Justificativa das fls. 52 a 56 destes autos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme MEMO Nº 056/2015/SEDUC/CGLS às fls. 02 do Processo Administrativo 2015/27000/012397;

Considerando o Parecer nº 144/2015 de 31 de agosto de 2015 da Assessoria Jurídica desta Secretaria, externando a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa VG AGITOS MUSICAIS-LTDA, para apresentação de show musical no dia 19 de setembro de 2015 com o cantor Raimundo Fagner, no 9º SALÃO DO LIVRO - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado constante no Parecer "SPA" nº 1677/2015 de 04 de setembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3176/2015 de 09 de setembro de 2015, resolve:

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa VG AGITOS MUSICAIS-LTDA, para apresentação de show musical no dia 19 de setembro de 2015 com o cantor Raimundo Fagner, no 9º SALÃO DO LIVRO - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015 em Palmas - TO, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consignada por conta do programa de trabalho nº 1026 - Educação Básica, Ação 2248 - Realização da Feira Literária Internacional do Tocantins, Elemento de Despesa 3.3.90.39, fonte 0100.

PORTARIA-SEDUC Nº 2152, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Contratada	Objeto do Contrato
Lourilene Feitosa Prado Matrícula Nº 171739-4	Suane Ferreira Santos de Oliveira Matrícula Nº 840054-4	36/2015	VG Agitos M u s i c a i s LTDA - EPP	Realização de 01(um) Show Musical com o cantor Raimundo Fagner - CPF 245.625.567-49, no dia 19 de setembro de 2015, com duração de 80 minutos, durante a programação do 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Compras e Central de Licitação sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através da Superintendência de Compras e Central de Licitação para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da lei Federal nº 8.666/93.

TERMO DE ADESÃO Nº 11/2015

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 4.846/2013, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 124/2015, fls. 136 a 140 e Parecer Técnico CGE Nº 353/2015 às fls. 149 a 151, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/012101;

Considerando, por fim, a autorização do Órgão Gerenciador às fls. 90, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 66;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2014 do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Material Gráfico (sacolas, PIN, caneca e caneta), que serão oferecidos como Brindes aos participantes e colaboradores do 9º Salão do Livro do Tocantins, o qual fora registrado em favor da empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, perfazendo um valor total de R\$ 67.220,00 (sessenta e sete mil duzentos e vinte reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, fl. 134 dos presentes autos.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

TERMO DE ADESÃO Nº 12/2015

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 4.846/2013, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 132/2015, fls. 130 a 134 e Parecer Técnico CGE Nº 364/2015 às fls. 140 e 141, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/012099;

Considerando, por fim, a autorização do Órgão Gerenciador às fls. 60/60V, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 101;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 03/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 023/2014 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cujo objeto é aquisição de materiais diversos para manutenção predial, o qual fora registrado em favor da empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, perfazendo um valor total de R\$ 228.438,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015, fl. 128 dos presentes autos.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2015.

TERMO DE ADESÃO Nº 13/2015

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 4.846/2013, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 137/2015, fls. 128 a 132 e Parecer Técnico CGE Nº 365/2015 às fls. 138 e 140, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/012098;

Considerando, por fim, a autorização do Órgão Gerenciador às fls. 53/53V, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê às fls. 108 a 110;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 13/2014, vinculada ao Pregão Presencial nº 17/2014 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, cujo objeto é a prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado, o qual fora registrado em favor da empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, perfazendo um valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015, fl. 126 dos presentes autos.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2015.

TERMO DE ADESÃO Nº 14/2015

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 4.846/2013, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 131/2015, fls. 121 a 125 e Parecer Técnico CGE Nº 373/2015 às fls. 131 e 133, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/012117;

Considerando, por fim, a autorização do Órgão Gerenciador às fls. 68/69, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 101;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Presencial nº 043/2014 da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura e sonorização para a realização do 9º Salão do Livro do Tocantins, o qual fora registrado em favor da empresa BF LOCADORA E PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.588.414/0001-08, perfazendo um valor total de R\$ 2.966.900,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015, fl. 119 dos presentes autos.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2015.

TERMO DE ADESÃO Nº 15/2015

Considerando que foram atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 4.846/2013, bem como as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 160/2015, fls. 180 a 184 e Parecer Técnico CGE Nº 372/2015 às fls. 191 e 193, da Assessoria Jurídica deste Órgão e da Controladoria-Geral do Estado respectivamente;

Considerando as informações contidas ao Processo Administrativo nº 2015/27000/012100;

Considerando, por fim, a autorização do Órgão Gerenciador à fl. 93, bem como a anuência da empresa vencedora do certame, conforme se vê à fl. 157;

RESOLVE:

ADERIR à Ata de Registro de Preços nº 01/2015, vinculada ao Pregão Presencial nº 017/2015 da Prefeitura Municipal de Brasília-TO, cujo objeto é aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e outros, visando a reforma no prédio onde será realizado o 9º Salão do Livro do Tocantins, o qual fora registrado em favor da empresa FABIANO COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.085.446/0001-66, perfazendo um valor total de R\$ 222.570,00 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta reais), em conformidade com as disposições legais que regem a matéria.

A referida despesa possui adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Classificação orçamentária, elemento de despesa e fonte descritos no Anexo III ao Decreto nº 5.229 de 24 de abril de 2015, fl. 178 dos presentes autos.

Palmas - TO, 11 de setembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 008/2015

PROCESSO Nº: 2015/27000/010325

CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CESSIONÁRIA: CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a cooperação técnica entre CEDENTE e CESSIONÁRIA com a finalidade de auxiliar no atendimento ao serviço educacional no Município de Porto Nacional - TO, por meio da cessão de pessoal (servidores) e bolsas e ou desconto a alunos carentes.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2015.

SIGNATÁRIOS: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação / SOLANJE TAVARES DE CARVALHO - Diretora Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2015.
 PROCESSO Nº: 2015/27000/012397
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação.
 CONTRATADA: VG Agitos Musicais LTDA - EPP.
 OBJETO: Realização de 01(um) Show Musical com o cantor Raimundo Fagner - CPF 245.625.567-49, no dia 19 de setembro de 2015, com duração de 80 minutos, durante a programação do 9º Salão do Livro - Feira Literária Internacional do Tocantins - FLIT, evento que acontecerá no período de 19 a 27 de setembro de 2015, em Palmas - TO.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações), mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme Portaria nº 2151/2015, com fundamento no art. 25, inciso III, do respectivo texto legal reduzido o instrumento a termo conforme as cláusulas e condições adiante expostas:
 VIGÊNCIA: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura, e vigência adstrita ao respectivo crédito orçamentário.
 VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: aos 16 dias do mês de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado da Educação. IRIS MARIA GAMENHA - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DO ESPORTE,
LAZER E JUVENTUDE**Secretário: **SALIM RODRIGUES MILHOMEM****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2015**

PROCESSO: 2015.4301.000191
 CONVÊNIO: 011/2015
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins através da Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude (CNPJ n.º 03.063.416/0001-47).
 CONVENIENTE: Associação Desportiva Araguainense (CNPJ n.º 07.205.880/0001-81)
 OBJETO: O presente convênio tem por objeto o auxílio financeiro para realização da XII Copa Integração 2015, de futebol amador, na cidade de Araguaína do Tocantins.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 24.131.1024.2527; Natureza de despesa: 33.50.41; Fonte de trabalho: 0104201521. Nota de empenho: 2015NE00432.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2015.
 VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência estabelecida da data de sua assinatura até a data de 30 de setembro de 2015.
 SIGNATÁRIOS: SALIM RODRIGUES MILHOMEM - CONCEDENTE
 MADIAN BARBOSA BRAGA - CONVENIENTE

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **PAULO AFONSO TEIXEIRA****PORTARIA SEFAZ Nº 1019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a suspensão do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.276/2010 da empresa ROSELI DANTAS DA SILVA DO PRADO - ME.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.276/2010 da empresa ROSELI DANTAS DA SILVA DO PRADO - ME, CCI/TO nº 29.424.472-7, CNPJ nº 04.602.194/0002-37, em razão da mesma ter encerrado suas atividades sem comunicar ao Fisco Estadual, em conformidade com art. 51, inciso II da Lei 1.287/01 e processo nº 2015/6040/503825.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 136/1990 da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 136/1990 da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CCI/TO nº 29.999.097-4, CNPJ nº 33.337.122/0202-33, conforme processo nº 2015/2597/500195.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.638/2014 da empresa ALIMENTOS A.M.I. EIRELI EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.638/2014 da empresa ALIMENTOS A.M.I. EIRELI EPP, CCI/TO nº 29.450.638-1, CNPJ nº 17.694.735/0002-46, conforme processo nº 2015/2553/500430.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 908/1999 da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 908/1999 da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CCI/TO nº 29.999.340-0, CNPJ nº 33.337.122/0141-87, conforme processo nº 2015/2597/500200.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.237/2002 da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.237/2002 da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CCI/TO nº 29.999.098-2, CNPJ nº 33.337.122/0084-54, conforme processo nº 2015/2597/500199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1024, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.077/2001 da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 1.077/2001 da empresa IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CCI/TO nº 29.999.099-0, CNPJ nº 33.337.122/0209-00, conforme processo nº 2015/2597/500197.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1027, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Cria o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CTI, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de estabelecer um fórum de planejamento de ações voltadas para a modernização da base tecnológica da Secretaria da Fazenda, com a participação das unidades organizacionais, objetivando o compartilhamento de dados, transparência das informações e difusão de conhecimentos, para o aprimoramento da sua missão institucional e dos serviços prestados aos contribuintes e cidadãos;

Considerando a necessidade de aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação alinhado às diretrizes estratégicas da Secretaria da Fazenda;

Considerando a necessidade de integrar os sistemas informatizados da Secretaria da Fazenda, uniformizar os procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho, para permitir o intercâmbio preciso, eficaz e ágil de informações e dados no âmbito do Governo do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CTI, órgão colegiado de decisão sobre políticas de investimentos e prioridades relacionadas à Tecnologia da Informação.

Art. 2º O CTI tem a seguinte composição:

I - Secretário de Estado da Fazenda;

II - Subsecretário;

III - Superintendente de Projetos Tecnológicos;

IV - Diretor de Administração Tecnológica;

V - Diretor da Receita;

VI - Diretor de Informações Econômicas e Fiscais;

VII - Diretor de Licitação;

VIII - Diretor de Operações e Execução Financeira;

IX - Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos;

X - Diretor da Escola Fazendária;

XI - Diretor Administrativo e Financeiro.

§1º A presidência do CTI é exercida pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§ 2º A suplência do Presidente é exercida pelo Subsecretário.

Art. 3º Ao CTI compete:

I - propor políticas, normas e diretrizes à Superintendência de Projetos Tecnológicos - SPT, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à Tecnologia da Informação estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria da Fazenda;

II - estabelecer prioridades na execução de projetos de Tecnologia da Informação, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria da Fazenda e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - priorizar o atendimento de demandas internas, categorizando-as, inclusive disciplinando sobre quais demandas, são consideradas rotineiras e dispensáveis da apreciação deste comitê;

IV - acompanhar e propor procedimentos de gerenciamento das demandas externas de outros órgãos em que a Superintendência de Projetos Tecnológicos da Secretaria da Fazenda é responsável ou co-responsável;

V - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

VI - propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de Tecnologia da Informação da Secretaria da Fazenda;

VII - acompanhar, periodicamente e de acordo com as diretrizes governamentais estabelecidas na área de Tecnologia da Informação, o cumprimento das diretrizes, das estratégias e dos objetivos definidos na política de Tecnologia da Informação do Governo do Tocantins;

VIII - validar as propostas para a elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e suas revisões periódicas;

IX - aprovar o Modelo de Gestão de Tecnologia da Informação;

X - validar propostas de planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de tecnologia da informação;

XI - aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TI;

XII - conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de Tecnologia da Informação.

Art. 4º Fica instituída a Secretaria Executiva que deve apoiar e preparar todo o expediente necessário ao funcionamento deste comitê.

Art. 5º A organização e o funcionamento administrativo e operacional do CTI são fixados no Regimento Interno constante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º É revogada a Portaria nº 792, de 09 de julho de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1027, de 15 de setembro de 2015.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - CTI, DA SECRETARIA DA FAZENDA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento disciplina a organização, as competências e o funcionamento do Comitê de Tecnologia da Informação - CTI, no âmbito da Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º A Tecnologia da informação deve ser entendida como um conjunto de recursos tecnológicos e computacionais para geração, armazenamento, processamento, gerenciamento e transmissão da informação e o modo como esses recursos estão organizados em um sistema capaz de executar um conjunto de tarefas, incluindo o planejamento de informática, a contratação e o desenvolvimento de sistemas, o suporte de software e hardware, respectivamente, e os processos de produção e operação, dentre outros.

Art. 3º O CTI tem por finalidade apontar as diretrizes para integração dos sistemas que compõem a plataforma operacional e promover o alinhamento da área de negócio com a área de Tecnologia da Informação - TI.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por solicitação de quaisquer dos seus membros.

§1º Excepcionalmente, desde que razões superiores de conveniência técnica e oportunidade administrativa, gerencial e estratégica assim o exijam, as reuniões do Comitê podem ocorrer em outro local que não no Edifício Sede da SEFAZ.

§2º Deve ser observado o prazo de um dia útil de antecedência para a convocação de reunião extraordinária.

§3º As reuniões ordinárias deverão ser planejadas no início de cada ano e divulgadas aos demais membros da CTI a fim de facilitar a reserva de agenda dos membros.

§4º As reuniões do Comitê são instaladas com a presença da maioria simples de seus membros.

§5º As reuniões tem sua pauta preparada pela Secretaria Executiva do Comitê, em consonância com as matérias encaminhadas pelos demais membros.

§6º As matérias encaminhadas, quando suscitarem análises técnicas, dão causa à emissão de notas técnicas ou pareceres para embasarem as decisões dos membros do CTI.

§7º As pautas das reuniões ordinárias são submetidas e aprovadas com antecedência de dois dias úteis pelo Presidente, juntamente com seus respectivos anexos.

Seção II
Da Organização

Art. 5º Durante a reunião, os trabalhos são organizados de acordo com a seguinte sequência de atos:

I - instalação:

a) verificação de presença e de existência de *quórum* para instalação;

b) leitura da confirmação de encaminhamento da pauta aos membros, se reunião ordinária, ou da convocação, no caso de reunião extraordinária.

II - expediente e deliberações:

a) leitura, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;

b) aprovação da pauta da reunião, com as justificativas de não inclusão de matérias encaminhadas pelos membros;

c) apresentação, discussão e votação das matérias;

d) comunicações breves e franqueamento da palavra aos membros que desejarem se manifestar;

e) encerramento.

Parágrafo único. O Comitê pode deliberar sobre a alteração da pauta, por solicitação de ao menos um de seus membros, para alterar a ordem, incluir ou excluir matérias.

Art. 6º Podem ser convidados a participar das reuniões do CTI, a juízo do seu Presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores em exercício na Superintendência de Projetos Tecnológicos.

§1º Podem participar das reuniões, na qualidade de ouvintes, representantes de qualquer Unidade Organizacional da SEFAZ.

§2º A participação no CTI é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Seção III
Das Deliberações

Art. 7º As deliberações são tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, uma vez constatada a existência de *quórum*, observados os seguintes procedimentos:

I - leitura ou relato por parte do membro;

II - discussão;

III - apreciação e votação aberta.

§1º A matéria que não gerar o pleno entendimento por partes dos membros para deliberação imediata, pode ser incluída na pauta da próxima reunião para que seu requerente apresente mais informações e esclarecimento.

§2º Em caso de empate, cabe ao Presidente ou a quem estiver presidindo a reunião, além de seu voto enquanto membro do Comitê, o voto de qualidade.

§3º Não é permitido aos membros absterem-se de votar.

Art. 8º As deliberações, a serem convertidas em ato administrativo, somente são tomadas pela maioria absoluta dos membros do CTI.

Art. 9º O Presidente pode decidir, em questões de urgência, ad referendum do CTI.

§1º As decisões tomadas e suas repercussões devem ser apreciadas na primeira reunião ordinária ou extraordinária após a decisão.

§2º Os efeitos das decisões não referendadas são disciplinados, caso a caso, pelo Comitê.

Art. 10. A duração da reunião é a julgada necessária, podendo, excepcionalmente, ser deliberada a suspensão temporária, prosseguindo em data e hora a serem estabelecidas pelos membros presentes.

§1º Na hipótese da suspensão de que trata este artigo, considera-se que o Comitê está em reunião permanente, não cabendo decisões ad referendum.

§2º Novas inclusões em pauta somente são apreciadas após deliberação e votação das matérias objeto da reunião então suspensa.

§3º Na falta de *quórum* mínimo para deliberação, considerar-se-á suspensa temporariamente a reunião, cabendo à Secretaria Executiva dar ciência aos membros ausentes, da data e hora de sua continuação.

Seção IV
Das Atas

Art. 11. Da ata devem constar, obrigatoriamente:

I - natureza e local da reunião, dia e hora de sua realização, nome do Presidente, dos membros presentes e pessoas especialmente convidadas;

II - menção ao expediente lido e resumo das comunicações, indicações e propostas;

III - resumo da discussão havida a propósito dos assuntos tratados na ordem do dia.

§1º A ata, lavrada na forma deste artigo é encaminhada para conhecimento a cada um dos membros do CTI, até quatro dias antes da próxima reunião ordinária.

§2º Nos casos de urgência, assim caracterizados por deliberação dos membros presentes, a ata pode ser lavrada imediatamente, procedendo-se sua leitura, aprovação e assinatura, inclusive dos seus desdobramentos, ao término da reunião.

§3º As atas, resumidamente, podem ser publicadas nos meios internos de comunicação e, sempre que for deliberado pela maioria dos seus membros, no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 12. Ao Presidente do CTI incumbe:

- I - exercer a direção do Comitê e presidir suas reuniões;
- II - representar o CTI;
- III - propor, discutir, encaminhar e votar assunto de competência do CTI;
- IV - justificar seu voto sempre que julgar conveniente;
- V - resolver as questões de ordem;
- VI - aprovar pauta de reunião;
- VII - propor, em caso de urgência ou relevância, alteração da pauta da reunião;
- VIII - convocar os membros do CTI para participar das reuniões;
- IX - requisitar diligências;
- X - dar publicidade às matérias de interesse do CTI no Diário Oficial;
- XI - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos e resoluções pertinentes ao CTI;
- XII - autorizar o fornecimento de cópias de atas e documentos referentes às deliberações do CTI;
- XIII - convocar servidores, convidar autoridades e técnicos para prestar esclarecimentos;
- XIV - expedir instruções normativas;
- XV - conceder o uso da palavra;
- XVI - manter a dinâmica das reuniões, organizando os debates e a apreciação das matérias;
- XVII - debater e votar a matéria em discussão;
- XVIII - solicitar esclarecimentos que lhe forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;
- XIX - submeter à votação as matérias a serem deliberadas, apurando os votos e proclamando os resultados;
- XX - decidir em caso de empate, nas deliberações do Comitê, utilizando o voto de qualidade;
- XXI - decidir as questões de ordem relativas à aplicação deste Regimento Interno;
- XXII - assinar as Resoluções do Comitê e as atas de reunião;
- XXIII - submeter à apreciação e aprovação do Comitê as suas decisões em questões de urgência;
- XXIV - indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimento das matérias a serem apreciadas pelo Comitê;
- XXV - propor as datas para realização das reuniões ordinárias;
- XXVI - cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê, relatando os resultados alcançados.

Art. 13. Aos demais membros do Comitê incumbem:

- I - encaminhar matérias e minuta de Resolução para análise e deliberação do Comitê;
- II - propor a convocação de reuniões extraordinárias;
- III - propor, em caso de urgência ou relevância, alteração da pauta da reunião;
- IV - debater e votar a matéria em discussão;
- V - apreciar as decisões do Presidente tomadas ad referendum em questões de urgência;
- VI - solicitar esclarecimentos que lhes forem úteis à melhor apreciação dos assuntos em pauta;
- VII - apresentar questão de ordem relativa à aplicação deste Regimento Interno;
- VIII - assinar as Resoluções do Comitê e as atas de reunião;
- IX - indicar pessoas físicas ou jurídicas que possam contribuir para esclarecimento das matérias a serem apreciadas pelo Comitê.

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DO COMITÊ

Art. 14. Compete à Secretaria do CTI:

- I - realizar o serviço de apoio às reuniões do Comitê;
- II - lavar, distribuir ou ler as atas das reuniões;
- III - editar os anteprojetos de resoluções, indicações e proposições a serem apresentados ao Comitê;
- IV - organizar as pautas das reuniões e submetê-las à aprovação do Presidente;
- V - auxiliar o Presidente durante as reuniões, prestando-lhe os esclarecimentos que forem solicitados no curso dos debates;
- VI - promover a divulgação dos atos e decisões do Comitê;
- VII - organizar e manter atualizado o arquivo do Comitê;
- VIII - expedir as convocações para as reuniões, depois de autorizadas pelo Presidente, na forma deste Regimento;
- IX - manter o controle da frequência dos membros do Comitê;
- X - preparar o expediente necessário ao apoio administrativo do Comitê;
- XI - atender e prestar informações, no que couber, demandadas por pessoas interessadas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. O presente Regimento Interno pode ser alterado mediante a proposta de, no mínimo, três membros titulares do Comitê, dentre eles o Presidente.

Art. 16. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Regimento Interno são dirimidas por deliberação dos membros do Comitê.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1028, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui o Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando a implantação do novo Modelo de Gestão de Pessoas e as ações de fortalecimento da Escola de Gestão Fazendária da Secretaria da Fazenda;

Considerando a necessidade de formar, especializar, aperfeiçoar, valorizar e integrar os servidores fazendários, com o objetivo de desenvolver potencialidades e aperfeiçoar o desempenho no trabalho, por meio de capacitação permanente e adequação do quadro aos novos perfis profissionais requeridos;

Considerando ainda, a necessidade de garantir a racionalidade e efetividade dos gastos com capacitação alinhados ao novo Modelo de Gestão Estratégico implementado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário (CGCDESF), com a finalidade de organizar, propor sistemáticas, supervisionar a execução do plano de capacitação, estabelecer prioridades na aplicação de recursos para este fim e deliberar sobre todas as questões inerentes à qualificação e desenvolvimento dos servidores da Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Art. 2º O CGCDESF tem a seguinte composição:

- I - Subsecretário;
- II - Assessor Técnico e de Planejamento;
- III - Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO);
- IV - Superintendente de Administração Tributária;
- V - Superintendente de Projetos Tecnológicos;
- VI - Superintendente de Administração e Finanças;
- VII - Superintendência de Controle e Contabilidade Geral;
- VIII - Superintendência de Compras e Central de Licitação;
- IX - Superintendência do Tesouro Estadual;
- X - Diretora da Escola de Gestão Fazendária;
- XI - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

§1º A presidência do CGCDESF é exercida pelo Subsecretário.

§2º A suplência do Subsecretário é exercida pelo Assessor Técnico e de Planejamento.

§3º Os integrantes titulares do CGCDESF podem delegar formalmente suas atribuições a suplentes.

Art. 3º Compete ao CGCDESF:

I - propor ao Secretário de Estado da Fazenda ações estratégicas ligadas ao desenvolvimento e capacitação do servidor fazendário;

II - analisar e deliberar sobre o processo de levantamento de necessidades de treinamento;

III - analisar e deliberar sobre o plano anual de capacitação dos servidores da SEFAZ, priorizando a institucionalização das ações de capacitação, promovendo o alinhamento dos investimentos na formação dos servidores com as diretrizes e estratégias da SEFAZ;

IV - mobilizar as gerências e demais unidades administrativas da SEFAZ para a implementação do plano de capacitação;

V - avaliar as políticas de recursos humanos, no que tange à formação e capacitação e desenvolvimento do servidor fazendário;

VI - avaliar os resultados do plano anual de capacitação, verificando sua efetividade e propondo ações corretivas e proativas;

VII - avaliar as propostas de parcerias e convênios com instituições de ensino, de tecnologia, de pesquisa, de extensão e outras afins que o CGCDESF julgue relevantes para o desenvolvimento de competências do corpo de servidores;

VIII - atuar junto ao Comitê de Gestão Estratégica na prospecção dos saberes necessários às mudanças organizacionais e à consecução da visão de futuro da SEFAZ;

IX - deliberar sobre as solicitações de participação de servidor em eventos de capacitação de qualquer natureza, inclusive sobre aqueles que envolvam deslocamento dentro e fora do estado ou país, independente do período do afastamento.

X - apreciar e aprovar as propostas de cursos e/ou módulos encaminhados ao Comitê;

XI - zelar pelo cumprimento das obrigações previstas, através de resolução específica do Comitê.

Parágrafo único. Todo e qualquer evento de capacitação deve, obrigatoriamente, ser submetido à apreciação e deliberação desse Comitê.

Art. 4º O funcionamento administrativo e operacional do CGCDESF é disciplinado no *Regimento Interno* constante do *Anexo Único* a esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º É revogada a Portaria nº 595, de 10 de junho de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1028, de 15 de setembro de 2015

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR FAZENDÁRIO (CGCDESF)

Art. 1º O presente Regimento disciplina a organização e o funcionamento do Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário (CGCDESF).

CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 2º O CGCDESF reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida por este Regimento.

§1º As reuniões ordinárias são realizadas quinzenalmente, de acordo com o calendário pré-estabelecido.

§2º Todas as reuniões são convocadas pelo Presidente.

§3º As reuniões ordinárias são convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§4º As reuniões extraordinárias são convocadas no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

§5º A convocação deve conter a pauta ou indicação da matéria objeto da reunião, minutas quando matérias de caráter normativo, e ainda, a minuta da ata da reunião anterior para aprovação.

§6º Nas reuniões extraordinárias, além dos assuntos que motivaram a convocação, podem ser discutidos outros temas, desde que aprovados pelos membros.

§7º As reuniões do Comitê somente são realizadas com a presença da maioria simples de seus membros.

Art. 3º - As reuniões do Comitê se desenvolvem na seguinte ordem:

I - leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II - verificação do *quórum*;

III - distribuição e leitura do expediente;

IV - comunicações, indicações e propostas;

V - votações e deliberações das matérias em pauta.

§1º Após cumprir a pauta da reunião, o Comitê pode, a critério da maioria dos membros presentes, examinar e deliberar sobre matérias não incluídas, tempestivamente, na pauta.

§2º Por iniciativa do Presidente ou por proposição dos membros do Comitê, podem ser convidados servidores ou instituições parceiras a fazer parte dos trabalhos ou prestar esclarecimentos acerca de matérias incluídas na pauta da reunião, sendo-lhes vedado o direito à participação nos debates e votação.

Art. 4º Discutida a ata da reunião anterior, não havendo quem se manifeste sobre a mesma, é dada como aprovada e, a seguir, assinada pelo Presidente e pelos membros presentes.

§1º As retificações feitas na ata são submetidas à aprovação do Comitê e, se aprovadas, são registradas na respectiva ata, fazendo constar na ata do dia apenas que foi aprovada com retificação.

§2º Em casos excepcionais, a critério do Comitê, a leitura, a discussão e a aprovação da ata podem ser adiadas.

§3º Da ata devem constar, obrigatoriamente:

I - natureza e local da reunião, dia e hora de sua realização, nome do Presidente, dos membros presentes e pessoas especialmente convidadas;

II - menção ao expediente lido e resumo das comunicações, indicações e propostas;

III - resumo da discussão havida a propósito dos assuntos tratados na ordem do dia.

Art. 5º Concluída a leitura do expediente é facultada a palavra aos membros do Comitê, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para apresentar sugestões, indicações, solicitações, esclarecimentos, comunicações ou encaminhar a votação.

Art. 6º A ordem do dia é destinada à discussão e à votação dos assuntos em pauta.

Art. 7º A duração de cada reunião é de no máximo 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada, a critério do Comitê, por até 60 (sessenta) minutos.

Seção II Da Frequência das Reuniões

Art. 8º A frequência às reuniões é anotada, pela assinatura dos membros do Comitê, em listas de frequência.

Art. 9º O comparecimento às reuniões é obrigatório.

Parágrafo único. O membro do Comitê que, por motivo justo, não puder comparecer a uma reunião, deve comunicar o fato à Secretaria Executiva, com antecedência mínima de 12 (doze) horas para efeito de convocação do suplente.

Art. 10. As reuniões tem início à hora predeterminada pelo Presidente, sendo admissível apenas 15 (quinze) minutos de espera, para que seja alcançado o "quórum" regimental.

Art. 11. Na inexistência de quórum, o Presidente pode convocar reunião em caráter extraordinário.

Art. 12. Nas reuniões em que o Presidente esteja ausente por falta ou impedimento, a direção dos trabalhos é conduzida por seu suplente.

Parágrafo único. Na hipótese da ausência simultânea de ambos, deve ser escolhido um dos membros presentes para presidir os trabalhos.

Seção III Das Deliberações

Art. 13. As deliberações são tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, uma vez constatada a existência de quórum, observados os seguintes procedimentos:

I - leitura ou relato por parte do membro;

II - discussão;

III - apreciação e votação aberta.

§1º A matéria que não gerar o pleno entendimento por partes dos membros para deliberação imediata, pode ser incluída na pauta da próxima reunião para que seu requerente apresente mais informações e esclarecimento.

§2º A matéria em pauta somente pode ser deliberada se o membro do Comitê, representante da área, se fizer presente.

CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 14. Os trabalhos do Comitê são dirigidos pelo Presidente ou substituto que são responsáveis pelo pronunciamento coletivo do Comitê, regulação de seus trabalhos e fiel cumprimento das leis em vigência e deste Regimento.

Art. 15. Compete ao Presidente:

I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - presidir as sessões e trabalhos do Comitê;

III - aprovar a pauta ou a ordem do dia da reunião;

IV - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos membros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;

V - resolver as questões de ordem;

VI - esclarecer questões que são objeto de votação;

VII - impedir debate durante o período de votação;

VIII - promover e regular funcionamento do Comitê;

IX - designar membros do Comitê para, individualmente ou em comissão, desempenharem encargos especiais;

X - exercer, nas reuniões, o direito ao voto de qualidade nos casos de empate;

XI - resolver os casos omissos de natureza administrativa;

XII - solicitar pareceres quando a matéria assim o exigir;

XIII - baixar resoluções decorrentes de decisões do Comitê;

XIV - autorizar a realização de estudos técnicos, de sua iniciativa ou mediante decisão do Comitê.

Art. 16. Das decisões do CGCDESJ podem ser interpostos pela parte interessada, perante o respectivo Presidente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência:

I - pedidos de reconsideração, desde que se aduzam fatos ou argumentos novos;

II - recursos, ao Secretário de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17. Compete à Secretaria Executiva:

I - realizar o serviço de apoio às reuniões do Comitê;

II - lavrar, distribuir ou ler as atas das reuniões;

III - editar os anteprojetos de resoluções, indicações e proposições a serem apresentados ao Comitê;

IV - organizar as pautas das reuniões e submetê-las à aprovação do Presidente;

V - auxiliar o Presidente durante as reuniões, prestando-lhe os esclarecimentos que forem solicitados no curso dos debates;

VI - promover a divulgação dos atos e decisões do Comitê;

VII - organizar e manter atualizado o arquivo do Comitê;

VIII - expedir as convocações para as reuniões, depois de autorizadas pelo Presidente, na forma deste Regimento;

IX - manter o controle da frequência dos membros do Comitê;

X - preparar todo o expediente necessário ao apoio administrativo do Comitê;

XI - atender e prestar informações, no que couber, demandadas por pessoas interessadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Qualquer membro do Comitê pode solicitar, por meio do Presidente, quaisquer informações dos setores da SEFAZ, a fim de instruir parecer ou instituir comissões, de caráter transitório, para realizar estudos que orientem as suas decisões.

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento são objeto de decisão do Comitê, respeitado o que dispuser a legislação vigente.

Art. 20. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1029, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Institui o Comitê de Gestão Estratégica - CGE, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de garantir a integração e alinhamento das ações institucionais com o Modelo de Gestão Estratégica para Resultados;

Considerando a necessidade de priorizar, acompanhar e redirecionar os resultados dos projetos estratégicos com base na capacidade de financiamento das ações;

Considerando a necessidade de implementar boas práticas e ferramentas de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Estratégica (CGE) com a finalidade de planejar e implementar as ações estratégicas que norteiam o desenvolvimento da Administração Fazendária, com a seguinte composição:

- I - Secretário de Estado da Fazenda;
- II - Subsecretário;
- III - Assessor Técnico e de Planejamento;
- IV - Superintendente de Administração e Finanças;
- V - Superintendente de Administração Tributária;
- VI - Superintendente do Tesouro Estadual;
- VII - Superintendente de Compras e Central de Licitação;
- VIII - Superintendente de Projetos Tecnológicos;
- IX - Superintendente de Controle e Contabilidade Geral;
- X - Corregedor;
- XI - Presidente do Contencioso Administrativo Tributário.

§1º A presidência do CGE é exercida pelo Secretário de Estado da Fazenda.

§2º A suplência do Presidente é exercida pelo Subsecretário.

§3º Os demais integrantes titulares do CGE podem delegar formalmente suas atribuições a suplentes.

Art. 2º Compete ao CGE:

- I - validar as ações estratégicas vinculadas ao desenvolvimento e modernização da Administração Fazendária;
- II - aprovar a carteira de projetos da SEFAZ;
- III - implementar políticas que mobilizem as unidades fazendárias para a execução de projetos e planos de ação;
- IV - promover trimestralmente a avaliação de resultados;
- V - rever, anualmente, o planejamento estratégico da SEFAZ;

VI - priorizar os projetos promovendo a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas da SEFAZ;

VII - garantir que as estratégias formuladas, sejam implementadas e seus resultados monitorados;

VIII - definir ações que sensibilize sobre a importância do fator humano para a mudança organizacional, criando uma base sólida para atingir os seus objetivos de negócios;

IX - administrar e executar os recursos financeiros do Fundo de Modernização e Desenvolvimento da Secretaria da Fazenda (FUNSEFAZ);

X - promover, acompanhar e assegurar a adoção das melhores práticas de governança e coordenar o processo de implementação e manutenção de tais práticas, propondo alterações, atualizações e melhorias, quando necessário;

XI - atuar junto aos Comitês instituídos no âmbito da SEFAZ, em especial, ao:

a) Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário (CGCDESF) na prospecção dos saberes necessários às mudanças organizacionais e à consecução da visão de futuro da SEFAZ;

b) Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CTI), na definição das políticas e diretrizes de investimentos e prioridades voltadas para a modernização e manutenção da base tecnológica da Secretaria da Fazenda.

XII - zelar pelo cumprimento das obrigações previstas, por meio de resolução específica do Comitê.

Art. 3º O funcionamento administrativo e operacional do CGE é disciplinado por Regimento Interno, Anexo Único a esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º É revogada a Portaria nº 594, 10 de junho de 2015.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 1029, de 15 de setembro de 2015.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA - CGE

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º Ao Comitê de Gestão Estratégica (CGE) compete propor e definir sistemáticas, organizar e supervisionar a execução das ações estratégicas, estabelecer prioridades na aplicação de recursos para este fim e deliberar sobre todas as questões inerentes ao modelo de gestão estratégica, no âmbito da Secretaria da Fazenda.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 2º O CGE reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida neste Regimento.

§1º As reuniões ordinárias são realizadas bimestralmente, de acordo com calendário pré-estabelecido e aprovado pelo CGE;

§2º Todas as reuniões são convocadas pelo Presidente;

§3º As reuniões ordinárias devem ser convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;

§4º As reuniões extraordinárias podem ser convocadas a qualquer tempo, considerando a urgência;

§5º A convocação deve conter a pauta ou indicação da matéria objeto da reunião e minuta quando matéria de caráter normativo;

§6º Nas reuniões do CGE além dos assuntos que motivaram a convocação, podem ser discutidos outros temas, desde que aprovado pela maioria simples dos membros presentes;

§7º Podem participar das reuniões, servidores, gerentes e líderes de produtos ou instituições parceiras quando convidados pelo Comitê;

§8º O *quórum* mínimo para início da reunião é a maioria absoluta dos membros do CGE, observado para as deliberações, a maioria simples dos membros presentes.

Art. 3º Durante a reunião, os trabalhos são organizados de acordo com a seguinte sequência de atos:

- I - leitura do expediente;
- II - comunicações, indicações e propostas;
- III - votações e deliberações dos assuntos discutidos.

§1º Concluída a leitura do expediente é facultada a palavra a cada membro do Comitê, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para qualquer comunicação, indicação ou proposta de interesse do CGE.

§2º Da ata devem constar, obrigatoriamente:

I - natureza e local da reunião, dia e hora de sua realização, nome do Presidente, dos membros presentes e pessoas especialmente convidadas;

II - menção ao expediente lido e resumo das comunicações, indicações e propostas;

III - resumo da discussão havida a propósito dos assuntos tratados na ordem do dia.

§3º A ordem do dia é destinada à discussão e à votação dos assuntos em pauta.

§4º A duração de cada reunião é de até 2 (duas) horas, podendo ser prorrogada, a critério do Comitê, por no máximo 60 (sessenta) minutos.

Seção II Da Frequência às Reuniões

Art. 4º A frequência às reuniões é anotada, pela assinatura dos membros do Comitê, em listas de frequência.

Art. 5º O comparecimento às reuniões é obrigatório.

§1º O membro do Comitê que, por motivo justo, não puder comparecer a uma reunião, deve comunicar o fato à Secretaria Executiva.

§2º A justificativa da ausência a reunião deve ser efetuada com antecedência mínima de 12 (doze) horas para as reuniões ordinárias e no momento da convocação para as extraordinárias, visando viabilizar a convocação do suplente.

Art. 6º As reuniões tem início à hora predeterminada pelo Presidente, sendo admissível apenas 15 (quinze) minutos de espera, para que seja alcançado o "quorum" regimental.

Parágrafo único. Na inexistência de *quórum*, o presidente pode convocar reunião em caráter extraordinário.

Seção III Das Deliberações

Art. 7º Verificada a existência de *quórum* para as deliberações, as matérias pautadas são postas em votação, atendendo ao seguinte procedimento:

- I - leitura ou relato por parte do membro;
- II - discussão;
- III - apreciação e votação aberta.

Parágrafo único. A matéria que não gerar o pleno entendimento por partes dos membros para deliberação imediata, pode ser incluída na pauta da próxima reunião para que se apresentem mais informações e esclarecimentos.

CAPÍTULO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 8º Os trabalhos do Comitê são dirigidos pelo presidente ou seu substituto legal, que são os responsáveis pelo pronunciamento coletivo do Comitê, pela regulação de seus trabalhos e fiel cumprimento das leis em vigência e deste Regimento.

Art. 9º Compete ao Presidente:

- I - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - presidir as sessões e trabalhos do Comitê;
- III - aprovar a pauta ou a ordem do dia da reunião;
- IV - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos membros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
- V - resolver as questões de ordem;
- VI - esclarecer questões que serão objeto de votação;
- VII - impedir debate durante o período de votação;
- VIII - promover e regular o funcionamento do Comitê;
- IX - designar membros do Comitê para, individualmente ou em comissão, desempenharem encargos especiais;
- X - exercer, nas reuniões, o direito ao voto de qualidade nos casos de empate;
- XI - resolver os casos omissos de natureza administrativa;
- XII - solicitar pareceres quando a matéria assim o exigir;
- XIII - baixar resoluções decorrentes de decisões do Comitê;
- XIV - autorizar a realização de estudos técnicos, de sua iniciativa ou mediante decisão do Comitê.

Art. 10. Das decisões do CGE, podem ser interpostos pedidos de reconsideração pela parte interessada, perante o Presidente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da ciência, desde que se aduzam fatos ou argumentos novos.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11. Compete à Secretaria Executiva:

- I - realizar o serviço de apoio às reuniões do Comitê;
- II - lavrar, distribuir ou ler as atas das reuniões;
- III - editar os anteprojetos de resoluções, indicações e proposições a serem apresentados ao Comitê;
- IV - organizar as pautas das reuniões e submetê-las à aprovação do Presidente;
- V - auxiliar o Presidente durante as reuniões, prestando-lhe os esclarecimentos que forem solicitados no curso dos debates;
- VI - promover a divulgação dos atos e decisões do Comitê;
- VII - organizar e manter atualizado o arquivo do Comitê;
- VIII - expedir as convocações para as reuniões, depois de autorizadas pelo Presidente, na forma deste Regimento;
- IX - manter o controle da frequência dos membros do Comitê;
- X - preparar o expediente necessário ao apoio administrativo do Comitê;
- XI - atender e prestar informações, no que couber, demandadas por pessoas interessadas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Qualquer membro do Comitê pode solicitar, por meio do Presidente, quaisquer informações dos setores da Instituição, a fim de instruir parecer ou instituir Comissões, de caráter transitório, para realizar estudos que orientem as suas decisões.

Art. 13. Os casos omissos neste Regimento são objeto de decisão do Comitê, respeitado o que dispuser a legislação vigente.

Art. 14. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEFAZ Nº 1030, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP relativo aos fluxos de procedimentos para aprovação de participação do servidor em eventos de capacitação e de viagens a trabalho, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão - POP, que regulamenta o trâmite interno relativo aos fluxos dos procedimentos para aprovação de participação do servidor em eventos de capacitação e de viagens a trabalho, conforme Anexo I.

Art. 2º Instituir o formulário de Solicitação de Participação em Eventos de Capacitação e Viagens a Trabalho - SPCV, Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Sefaz nº 612, de 24 de junho de 2014 e disposições em contrário.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1030, de 09 de Setembro de 2015.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP

ASSUNTO
Normativas procedimentais para aprovação de participação do servidor em eventos de capacitação e de viagens a trabalho.

1. OBJETIVO
Este documento visa estabelecer fluxo procedimental para aprovação de participação do servidor em eventos de capacitação e de viagens a trabalho.

2. CONTEÚDO
A autorização a título da participação em eventos de capacitação e viagens a trabalho, para os servidores da SEFAZ, deverá estar em conformidade com a necessidade da função, aderência às suas atribuições e acordado com o superior mediato. Identificada a necessidade de participação de servidores em eventos de capacitação ou em viagens a trabalho, verifica-se (quando for o caso) se não há pendências do mesmo quanto aos relatórios de viagens na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - GEOFC. Estando adimplente preenche-se o Formulário de Solicitação de Participação em Eventos de Capacitação e Viagens a Trabalho - SPCV, justificando a relevância da participação no evento e envia a Assessoria de Gestão Estratégica para verificação e informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira. A numeração da SPCV é de competência exclusiva da Assessoria de Gestão Estratégica. Se a solicitação referir-se a capacitação, encaminha-se ao CGODESF - Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário, se referir aos demais eventos encaminha-se a aprovação do ASTEP - Assessoria Técnica e de Planejamento. Os órgãos de controle (CGODESF e ASTEP) devem observar os critérios para concessão da solicitação, se indeferida devolve-se ao requerente com a negativa. Se deferida, emite cópias e encaminha uma via para dência ao requisitante, uma via a Assessoria de Gestão Estratégica (se houver inscrição a ser feita) e a original encaminha-se a SAF - Superintendência de Administração e Finanças para dar início ao processo administrativo.

A configuração dos fluxos procedimentais se encontra ao final deste documento.

3. CATEGORIA DOS EVENTOS
3.1 EVENTOS DE CAPACITAÇÃO
A) ESCOPO: Congressos, simpósios, seminários, workshops, encontros, cursos e eventos que tenham como natureza a qualificação e desenvolvimento do servidor fazendário, a título de capacitação. Anexar toda a documentação pertinente ao evento.
B) PRAZO: antecedência mínima de 25 dias do evento, exceto sob demanda contingencial.
C) ÓRGÃO DE CONTROLE: CGODESF - Comitê Gestor de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Fazendário.

3.2 CATEGORIA: DEMAIS EVENTOS (GT, CT, VT E OUTROS)
A) ESCOPO: compreende a participação do servidor fazendário em:
- Grupos e subgrupos de Trabalho - GTs da COTEPE e outros;
- Comissões Técnicas - CT do CONFAZ (GEFIN, ENCAT, COGEP, GDFAZ, etc.);
- Visitas Técnicas - VT
- outros eventos que se configurarem como reuniões de trabalho, fóruns técnicos, etc.
Anexar ao pedido: ofícios, agendas, convocatórias e outras informações pertinentes ao evento.
B) PRAZO: antecedência mínima de 25 dias, exceto sob demanda contingencial.
C) ÓRGÃO DE CONTROLE: ASTEP - Assessoria Técnica e de Planejamento

4. IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITANTES
Secretário, Subsecretário, Superintendentes, Assessor Técnico e de Planejamento, Presidente do Contencioso Administrativo Tributário e Corregedor.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO
5.1 DO REQUISITANTE:

- Identificar a necessidade de participação de servidor em evento de capacitação e viagens a trabalho;
- Verificar junto ao Sistema de Diárias se há pendências do servidor referentes a

relatórios de viagens;

- Solicitar a participação do servidor nos eventos de capacitação e viagens a trabalho, por meio do formulário de Solicitação de Participação em Eventos de Capacitação e Viagens a Trabalho - SPCV; informando as datas e estimando a quantidade de diárias;
- Enviar a minuta da SPCV a Assessoria de Gestão Estratégica;
- Solicitar diárias, quando for o caso;
- Dar ciência da resposta ao servidor.

5.2 DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

- Gerar o número da SPCV, em ordem crescente;
- Verificar se há disponibilidade financeira e orçamentária e informar na SPCV;
- Informar componente, subcomponente, ação orçamentária e fonte de recursos, em casos que houver disponibilidade financeira e orçamentária;
- Providenciar inscrição em cursos, quando for o caso;
- Encaminhar SPCV aos órgãos de controle.

5.3 DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGODESF/ASTEP):

- Analisar a SPCV verificando pertinência, aderência ao trabalho e interesse institucional;
- Deferir ou indeferir a solicitação;
- Controlar e emitir relatórios de status das solicitações;
- Dar ciência ao requisitante.

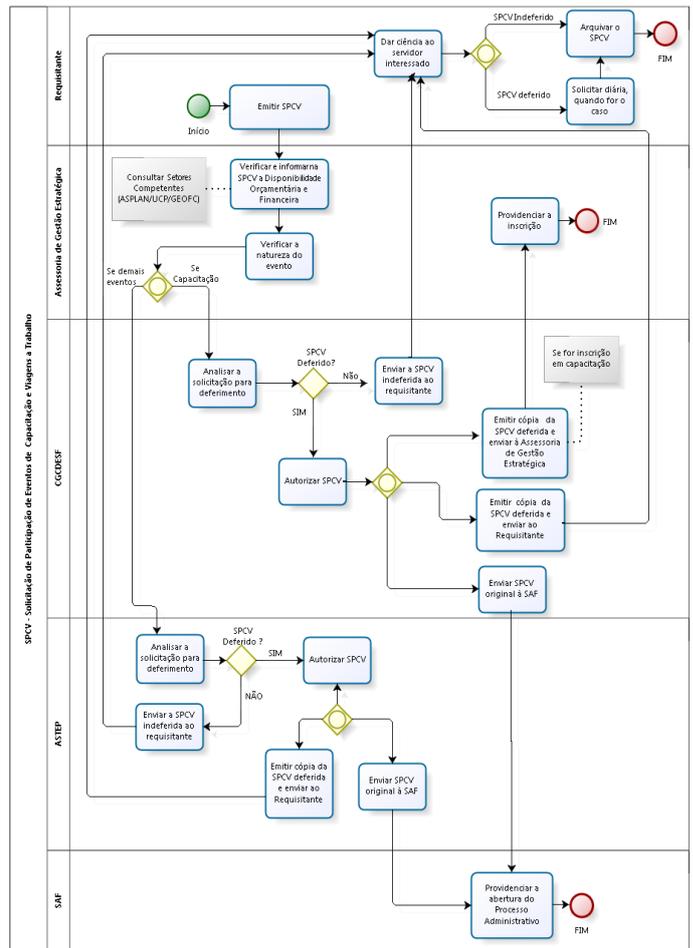
5.4 DO(S) SERVIDOR(ES):

- Participar do evento, no caso de deferimento;
- Prestar contas, protocolando o Relatório de Viagem na GOFC e a CTE - Comissão Técnica Estadual (quando se tratar de GT da COTEPE) até 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno.

5.5 TODOS PARTICIPANTES DO PROCESSO:

- Providenciar encaminhamentos de acordo com a configuração do fluxo procedimental.

CONFIGURAÇÃO DO FLUXO PROCEDIMENTAL



ANEXO II À PORTARIA SEFAZ Nº 1030, de 09 de Setembro de 2015.

SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO E VIAGENS A TRABALHO - SPCV Nº

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES)

NOME: e outros servidores, conforme listagem em anexo

CARGO/FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

LOTAÇÃO: _____ TELEFONE: _____

2. EVENTO:

COMISSÃO TÉCNICA CAPACITAÇÃO VISITA TÉCNICA GRUPOS DE TRABALHO OUTROS

3. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO:

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO:

5. PASSAGENS E DIÁRIAS

DESTINO (Itinerário)	SAÍDA	RETORNO
_____	Data: _____ Horas: _____	Data: _____ Horas: _____
Estimativa de nº de diárias por servidor <input type="text"/>	Observações	

6. REQUISITANTE

Nome: _____ Cargo: _____
Data: _____ Assinatura: _____

7. RATIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO (uso exclusivo do setor):

DIÁRIAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS PROFISCO Não há recursos

Componente: _____ Subcomp: _____ Fonte: _____ Produto: _____
Assinatura (responsável): _____

PASSAGENS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS PROFISCO Não há recursos

Componente: _____ Subcomp: _____ Fonte: _____ Produto: _____
Assinatura (responsável): _____

INScrições CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS PROFISCO Não há recursos

Componente: _____ Subcomp: _____ Fonte: _____ Produto: _____
Assinatura (responsável): _____

8. AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (ASTEP/CGODESF)

Parecer: DEFERIDO INDEFERIDO

Nome: _____ Cargo: _____
Data: _____ Assinatura: _____

ANEXO - SPCV Nº

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIDOR(ES)

NOME:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	E-MAIL:
CPF:	TELEFONE:
LOTAÇÃO:	
NOME:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	E-MAIL:
CPF:	TELEFONE:
LOTAÇÃO:	
NOME:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	E-MAIL:
CPF:	TELEFONE:
LOTAÇÃO:	
NOME:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	E-MAIL:
CPF:	TELEFONE:
LOTAÇÃO:	
NOME:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	E-MAIL:
CPF:	TELEFONE:
LOTAÇÃO:	
NOME:	MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO:	E-MAIL:
CPF:	TELEFONE:
LOTAÇÃO:	

RESUMO DE IPI MENSAL - AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas do IPI, referente ao mês de agosto/2015.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%
1	ABREULÂNDIA	163,53
2	AGUIARNÓPOLIS	709,40
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	237,34
4	ALMAS	367,75
5	ALVORADA	517,88
6	ANANÁS	339,10
7	ANGICO	197,88
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	211,51
9	ARAGOMINAS	213,31
10	ARAGUACEMA	247,30
11	ARAGUAÇU	760,58
12	ARAGUAÍNA	7.679,26
13	ARAGUANÃ	298,88
14	ARAGUATINS	681,03
15	ARAPOEMA	368,43
16	ARRAIAS	353,29
17	AUGUSTINÓPOLIS	576,43
18	AURORA DO TOCANTINS	155,88
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	223,60
20	BABAÇULÂNDIA	274,20
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	647,80
22	BARRA DO OURO	111,57
23	BARROLÂNDIA	204,24

24	BERNARDO SAYÃO	263,07
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	153,76
26	BRASILÂNDIA	144,63
27	BREJINHO DE NAZARÉ	299,05
28	BURITI DO TOCANTINS	211,37
29	CACHOEIRINHA	209,96
30	CAMPOS LINDOS	960,36
31	CARIRI DO TOCANTINS	675,82
32	CARMOLÂNDIA	175,76
33	CARRASCO BONITO	226,63
34	CASEARA	337,28
35	CENTENÁRIO	119,31
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	146,58
37	CHAPADA DE AREIA	106,93
38	COLINAS DO TOCANTINS	1.434,30
39	COLMÉIA	339,63
40	COMBINADO	190,91
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	192,29
42	COUTO MAGALHÃES	271,90
43	CRISTALÂNDIA	413,35
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	174,25
45	DARCINÓPOLIS	241,94
46	DIANÓPOLIS	1.488,69
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	352,01
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	322,48
49	DUERÉ	390,10
50	ESPERANTINA	150,01
51	FÁTIMA	185,27
52	FIGUEIRÓPOLIS	459,05
53	FILADÉLFIA	406,49
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	1.360,44
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	264,06
56	GOIANORTE	199,64
57	GOIATINS	214,08
58	GUARÁI	1.266,06
59	GURUPI	5.000,51
60	IPUEIRAS	146,32
61	ITACAJÁ	599,58
62	ITAGUATINS	158,83
63	ITAPIRATINS	168,17
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	210,09
65	JAÚ DO TO	256,81
66	JUARINA	169,84
67	LAGOA DA CONFUSÃO	1.172,53
68	LAGOA DO TOCANTINS	109,53
69	LAJEADO	2.243,71
70	LAVANDEIRA	101,86
71	LIZARDA	135,70
72	LUZINÓPOLIS	116,80
73	MARIANÓPOLIS	321,74
74	MATEIROS	645,76
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	274,03
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	2.652,31
77	MIRANORTE	456,38
78	MONTE DO CARMO	447,47
79	MONTE SANTO	135,13
80	MURICILÂNDIA	186,64
81	NATIVIDADE	447,54
82	NAZARÉ	137,83
83	NOVA OLINDA	807,30

84	NOVA ROSALÂNDIA	130,15
85	NOVO ACORDO	156,06
86	NOVO ALEGRE	122,07
87	NOVO JARDIM	186,63
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	120,37
89	PALMAS	16.078,62
90	PALMEIRANTE	206,14
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	189,09
92	PALMEIRÓPOLIS	386,43
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	2.823,65
94	PARANÁ	1.867,52
95	PAU D'ARCO	213,68
96	PEDRO AFONSO	879,74
97	PEIXE	3.317,92
98	PEQUIZEIRO	224,83
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	164,27
100	PIRAQUÊ	263,16
101	PIUM	696,51
102	PONTE ALTA BOM JESUS	167,59
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	450,53
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	144,12
105	PORTO NACIONAL	2.817,33
106	PRAIA NORTE	199,12
107	PRESIDENTE KENNEDY	188,86
108	PUGMIL	210,45
109	RECURSOLÂNDIA	111,98
110	RIACHINHO	153,69
111	RIO DA CONCEIÇÃO	270,36
112	RIO DOS BOIS	145,18
113	RIO SONO	157,34
114	SAMPAIO	170,89
115	SANDOLÂNDIA	332,73
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	330,26
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	130,42
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	242,67
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	249,71
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	130,88
121	SANTA TEREZINHA	151,37
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	164,69
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	448,30
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	158,61
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	173,73
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	238,37
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	246,22
128	SILVANÓPOLIS	205,33
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	181,25
130	SUCUPIRA	241,11
131	TAGUATINGA	752,89
132	TAIPAS DO TOCANTINS	133,00
133	TALISMÃ	282,00
134	TOCANTÍNIA	874,12
135	TOCANTINÓPOLIS	953,48
136	TUPIRAMA	100,30
137	TUPIRATINS	154,09
138	WANDERLÂNDIA	315,21
139	XAMBIOÁ	1.492,97
	TOTAL GERAL	88.888,05

Palmas (TO), 15 de setembro de 2015.

RESUMO DE IPVA/ICMS - AGOSTO DE 2015

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de agosto/2015.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1 ABREULÂNDIA	81.662,16	4.196,73
2 AGUIARNÓPOLIS	354.248,75	30.955,34
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	118.520,86	21.715,70
4 ALMAS	183.642,95	17.212,87
5 ALVORADA	258.612,96	63.270,81
6 ANANÁS	169.335,26	28.145,45
7 ANGICO	98.816,17	5.143,97
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	105.621,15	22.040,92
9 ARAGOMINAS	106.520,31	14.009,70
10 ARAGUACEMA	123.493,33	5.920,89
11 ARAGUAÇU	379.809,56	29.257,12
12 ARAGUAÍNA	3.834.759,31	1.831.383,96
13 ARAGUANÃ	149.250,47	11.944,68
14 ARAGUATINS	340.085,19	97.848,86
15 ARAPOEMA	183.979,90	22.617,73
16 ARRAIAS	176.421,83	20.338,71
17 AUGUSTINÓPOLIS	287.847,81	63.111,52
18 AURORA DO TOCANTINS	77.839,80	4.820,82
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	111.659,51	27.823,43
20 BABAÇULÂNDIA	136.928,33	19.227,76
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	323.486,88	9.055,72
22 BARRA DO OURO	55.715,80	4.307,53
23 BARROLÂNDIA	101.989,75	13.133,96
24 BERNARDO SAYÃO	131.368,16	14.917,52
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	76.783,39	9.221,70
26 BRASILÂNDIA	72.223,75	5.573,32
27 BREJINHO DE NAZARÉ	149.337,60	12.611,81
28 BURITI DO TOCANTINS	105.551,69	12.063,22
29 CACHOEIRINHA	104.847,43	3.109,74
30 CAMPOS LINDOS	479.569,32	47.989,16
31 CARIRI DO TOCANTINS	337.483,80	14.676,46
32 CARMOLÂNDIA	87.769,33	22.114,01
33 CARRASCO BONITO	113.170,55	6.818,23
34 CASEARA	168.426,02	9.608,97
35 CENTENÁRIO	59.577,76	2.265,31
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	73.196,55	5.286,03
37 CHAPADA DE AREIA	53.398,91	1.021,76
38 COLINAS DO TOCANTINS	716.239,96	193.657,53
39 COLMÉIA	169.599,45	42.481,18
40 COMBINADO	95.331,47	12.127,43
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	96.021,29	3.378,79
42 COUTO MAGALHÃES	135.776,25	10.091,71
43 CRISTALÂNDIA	206.414,60	25.221,40
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	87.012,30	6.470,07
45 DARCIÓPOLIS	120.816,68	16.649,47
46 DIANÓPOLIS	743.401,11	76.147,95
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	175.780,30	31.115,27
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	161.037,92	14.751,57
49 DUERÉ	194.803,02	9.035,99
50 ESPERANTINA	74.908,67	12.656,72
51 FÁTIMA	92.517,16	15.995,11
52 FIGUEIRÓPOLIS	229.235,54	25.317,60
53 FILADÉLFIA	202.988,50	16.023,08

54	FORMOSO DO ARAGUAIA	679.358,00	71.390,10
55	FORTALEZA DO TABOÃO	131.860,11	8.175,20
56	GOIANORTE	99.695,08	14.713,88
57	GOIATINS	106.901,86	16.617,61
58	GUARÁ	632.227,77	138.970,70
59	GURUPI	2.497.083,54	791.019,02
60	IPUEIRAS	73.065,83	6.375,81
61	ITACAJÁ	299.408,89	17.042,55
62	ITAGUATINS	79.313,57	9.388,54
63	ITAPIRATINS	83.978,36	6.669,11
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	104.912,67	6.473,93
65	JÁU DO TO	128.242,56	6.154,21
66	JUARINA	84.812,13	3.755,11
67	LAGOA DA CONFUSÃO	585.522,47	37.232,76
68	LAGOA DO TOCANTINS	54.695,56	4.217,78
69	* LAJEADO	1.998.948,98	8.425,67
70	LAVANDEIRA	50.865,31	1.901,76
71	LIZARDA	67.752,32	5.132,06
72	LUZINÓPOLIS	58.325,99	4.096,66
73	MARIANÓPOLIS	160.666,96	11.760,43
74	MATEIROS	322.468,09	1.031,50
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	136.843,06	4.235,51
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	2.202.988,17	87.389,83
77	MIRANORTE	227.902,26	58.449,75
78	MONTE DO CARMO	223.450,23	6.751,15
79	MONTE SANTO	67.480,49	4.383,17
80	MURICILÂNDIA	93.199,52	2.799,95
81	NATIVIDADE	223.485,21	30.741,08
82	NAZARÉ	68.829,70	11.279,82
83	NOVA OLINDA	403.136,19	36.004,91
84	NOVA ROSALÂNDIA	64.993,05	9.097,20
85	NOVO ACORDO	77.930,05	4.499,50
86	NOVO ALEGRE	60.955,77	2.442,17
87	NOVO JARDIM	93.194,39	4.310,57
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	60.108,63	5.045,65
89	PALMAS	8.029.108,60	2.835.328,48
90	PALMEIRANTE	102.938,44	6.535,89
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	94.422,59	9.723,38
92	PALMEIRÓPOLIS	192.968,57	25.707,12
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.410.035,22	398.859,71
94	PARANÁ	932.574,85	8.026,29
95	PAU D'ARCO	106.706,56	10.409,84
96	PEDRO AFONSO	439.309,54	77.733,17
97	PEIXE	1.656.855,23	24.185,36
98	PEQUIZEIRO	112.274,81	22.290,84
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	82.030,31	6.921,11
100	PIRAQUÊ	131.410,94	4.818,23
101	PIUM	347.813,09	15.502,95
102	PONTE ALTA BOM JESUS	83.686,42	4.941,98
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	224.979,11	11.535,98
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	71.969,41	3.687,62
105	PORTO NACIONAL	1.406.878,64	329.398,47
106	PRAIA NORTE	99.432,89	8.483,69
107	PRESIDENTE KENNEDY	94.310,24	7.103,87
108	PUGMIL	105.093,33	11.578,05
109	RECURSOLÂNDIA	55.920,84	4.158,51
110	RIACHINHO	76.749,56	13.931,44
111	RIO DA CONCEIÇÃO	135.010,56	1.228,48
112	RIO DOS BOIS	72.499,31	2.939,97
113	RIO SONO	78.568,74	4.531,58

114	SAMPAIO	85.336,88	8.154,03
115	SANDOLÂNDIA	166.154,22	11.642,01
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	164.920,65	20.660,13
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	65.126,74	8.040,64
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	121.179,91	6.412,85
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	124.696,96	8.118,75
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	65.355,21	5.826,99
121	SANTA TEREZINHA	75.589,27	5.743,56
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	82.238,40	7.944,42
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	223.864,01	2.040,06
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	79.206,33	15.630,00
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	86.756,00	3.363,09
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	119.033,86	7.084,74
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	122.955,77	8.723,84
128	SILVANÓPOLIS	102.532,84	17.714,54
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	90.509,81	21.139,83
130	SUCUPIRA	120.402,81	4.414,01
131	TAGUATINGA	375.965,28	29.568,02
132	TAIPAS DO TOCANTINS	66.415,58	1.762,67
133	TALISMÃ	140.821,75	3.060,57
134	TOCANTÍNIA	436.507,67	14.741,61
135	TOCANTINÓPOLIS	476.137,63	134.177,35
136	TUPIRAMA	50.087,19	6.151,64
137	TUPIRATINS	76.945,71	1.894,70
138	WANDERLÂNDIA	157.405,51	29.985,48
139	XAMBIOÁ	745.539,04	61.645,45
TOTAL GERAL		46.144.672,12	8.779.059,93

* Incluindo acordo judicial

Palmas - TO, 15 de setembro de 2015.

RESUMO DE IPVA/ICMS - AGOSTO DE 2015 (COMPLEMENTO)

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 162, da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de agosto/2015 repassados aos municípios em setembro/2015.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%	
1	ABREULÂNDIA	1.675,19	413,27
2	AGUIARNÓPOLIS	7.266,95	145,12
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	2.431,30	2.649,04
4	ALMAS	3.767,20	1.268,60
5	ALVORADA	5.305,11	6.352,58
6	ANANÁS	3.473,69	1.350,36
7	ANGICO	2.027,08	40,17
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	2.166,68	77,60
9	ARAGOMINAS	2.185,13	367,08
10	ARAGUACEMA	2.533,30	2.100,64
11	ARAGUAÇU	7.791,30	5.740,03
12	ARAGUAÍNA	78.665,08	141.267,25
13	ARAGUANÃ	3.061,68	55,82
14	ARAGUATINS	6.976,40	5.822,85
15	ARAPOEMA	3.774,11	379,39
16	ARRAIAS	3.619,06	210,13
17	AUGUSTINÓPOLIS	5.904,82	3.214,24
18	AURORA DO TOCANTINS	1.596,78	121,21
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	2.290,55	1.950,92
20	BABAÇULÂNDIA	2.808,91	528,06
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	6.635,91	470,90
22	BARRA DO OURO	1.142,94	66,64
23	BARROLÂNDIA	2.092,19	802,44
24	BERNARDO SAYÃO	2.694,85	1.307,02

25	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.575,11	881,76	84	NOVA ROSALÂNDIA	1.333,25	637,28
26	BRASILÂNDIA	1.481,58	1.183,45	85	NOVO ACORDO	1.598,63	2.556,45
27	BREJINHO DE NAZARÉ	3.063,47	1.112,74	86	NOVO ALEGRE	1.250,43	34,88
28	BURITI DO TOCANTINS	2.165,26	523,26	87	NOVO JARDIM	1.911,76	905,22
29	CACHOEIRINHA	2.150,81	146,16	88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	1.233,05	370,00
30	CAMPOS LINDOS	9.837,74	-	89	PALMAS	164.706,69	203.963,16
31	CARIRI DO TOCANTINS	6.923,04	540,12	90	PALMEIRANTE	2.111,65	-
32	CARMOLÂNDIA	1.800,47	2.354,37	91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1.936,96	116,45
33	CARRASCO BONITO	2.321,55	374,13	92	PALMEIRÓPOLIS	3.958,50	1.726,98
34	CASEARA	3.455,04	764,17	93	PARAÍSO DO TOCANTINS	28.925,03	24.083,27
35	CENTENÁRIO	1.222,16	103,58	94	PARANÁ	19.130,56	581,94
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.501,53	75,16	95	PAU D'ARCO	2.188,95	399,91
37	CHAPADA DE AREIA	1.095,41	174,78	96	PEDRO AFONSO	9.011,86	6.144,69
38	COLINAS DO TOCANTINS	14.692,73	19.845,12	97	PEIXE	33.988,22	4.643,21
39	COLMÉIA	3.479,11	1.907,59	98	PEQUIZEIRO	2.303,17	491,44
40	COMBINADO	1.955,60	266,17	99	PINDORAMA DO TOCANTINS	1.682,74	168,49
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1.969,75	466,92	100	PIRAQUÊ	2.695,72	99,09
42	COUTO MAGALHÃES	2.785,27	305,56	101	PIUM	7.134,93	620,34
43	CRISTALÂNDIA	4.234,33	1.138,04	102	PONTE ALTA BOM JESUS	1.716,72	81,20
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	1.784,94	32,41	103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	4.615,15	1.111,71
45	DARCINÓPOLIS	2.478,40	122,94	104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1.476,36	481,40
46	DIANÓPOLIS	15.249,90	8.356,04	105	PORTO NACIONAL	28.860,28	23.892,40
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	3.605,90	427,56	106	PRAIA NORTE	2.039,74	360,49
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	3.303,48	2.245,17	107	PRESIDENTE KENNEDY	1.934,65	747,81
49	DUERÉ	3.996,13	1.041,50	108	PUGMIL	2.155,85	45,02
50	ESPERANTINA	1.536,65	675,10	109	RECURSOLÂNDIA	1.147,14	-
51	FÁTIMA	1.897,87	804,84	110	RIACHINHO	1.574,42	728,53
52	FIGUEIRÓPOLIS	4.702,47	1.004,57	111	RIO DA CONCEIÇÃO	2.769,57	-
53	FILADÉLFIA	4.164,04	457,76	112	RIO DOS BOIS	1.487,23	375,80
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	13.936,14	7.318,33	113	RIO SONO	1.611,74	667,19
55	FORTALEZA DO TABOÃO	2.704,94	95,78	114	SAMPAIO	1.750,57	658,36
56	GOIANORTE	2.045,11	875,05	115	SANDOLÂNDIA	3.408,44	710,32
57	GOIATINS	2.192,95	325,46	116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	3.383,13	602,74
58	GUARÁI	12.969,33	12.715,34	117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.335,99	109,40
59	GURUPI	51.224,41	44.700,55	118	SANTA RITA DO TOCANTINS	2.485,85	-
60	IPUEIRAS	1.498,85	427,12	119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	2.558,00	44,74
61	ITACAJÁ	6.141,98	1.286,70	120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1.340,68	140,99
62	ITAGUATINS	1.627,01	155,13	121	SANTA TEREZINHA	1.550,62	113,54
63	ITAPIRATINS	1.722,71	2.561,00	122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.687,01	193,89
64	ITAPORÁ DO TOCANTINS	2.152,15	47,74	123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	4.592,28	328,89
65	JÁU DO TO	2.630,73	218,41	124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.624,81	627,08
66	JUARINA	1.739,81	825,98	125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.779,69	22,01
67	LAGOA DA CONFUSÃO	12.011,23	2.349,73	126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	2.441,82	212,05
68	LAGOA DO TOCANTINS	1.122,01	444,61	127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	2.522,28	84,41
69	LAJEADO	22.984,23	218,25	128	SILVANÓPOLIS	2.103,33	1.887,79
70	LAVANDEIRA	1.043,44	493,09	129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.856,69	1.603,28
71	LIZARDA	1.389,85	-	130	SUCUPIRA	2.469,91	342,18
72	LUZINÓPOLIS	1.196,48	167,70	131	TAGUATINGA	7.712,44	3.964,36
73	MARIANÓPOLIS	3.295,87	560,08	132	TAIPAS DO TOCANTINS	1.362,43	-
74	MATEIROS	6.615,01	-	133	TALISMÃ	2.888,77	189,42
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	2.807,16	316,57	134	TOCANTÍNIA	8.954,39	-
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	27.169,83	2.221,64	135	TOCANTINÓPOLIS	9.767,34	5.657,22
77	MIRANORTE	4.675,12	4.206,06	136	TUPIRAMA	1.027,47	662,93
78	MONTE DO CARMO	4.583,79	1.029,18	137	TUPIRATINS	1.578,44	142,39
79	MONTE SANTO	1.384,27	145,37	138	WANDERLÂNDIA	3.228,97	2.445,37
80	MURICILÂNDIA	1.911,87	402,04	139	XAMBIOÁ	15.293,76	6.790,94
81	NATIVIDADE	4.584,51	3.655,40		TOTAL GERAL	910.554,56	617.988,23
82	NAZARÉ	1.411,95	566,90				
83	NOVA OLINDA	8.269,81	2.058,04				

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 323, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, § 4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 323, de 16 de Setembro de 2015.

00952 DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.076.631-1	JOSE CAVALCANTE	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.084.403-7	SEVERINO NUNES TRINDADE	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.084.892-0	CLAUDOMIRO MOREIRA DA CUNHA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.085.801-1	EURIPEDES JOSE GOULART	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.344.038-7	BENTO PEREIRA DA SILVA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.344.283-5	VICENTE ROMAO DA SILVA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.350.782-1	MARIA DOS ANJOS CHAVES	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.350.810-0	MILTON XAVIER DE BARROS	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.363.406-8	DAVID RODRIGUES DOS SANTOS	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.366.026-3	JOSÉ ROBERTO DE SIRQUEIRA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.366.051-4	BENTO LEITE RIBEIRO	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.366.456-0	DIVINO CANDIDO DE SOUZA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.368.511-8	EURIPEDES GOULART FERREIRA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.377.882-5	ESPÓLIO ADERSON MACHADO DA SILVA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.389.171-0	EURIPEDES GOULART FERREIRA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.410.414-3	BOMFIM MIRANDA DA SILVA	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.420.367-2	LICARDINO TEIXEIRA BERNARDES	1708304 GOIANORTE
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.420.935-2	NOEL CARLOS SAMPAIO CARDOSO- ME	1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.423.389-0	FORGIARINI ROCHA LTDA	1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.425.619-9	PROCIDONIO & PROCIDONIO LTDA - ME	1716505 PEDRO AFONSO
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

00953 DELEGACIA DA RECEITA DE TOCANTINOPOLIS

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.426.973-8	TRANSULOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	1700301 AGUIARNOPOLIS
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

00954 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual	Razão social	Município
29.413.027-6	VITAL REPRESENTAÇÕES LTDA	1702109 ARAGUAINA
Fundamentação legal		
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06		
Data da Portaria de Intimação	Nº da Portaria de Intimação	
31/08/15	303/2015	

00955 DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.432.943-9 M.A.A DA SILVA - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/15 303/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.452.397-9 AGRO REAL - EIRELI - ME 1709500 GURUPI
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "H" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/15 303/2015

00958 DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS

Insc. Estadual Razão social Município
29.382.302-2 MANOEL NUNES MARTINS 1707405 ESPERANTINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/15 303/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.405.178-3 J B RODRIGUES COMERCIO 1707405 ESPERANTINA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "I" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/15 303/2015

00961 DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA

Insc. Estadual Razão social Município
29.010.446-7 VALADARES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME 1700707 ALVORADA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "C" DO RICMS - DEC. 2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/15 303/2015

00962 DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO

Insc. Estadual Razão social Município
29.399.056-5 ADEMIR VITORINO DA SILVA 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/15 303/2015

Insc. Estadual Razão social Município
29.406.764-7 FRANCISCO MARTINS DOS SANTOS 1701903 ARAGUACEMA
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "Z4" DO RICMS - DEC.2912/06
Data da Portaria de Intimação Nº da Portaria de Intimação
31/08/15 303/2015

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO Nº 003/2015
PROCESSO Nº 00.222/2500/2014

APRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, com base na análise das documentações apresentadas, decide tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de Tributos e outras Receitas Estaduais, conforme segue:

CRENCIAMENTOS DEFERIDOS

Credenciado(a)	CPF/CNPJ
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A	02.038.232/0001-64
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	00.360.305/0001-04

DOS RECURSOS: O PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CRENCIAMENTO Nº 003/2015
PROCESSO Nº 00.222/2501/2014 - SECRETARIA DA FAZENDA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA comunica aos interessados que considerando que a Lei Estadual nº 2.980/2015, possibilita o credenciamento a qualquer tempo dos interessados em contratar com a Administração, de forma que o interessado que não tiver se manifestado no prazo estabelecido pelo edital, poderá solicitar seu credenciamento, informa que os interessados podem solicitar, a qualquer tempo, seu credenciamento junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do edital supracitado.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2015.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
PRESIDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA Nº 135/SEPLAN/GABSEC, DE 9 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o gozo de 30 dias das férias do servidor JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO, Assistente Administrativo, número funcional 294904-5, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012, suspensas pela PORTARIA SEPLAN nº 81/2012, de 03 de julho de 2012, para que sejam fruídas no período de 14 de setembro a 13 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136/SEPLAN/GABSEC, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato: Maria Alcimar Bezerra Tolentino, matrícula nº 1200780-2; Substituto do Fiscal: Melquisedeque Tavares Oliveira, matrícula nº 1271903-1; Contrato nº 33/2015; Consultor individual: João Bosco Aguiar - consultor; Objeto do Contrato: Contratação Direta de Consultor Individual Para Apoio a UGP/PDRIS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria-Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 23/2014;
 PROCESSO Nº: 2014/1301/000119;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 CONTRATADO: Energisa Tocantins Distribuidora - S.A;
 OBJETO: A prorrogação para a continuidade da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica;
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.1079.2325, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100666666;
 VIGÊNCIA: Prorrogar por mais 12 (doze) meses;
 DATA DA ASSINATURA: 15/07/2015;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan; Alankardek Ferreira Moreira e Juliano Ferraz de Paula - Representantes da empresa contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 33/2015;
 PROCESSO Nº: 2015/13010/0000132;
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
 CONTRATADO: João Bosco Aguiar;
 OBJETO: Contratação Direta de Consultor Individual para Apoiar a UGP/PDRIS;
 VALOR: R\$ 161.170,92 (cento e sessenta e hum mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos);
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Contratação Direta;
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 04.122.1033. 2513, Elemento de Despesa 44.90.35 Fonte: 4220008185
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 18 (dezoito meses) contados a partir da assinatura do contrato e publicação da ordem de serviço;
 DATA DA ASSINATURA: 04/09/2015;
 SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Seplan - João Bosco Aguiar - Consultor.

SECRETARIA DA SAÚDESecretário: **SAMUEL BRAGA BONILHA****PORTARIA/ SESAU Nº 1005, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO Nº: 2015.30550.003504.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1ª. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Mayara Barros da Luz Ribeiro Acacio Matrícula 1268325-2	Maria Lourdes Fiuza da Silva Matrícula 101548-6	130/2015	Centro Diagnóstico Tocantins CDT	Serviços de procedimento com finalidade diagnóstica em Tomografia Computadorizada, Radiologia Intervencionista, Raios-X, Ressonância Magnética (RN) e Mamografia, doravante denominados Serviços de Diagnóstico por imagem (Hospital Regional de Araguaína).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Processo nº: 2013/3055/002131

Interessado: LORENA DIAS MONTEIRO
 Assunto: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
 Matrícula: 1055658-1
 Cargo: Enfermeira
 Órgão: Secretaria da Saúde
 Município: Palmas - TO

DESPACHO Nº 939/2015

Com base na documentação constante dos autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir da data da publicação deste despacho, o afastamento para Estudo em outra unidade da Federação, concedido a servidora Lorena Dias Monteiro, através do Despacho nº 5.072/2013 de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.988, de 22 de outubro de 2013, para curso de doutorado em Saúde Coletiva, na Universidade Federal do Ceará, no período compreendido entre 01/09/2013 a 15/02/2017, considerando a defesa de sua tese de doutorado e conclusão do referido curso.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

DESPACHO Nº 940/2015/SESAU/GABSEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e ainda:

CONSIDERANDO o artigo 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 145/2015, fls. 204, no qual solicita o cancelamento do item 13, por necessidade de alteração no descritivo do produto, o que iria retardar a aquisição dos demais materiais contidos do anexo I do Edital;

CONSIDERANDO que os demais produtos a serem licitados são indispensáveis para suprir a demanda do Hospital Geral de Palmas;

RESOLVE:

I - REVOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico Nº 076/2015 - Processo Administrativo Nº 2015/3055/001763, para tornar sem efeito o anexo I do Edital, referente ao produto descrito no item 13, pela razão acima citada.

II - DETERMINAR o prosseguimento dos autos, a fim de concluir a aquisição dos demais materiais constante no pregão em epígrafe, devendo o item cancelado ser incluso em novo termo de referência.

III - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2015.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FACILITADORES DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL I.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 635, de 30 de junho de 2015, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FACILITADORES DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL I, realizado de acordo com as disposições contidas no EDITAL/SESAU Nº 12, de 10 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.420, de 22 de julho de 2015, e no EDITAL/SESAU/SESRT/ETSUS Nº 31, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.447, de 28 de agosto de 2015, conforme quadro abaixo:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE FACILITADORES DOS CURSOS DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL I	
EDITAL SESAU/SESRT/ETSUS Nº 39 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015	
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
Candidatos para Médico Psiquiatra (01 vagas para titular e 02 vagas para suplentes)	
Titular	Leonardo Rodrigo Baldaçara
Suplentes	Não houve inscritos

RAIMUNDA FORTALEZA
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2015 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: DIAMED LATINO AMÉRICA S/A
CNPJ: 71.015.853/0001-45

Item	Unid.	Produto	Marca	Quant.	Valor Unid. R\$	Valor Total R\$
01	Cartões	Produto: Cartão Anti IgG-C3d. Especificação: Deve apresentar soro antioglobulina humana poliespecífica anti-IgG+frações do complemento, destinados a pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários irregulares, titulação de anticorpos, teste direto da antioglobulina humana e prova de compatibilidade sanguínea, estáveis por no mínimo 6 meses com temperatura de armazenamento entre 15 e 25 °C, o cartão reagente poliespecífico AGH (anti-IgG de coelho e anti-C3d monoclonal suspenso no gel, deve apresentar aglutinação com hemácias sensibilizadas com anticorpos irregulares. Forma de apresentação: de 06 a 08 microtubos dispostos em um suporte na forma de cartão, o lacre de alumínio não deve estar danificado, o microtubo não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. o cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. Rótulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA (idem para bula e embalagem). Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Deve ser da mesma marca e procedência das hemácias utilizadas para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.	Bio-Rad	17.856	17,78	317.479,68

02	Cartões	Produto: Cartão Neutro para Teste Enzimático e Aglutininas Frias. Especificação: Cartão para a pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários irregulares, titulação de anticorpos e prova de compatibilidade. Deve apresentar aglutinação com hemácias sensibilizadas com anticorpos irregulares para detecção de anti reativos em salino e enzima. O lacre de alumínio não deve estar danificado, o micro tubo não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. Rótulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Forma de apresentação: 06 a 08 microtubos dispostos em um suporte na forma de cartão. Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Deve ser da mesma marca e procedência das hemácias utilizadas para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.	Bio-Rad	1.152	14,92	17.187,84
03	Cartões	Produto: Cartão p/ Fenotipagem Eritrocitária dos Antígenos C, c, E, e, K e cdt. Especificação: Cartão para fenotipagem eritrocitária do sistema Rh e K, composto por 6 a 8 microtubos, contendo os antígenos Anti-C, anti-c, anti-E, anti-e, anti-K monoclonal e controle negativo. Deve apresentar reatividade com hemácias positivas e não reatividade com hemácias negativas respectivamente com os antígenos C,c,E,e,K em cartão. O lacre de alumínio não deve estar danificado, o microtubo não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O Produto deverá conter rótulo, bula e embalagem conforme a portaria 2712 de 12 novembro de 2013. Cartão deve vir acompanhado de certificado de análise realizado pelo controle de qualidade do fabricante. O Rótulo deverá conter todas as informações em português exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Deve ser compatível com o Reagente para Preparação das hemácias utilizadas na técnica.	Bio-Rad	2.304	24,29	55.964,16
04	Cartões	Produto: Cartão p/ Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno S (maiusculo). Especificação: Cartão para fenotipagem eritrocitária do antígeno S (maiusculo) composto por 06 a 08 microtubos, contendo anti-imunoglobulina polisspecifica (Anti-IgG de coelho, anti C3d monoclonal) para fenotipagem eritrocitária dos antígenos S(maiusculo), deve apresentar reatividade com hemácias S++ (positivo) e não reatividade com hemácia S- (maiusculo negativo) em cartão. O lacre de alumínio não deve estar danificado, o microtubo ou micro coluna não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. Rótulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Deve ser da mesma marca e procedência do anti-soro para fenotipagem do antígeno S (maiusculo).	Bio-Rad	192	19,59	3.761,28
05	Cartões	Produto: Cartão p/ Fenotipagem Eritrocitária dos Antígenos s (minúsculo). Especificação: Cartão para fenotipagem eritrocitária do antígeno s (minúsculo). Composto por 06 a 08 microtubos, contendo anti-imunoglobulina - polisspecifica (Anti-IgG de coelho, anti C3d monoclonal) para fenotipagem eritrocitária dos antígeno s(minúsculo), deve apresentar reatividade com hemácias S++ (positivo) e não reatividade com hemácia s- (minúsculo negativo) em cartão. O lacre de alumínio não deve estar danificado, o microtubo ou micro coluna não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. Rótulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Deve ser da mesma marca e procedência do anti-soro para fenotipagem do antígeno s (minúsculo).	Bio-Rad	192	19,59	3.761,28

06	Cartões	Produto: Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fya. Especificação: Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fya (Fy1) do sistema Duffy pelo método de gel centrifugação usando cartão. Composto por 06 a 08 microtubos, contendo anti-imunoglobulina - polisspecífica (Anti-IgG de coelho, anti C3d monoclonal) para fenotipagem eritrocitária dos antígeno Fya. Deve apresentar reatividade com hemácias Fy(a+b+) (positivo) e não reativo com hemácia Fya- (negativa) em cartão. O lacre de alumínio não deve estar danificado, o microtubo ou micro coluna não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Deve ser da mesma marca e procedência do anti-soro para fenotipagem do antígeno Fya.	Bio-Rad	192	19,59	3.761,28
07	Cartões	Produto: Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fyb. Especificação: Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fyb do sistema Duffy pelo método de gel centrifugação usando cartão. Cada cartão deve conter 06 a 08 microtubos, contendo soro anti-Fyb (monoclonal). Deve apresentar reatividade com hemácias Fy(a+b+) (positivo) e não reativo com hemácia Fyb- (negativa) em cartão. O lacre de alumínio não deve estar danificado, o microtubo ou micro coluna não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. O Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Deve ser da mesma marca e procedência do anti-soro para fenotipagem do antígeno Fyb.	Bio-Rad	192	19,59	3.761,28
08	Cartões	Produto: Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Jka. Especificação: Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Jka do sistema Kidd pelo método em cartão. Cada cartão deve conter de 06 a 08 microtubos, contendo soro anti-Jka (monoclonal). Deve apresentar reatividade com hemácias JK (a+b+) (positivo) e não reativo com hemácia Jka- (negativa) em cartão. O lacre de alumínio não deve estar danificado, o microtubo ou micro coluna não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. O Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Deve ser compatível com o Reagente para Preparação das hemácias utilizadas na técnica.	Bio-Rad	288	45,24	13.029,12
09	Cartões	Produto: Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Jkb. Especificação: Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Jkb do sistema Kidd pelo método em cartão. Composto de 06 a 08 microtubos, contendo soro anti-Jkb (monoclonal). Deve apresentar reatividade com hemácias JK(a+b+) (positivo) e não reativo com hemácia Jkb- (negativa) em cartão. O lacre de alumínio não deve estar danificado, o micro tubo ou micro coluna não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. O rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem) Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Deve ser da mesma marca e procedência dos cartões de fenotipagem eritrocitária para os do sistema Rh e Kell.	Bio-Rad	288	46,79	13.475,52
10	Kit's	Produto: Controle de Qualidade Interno para Imuno-hematologia. Especificação: Reagente com controle conhecido e informado para controle de qualidade interno dos procedimentos Imuno-hematológicos. Kit com 05 frascos de 4 ml contendo suspensão de hemácias de 3 a 5% com resultados de tipagens sanguíneos, fenotipagens e testes de antiglobulinas direta conhecido, 03 frascos de 3 ml de soros de origem humanas com ou sem anticorpos irregulares de soro de origem humana, com as seguintes especificações: Apresentação: Conjunto com (5 frascos de x 4ml - 3frascos de x3ml).	Bio-Rad	84	669,48	56.236,32
11	Frasco	Produto: Solução Diluente de Meio de Baixa Força Iônica (LISS). Especificação: Solução de diluente LISS (BFI) Solução de Baixa Força Iônica) solução modificada e padronizada para gel teste, utilizado nas diluições de hemácias para realização de fenotipagens sanguíneas, Pesquisa e Identificação de Anticorpos Anti-eritrocitários, Teste Direto da Antiglobulina Humana, Titulação de Anticorpos e Prova de Compatibilidade. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem), (frascos de 500 ml cada).	Bio-Rad	36	393,93	14.181,48
12	Frasco	Produto: Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fya. Especificação: Soro para fenotipagem eritrocitária do antígeno Fya, soro contendo anticorpos anti-Fya de origem humana pronto para uso, pelo método de gel centrifugação, deve apresentar reações positivas com hemácias Fy(a+b+), e não reatividade com hemácia Fya- (negativo) em cartão. Frasco contendo no mínimo 3,0 ml acompanhado de conta-gotas, cada gota equivalente a 50µl. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). O produto não deve estar precipitado ou com partículas.	Bio-Rad	24	379,08	9.097,92
13	Frasco	Produto: Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fyb. Especificação: Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fyb, soro contendo anticorpos Anti-Fyb de origem humana pronto para uso, pelo método de Gel centrifugação, deve apresentar reatividade com hemácias Fy(a+b+), (positivo) e não reatividade com hemácia Fyb- (negativo) em cartão. Frasco contendo no mínimo 3,0 ml acompanhado de conta-gotas, cada gota equivale a 50µl. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). O produto não deve estar precipitado ou com partículas.	Bio-Rad	24	399,08	9.577,92
14	Frasco	Produto: Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno S (maiusculo). Especificação: Soro para fenotipagem eritrocitária do antígeno S (maiusculo), soro contendo anticorpos Anti-S(maiusculo) de origem humana pronto para uso pelo método gel centrifugação, deve apresentar reatividade com hemácias S+s+ (positivo) e não reatividade com hemácia S (maiusculo negativo) em cartão. Frasco contendo no mínimo 3,0 ml acompanhado de conta-gotas, cada gota equivalente a 50 µl. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). O produto não deve estar precipitado ou com partículas. Deve ser da mesma marca e procedência dos cartões para fenotipagem eritrocitária do antígeno S (maiusculo).	Bio-Rad	24	395,08	9.481,92

15	Frasco	Produto: Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno s (minúsculo). Especificação: Soro para fenotipagem eritrocitária do antígeno s (minúsculo), soro contendo anticorpos Anti-s (minúsculo) de origem humana pronto para uso em fenotipagem eritrocitária dos antígenos s (minúsculo) pelo método gel centrifugação, deve apresentar reatividade com hemácias S+++ (positivo) e não reatividade com hemácia s- (minúsculo negativo) em cartão. Frasco contendo no mínimo 3,0 ml acompanhado de conta-gotas, cada gota equivalente a 50 µl. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). O produto não deve estar precipitado ou com partículas. Deve ser da mesma marca e procedência dos cartões de fenotipagem eritrocitária para o antígeno s (minúsculo).	Bio-Rad	24	411,08	9.865,92
16	Kit's	Produto: Hemácias para Pesquisa de Anticorpos Irregulares. Especificação: Conjunto de suspensões a 0,8 a 1% de hemácias em meio de baixa força iônica fenotipados para os principais antígenos clinicamente significantes, prontas para uso destinado à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares padronizados gel teste. Embalagens contendo 3 frascos, com capacidade para realizações de aproximadamente 200 testes. Apresentando no mínimo os fenótipos R1R1, rr e R2R2. e no mínimo uma suspensão de células deve apresentar antígeno Di(a) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. O produto deve ter conservantes, não reativo para HbsAg, HCV e HIV (1 e 2). Deverá apresentar aglutinação com soros contendo anticorpos irregulares. Não deverá apresentar aglutinação hemólise ou coágulos, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50 µl. O Produto deverá conter rótulo, bula e embalagem conforme a portaria 2712 de 12 novembro de 2013. O produto deve vir acompanhado de certificado de análise realizado pelo controle de qualidade do fabricante. Rótulo deverá conter todas as informações (em português). Deve ser da mesma marca e procedência dos cartões utilizados para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.	Bio-Rad	156	196,18	30.604,08
17	Kit's	Produto: Suspensão de Hemácias a 0,8-1% para Identificação de Anticorpos Irregulares. Especificação: reagente de hemácia para identificação de anticorpos irregulares: suspensão de glóbulos vermelhos humanos, para identificação de anticorpos irregulares pelo método de gel teste em solução de baixa força iônica. Kit composto por 11 a 15 frascos contendo no mínimo 4 ml de suspensão de hemácias a 0,8-1% do grupo sanguíneo "O", apresentando no mínimo os fenótipos R1R1, R1*R1, rr, r*r, r'r, R2R2 e no mínimo uma suspensão de células deve apresentar antígeno Di(a) positivo, apresentando os principais antígenos de grupo sanguíneo. o kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama, não reativo para HbsAg, HCV e HIV (1 e 2). Deverá apresentar especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos, não deverá apresentar hemólise ou coágulos, estáveis por um período não inferior a 28 dias, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50 µl. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). O produto não deve apresentar Hemólise ou coágulo. Deve ser da mesma marca e procedência dos cartões utilizadas para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.	Bio-Rad	24	333,11	7.994,64
18	Frasco	Produto: Pool de hemácias. Especificação: hemácias para triagem de anticorpos irregulares de suspensões a 0,8% (+/- 0,1%) para testes em meio de baixa força iônica de grupo O, fenotipados para antígenos clinicamente significantes, prontas para uso destinado à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares padronizados gel teste. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Deve ser da mesma marca e procedência dos cartões utilizadas para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.	Bio-Rad	196	114,14	22.371,44
19	Kit's	Produto: Hemácias para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares - Papaina. Especificação: Conjunto de suspensões a 0,8% (+/- 0,1%) para testes enzimáticos de grupo O, fenotipadas para antígenos clinicamente significantes, prontas para uso destinado à triagem de anticorpos anti-eritrocitários irregulares padronizados gel teste. Embalagens contendo 3 frascos, com capacidade para realizações de aproximadamente 200 testes. Apresentando no mínimo os fenótipos R1R1 e R2R2, e no mínimo uma suspensão de células deve apresentar antígeno Di(a) positivo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama. O produto deve ter conservantes, não reativo para HbsAg, HCV e HIV (1 e 2). Deverá apresentar aglutinação com soros contendo anticorpos irregulares. Não deverá apresentar aglutinação hemólise ou coágulos, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50 µl. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português). Deve ser da mesma marca e procedência dos cartões gel neutro.	Bio-Rad	24	323,25	7.758,00
20	Kit's	Produto: Suspensão de Hemácias a 0,8-1% tratadas com enzimas para Identificação de Anticorpos Irregulares. Especificação: reagente de hemácia (tratadas com enzima) para identificação de anticorpos irregulares: suspensão de glóbulos vermelhos humanos, submetidos a tratamento por enzima proteolítica, para identificação de anticorpos irregulares pelo método de hemaglutinação em coluna. kit composto por 11 a 15 frascos contendo no mínimo 4 ml (cada) de suspensão de hemácias, com concentração entre 0,8% - 1%, do grupo sanguíneo "O" apresentando no mínimo os fenótipos R1R1 R1*R1, rr, r'r, r'r e R2R2 e no mínimo uma suspensão de células deve apresentar antígeno Di(a) positivo, apresentando os principais antígenos de grupo sanguíneo. O kit deve vir acompanhado do respectivo diagrama, com conservantes, não reativa para HbsAg, HCV e HIV (1 e 2). Deverá apresentar especificidade com soro controle contendo anticorpos irregulares conhecidos, não devera apresentar hemólise ou coágulos, estáveis por um período não inferior a 28 dias, acompanhados de conta-gotas, cada gota equivalente a 50 µl. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo deverá conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Deve ser da mesma marca e procedência dos cartões dos cartões gel neutro.	Bio-Rad	24	509,18	12.220,32
21	Cartões	Produto: Cartão para teste ABO/Rh de Recem nascido. Especificação: Cartão com 06 seis microtubos, fundo em "V" contendo, respectivamente, nos microtubos 1, 2, 3 e 4 gel super fino e anticorpos monoclonais Anti-A, Anti-B, Anti-AB, Anti-D; no microtubo 5 gel super fino e NaCl (controle); e no microtubo 6 gel super fino e soro de coombs (anti-gamaglobulina humana). O Produto deverá conter rótulo, bula e embalagem conforme a portaria 2712 de 12 novembro de 2013. Apresentação: Caixa contendo 48 cartões.	Bio-Rad	2.304	12,24	28.200,96
22	Frasco	Produto: Solução de Papaina. Especificação: Especialmente padronizada para testes realizados na técnica em gel neutro.	Bio	12	113,78	1.365,36
23	Cartões	Produto: Cartão IgG, IgA, IgM, C3c, C3d-Ctl. Especificação: Cartão contendo 5 reagentes AGH monoespecíficos diferentes: Anti IgG, Anti IgA, Anti IgM, Anti C3c, Anti C3d e controle negativo em suspensão no gel. O laque de alumínio não deve estar danificado, o microtubo não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. O rotulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA. Apresentar bula em português, instruções de uso e embalagens segundo Portaria nº 8 SVS/MS. (idem para bula e embalagem). Apresentação: Caixa com no mínimo 12 cartões. Forma de apresentação: de 06 a 08 microtubos dispostos em um suporte na forma de cartão. Deve ser da mesma marca e procedência das hemácias utilizadas para pesquisa e identificação de anticorpos irregulares.	Bio-Rad	192	33,08	6.351,36

24	Kit's	Produto: Kit para eluição ácida rápida de Anticorpos IgG. Especificação: Kit para eluição ácida rápida de Anticorpos IgG, para adsorção de Anticorpos IgG de hemácias sensibilizadas, mantendo-a íntegra para realização de exames para diagnóstico de doença hemolítica do recém-nascido. Kit contendo uma solução concentrada de lavagem, frasco com 30ml, uma solução de eluição, frasco contendo 10ml (contendo tampão ácido de glicina com indicador de cor) e uma solução tampão, frasco contendo 10ml (contendo tampão Tris com Albumina bovina a 1,2%). O kit deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem).	Bio-Rad	2	473,65	947,30
25	Kit	Produto: Solução Diluente de Bromelina. Especificação: Solução de bromelina modificada, e sua atividade enzimática são padronizadas para gel teste, utilizado nas diluições de hemácias para realização de fenotipagens sanguíneas. Frascos com 100ml. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem), (kit 8 frasco de 100 ml).	Bio-Rad	4	250,58	1.002,32
26	Frasco	Produto: Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno M. Especificação: Soro monoclonal para determinação do antígeno M. Deve aglutinar hemácias do fenótipo "O" M+N+ heterozigotas com reatividade igual ou superior a 1+. Não deve apresentar hemólise nas hemácias testadas nem apresentar reatividade efeito prozona com hemácias "O" que não seja do fenótipo M positivo. Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico e atestado de compromisso de acessória técnica. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). O produto não deve estar precipitado ou com partículas.	Bio-Rad	4	640,92	2.563,68
27	Frasco	Produto: Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno N. Especificação: Soro monoclonal para determinação do antígeno N Deve aglutinar hemácias do fenótipo "O" M+N+ heterozigotas com reatividade igual ou superior a 1+. Não deve apresentar hemólise nas hemácias testadas nem apresentar reatividade efeito prozona com hemácias "O" que não seja do fenótipo N positivo. Registro no Ministério da Saúde, responsável técnico e atestado de compromisso de acessória técnica. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). O produto não deve estar precipitado ou com partículas.	Bio-Rad	4	549,33	2.197,32
28	Frasco	Produto: Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Dia. Especificação: Soro deve apresentar reatividade de pelo menos duas cruzes(2+) com soro não diluído. Não deve apresentar reatividade nem prozonas com hemácias do grupo sanguíneo "O" que não sejam fenótipo Dia positivo. Registro no Ministério da Saúde. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). O produto não deve estar precipitado ou com partículas.	Bio-Rad	4	855,28	3.421,12
29	Cartões	Produto: Cartão Anti IgG-destinado à pesquisa da variante D fraco. Especificação: Cartão com 06 microtubos, fundo em "V", contendo, em todos eles, anti-imunoglobulina humana monoespecifica (anti-IgG) suspenso em gel, destinado à pesquisa da variante D fraco. O lacre de alumínio não deve estar danificado, o micro tubo ou micro coluna não deve estar ressecado ou com bolhas de ar. O cartão deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). Deve ser da mesma marca e procedência do Soro Anti D para confirmação de D fraco.	Bio-Rad	384	18,34	7.042,56

30	Frasco	Produto: Soro Anti D para Confirmação de D fraco. Especificação: Soro Anti D para Confirmação de D fraco, contendo anticorpos Anti-D monoclonais, de classe IgG, para determinação da variante D fraco do sistema Rh em anti- imunoglobulina humana. O reagente deve vir acompanhado de certificado de análise. Rotulo devera conter todas as informações (em português) exigidas pelo código do consumidor e ANVISA, (idem para bula e embalagem). O produto não deve estar Hemolisado precipitado ou com partículas. Deve ser da mesma marca e procedência do cartão Anti IgG para destinado à pesquisa da variante D fraco. Frasco contendo 5 ml.	Bio-Rad	8	120,32	962,56
31	Cartões	Produto: Cartão k-Kpa-Kpb-Jka-Jkb-cll. Especificação: Cartão com microtubos, fundo em "V", contendo nos microtubos Anti-k (cellano), Anti-Kp ^a e Anti-Kp ^b de origem humana, e Anti-Jk ^a e Anti-Jk ^b de origem monoclonal suspensos em gel. Contendo um controle. Apresentação: Caixa contendo 12 cartões	Bio-Rad	24	54,97	1.319,28
32	Cartões	Produto: Cartão P1-Le ^a -Le ^b -Lu ^a -Lu ^b cll. Especificação: Cartão com microtubos, fundo em "V", contendo nos microtubos Anti-P1, Anti-Le ^a e Anti-Le ^b de origem monoclonal; e Anti-Lu ^a e Anti-Lu ^b de origem humanal suspensos em gel. Contendo um controle. Apresentação: Caixa contendo 12 cartões.	Bio-Rad	24	51,31	1.231,44
Valor Total					R\$ 678.176,66	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Gestor da pasta.

Palmas - TO, 10 de setembro de 2015.

Gestor:

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário da Saúde

Empresa:

DAYSE MARIA DE MAGALHÃES
FIGUEIREDO
CPF: 220.898.616-49

ELAINE MARIA DO CARMO
ROMANI
CPF: 892.366.616-53

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 40/2015
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que a licitação realizada objetivando aquisição de Curso Suporte Avançado de Vida no Trauma, cuja sessão ocorreu às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2015 no sistema Comprasnet, restou FRACASSADA (Processo Administrativo 2014/30550/1371).

Palmas - TO, 16 de setembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 068/2015
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público, que a licitação realizada objetivando o registro de preços para aquisição de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica em Raio-X, Tomografia Computadorizada, ressonância Magnética (RM), Mamografia, Ultrassonografia, Biopsia percutânea orientada por tomografia computadorizada, cuja sessão ocorreu às 09h do dia 16 de setembro de 2015, no Comprasnet restou DESERTA (Processo Administrativo 2015/3055/943).

Palmas - TO, 16 de setembro de 2015.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2015/3100/001146
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO Nº.: 057/2012
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Reboças Consultoria Empresarial Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde estão instaladas a Delegacia Regional de Polícia Civil e unidades da SSP, em Pedro Afonso - TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 17/09/2015 à 16/09/2016
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2015
SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Reboças Consultoria Empresarial Ltda - Locadora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2013/3100/001177
TERMO ADITIVO: 4º
CONTRATO Nº.: 022/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Alterar os subitens 2.2; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.8.2. na Cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no contrato Múltiplo originário.
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015
SIGNATÁRIOS: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Paulo Wernek Barros Martins - (Representante)
Samir Oliveira da Silva - (Representante)

SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

PORTARIA/SETAS Nº 170/2015

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto n.º 5.228, de 24 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 740242-2, ocupante do cargo de Motorista, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos abaixo relacionados:

I. Contrato nº 10/2015, Processo nº 2015 4100 00233, objeto da Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 137/2014, firmado com a Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50.

Art. 2º Designar o servidor, CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA, número funcional 1270575-1, ocupante do Cargo de Administrador como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais do titular AGAEDSON RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de materiais, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III – manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI – manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato – SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 11 dias do mês de setembro de 2015.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º: 2015 4100 00233
Contrato n.º: 010/2015
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Contratada: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda
Objeto: Aquisição de serviços (contratação de empresa para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva), operado através da utilização de sistema via web próprio da Contratada), para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Modalidade de Licitação: Ata do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 137/2014.
Dotação Orçamentária: programas de Trabalho 41010.08.122.1080.2415.0000 e 42650.08.244.1023.4264.0000, Naturezas de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39 Fontes de recursos 0100 e 0237005324 Notas de Empenhos: 2015NE00340, 2015NE00339, 2015NE00078 e 2015NE00077.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Data da assinatura: 11/09/2015
Vigência: 11/09/2015 a 11/09/2016
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante
Antônio Rodrigues de Faria - Procurador da Contratada
Fiscal do Contrato: Agaedson Rodrigues de Sousa
N.º Funcional: 740242-2

ADAPECPresidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO****PORTARIA Nº 409, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.**

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para as ações de fiscalização em Postos Fixos e Barreiras Volantes em todo Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de serem estabelecidas especificações para a utilização correta e padronizada do carimbo de identificação dos postos fixos de fiscalização e barreiras volantes para o Estado do Tocantins e delegações de funções e condutas;

Considerando os modelos de identificação a serem adotadas nas Guias de Trânsito Animal, normatizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através da Instrução Normativa nº 18, DE 18 DE JULHO DE 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado como modelo padrão de carimbo os descritos no anexo único a presente portaria.

Art. 2º A ADAPEC não autoriza e nem reconhece qualquer carimbo utilizados em postos fixos e barreiras volantes que não estejam descritos nesta portaria.

Art. 3º Os carimbos dos servidores que estiverem em serviço nas barreiras fixas e volantes terão as seguintes especificações:

Nome do Funcionário Autorizado: fonte tipo Arial Narrow tamanho 12, em negrito;
Número de controle junto ao órgão oficial de defesa sanitária animal: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11;
Função do servidor: fonte tipo Arial Narrow tamanho 11.

Nome Completo
Nº Controle
Função

Art. 4º O carimbo com o nome "FISCALIZADO", será utilizado pelas barreiras fixas e móveis nos versos dos documentos das cargas apresentadas que não tenha nenhuma irregularidade, serão confeccionados com as seguintes especificações:

I - Constituir-se na forma retangular, automático e datador;

II- Ter dimensões de 5,9 cm x 3,9 cm de comprimento e largura respectivamente;

III- Ser impresso na cor preta com fundo branco e letras pretas;

IV- Com padronização de fonte ARIAL e tamanho da fonte: nº 10;

V- O nome FISCALIZADO fonte ARIAL e em negrito.

Art. 5º O carimbo com o nome "RETORNO À ORIGEM", será utilizado pelas barreiras fixas e móveis nos versos dos documentos das cargas apresentadas que tenham irregularidades e que exijam esse procedimento, serão confeccionados com as seguintes especificações:

I - Constituir-se na forma retangular, automático e datador;

II- Ter dimensões de 4,8 cm x 2,0 cm de comprimento e largura respectivamente;

III- Ser impresso na cor preta com fundo branco e letras pretas;

IV- Com padronização de fonte ARIAL e tamanho da fonte: nº 10;

V- O nome RETORNO À ORIGEM fonte ARIAL e em negrito.

Art. 6º As Barreiras Volantes devem dirigir-se hierarquicamente à Delegacia Regional de Execução de Serviços.

Art. 7º As Barreira Fixas terão suas subordinações divididas entre as Delegacias Regionais de Serviço e as Unidades Locais de Serviços da ADAPEC da seguinte forma:

I - Delegacia Regional de Serviço: Ficará responsável pelas confecções das escalas de serviços e vistos no controle de frequência;

II - Unidades Locais de Serviço: responsável pelos postos fixos de suas localidades, cobrança e envio de relatórios, solicitações de materiais, controle de frequência, problemas técnicos e operacionais, entre outras que venham a ocorrer.

Art. 8º Os servidores em atividade de barreira fixa e volante deverão em seu ambiente de trabalho apresentar as seguintes condutas:

I - Manter boa apresentação pessoal, com vestimentas adequadas (calça, camisa) colete de fiscalização e credencial (crachá) sempre a vista;

II - Manter o ambiente de trabalho dentro de um padrão que demonstre, higiene e organização.

III - Manter sempre atualizada a pasta com as legislações e demais normas referentes ao trânsito, atuando para que tenham pleno conhecimento das mesmas;

IV - Manter atualizado no sistema os relatórios mensais e os formulários de registro de ocorrências do posto de fiscalização;

V - No fim de cada escala os servidores na saída deverão entregar o ambiente limpo e organizado para os que estão chegando, assim como repassar todo documento, legislação ou orientações recebidas durante sua escala.

Art. 9º A criação ou extinção de barreira fixa ou volante depende da avaliação e aprovação das Diretorias animal e vegetal e referendo da Presidência, não podendo escalar servidores em barreira fixa em número superior às acomodações.

Art. 10 Caso não seja possível disponibilizar veículo para barreira volante, os servidores escalados nas respectivas barreiras deverão cumprir sua jornada de trabalho nos escritórios locais ou seccionais.

Art. 11 Os servidores que estiverem em desacordo à presente Portaria e ao Manual de Procedimentos de Barreira não serão escalados para barreiras fixas e volantes, retornarão aos seus escritórios de lotação.

Art. 12 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta portaria serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal e Vegetal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO**1. FISCALIZADO:**

BARREIRA ZOOFITOSSANITÁRIA DE..... ADAPEC-TO
FISCALIZADO
DD MM AAAA __: __hs
Assinatura e Carimbo do Servidor

BARREIRA MÓVEL DE..... ADAPEC-TO
FISCALIZADO
DD MM AAAA __: __hs
Assinatura e Carimbo do Servidor

2. RETORNO À ORIGEM:

BARREIRA ZOOFITOSSANITÁRIA DE..... ADAPEC-TO
RETORNO À ORIGEM
DD MM AAAA __: __hs
Assinatura e Carimbo do Servidor

BARREIRA MÓVEL DE..... ADAPEC-TO
RETORNO À ORIGEM
DD MM AAAA __: __hs
Assinatura e Carimbo do Servidor

PORTARIA Nº 423, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário MARCOS SILVA MORAES, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01337, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 171, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 424, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário SIDNEY MOREIRA DE ANDRADE, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01245, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 170, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 425, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina - A.I.E., aprovada pela Portaria ADAPEC/TO Nº 149, de 1º de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS REIS VIEIRA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 01360, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Portaria nº 149, de 1º de junho de 2011, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 169, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 54/2011.

PROCESSO: Nº 2011.3443.002707.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015. 34430.20.122.1006.4217.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0240666666

VIGÊNCIA: 01/09/2015 a 31/08/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO-Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Paulo Wernek Barros Martins e Samir Oliveira da Silva. Representantes da empresa contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 55/2011.

PROCESSO: Nº 2011.3443.002708.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2015 34530.20.122.1006.4217.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.

FONTE: 0240666666.

VIGÊNCIA: 01/09/2015 a 31/08/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2015.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO-Presidente - ADAPEC/TOCANTINS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Paulo Wernek Barros Martins e Samir Oliveira da Silva. Representantes da empresa contratada.

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A.**

Presidente: **JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2013;

PROCESSO Nº. 038/2012;

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS CNPJ sob o nº 34.028.316/7883-47.

OBJETO: "O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 12.9.2. na cláusula Décima Segunda das Disposições Gerais e prorrogar a vigência do Contrato Múltiplo originário nº 9912334734 por mais 12 (doze) meses".

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 03 de setembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR - Diretor Presidente

PAULO WERNEK BARROS MARTINS - Diretor Regional DR/TO SAMIR OLIVEIRA DA SILVA - Gerente de vendas DR/TO

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 03/2015**

CONTRATO Nº.: 03/2015
 PROCESSO Nº.: 2015/3899/001139
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2014, Ata de Registro de Preço nº 012/2014.
 OBJETO: Aquisição de carimbos, borrachas e refs de carimbos.
 VALOR DO PERÍODO: R\$ 5.170,20 (cinco mil, cento e setenta reais e vinte centavos)
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR
 CONTRATADA: RESENDE E FERREIRA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 02/09/2015
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1037.4361.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE DE RECURSO: 0100666666
 SIGNATÁRIOS: CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - PRESIDENTE REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - ANA FERREIRA DA SILVA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATSPresidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA Nº 159/2015/ GABPRES, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Nº CONTRATO	FORNECEDOR/ CONTRATADO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
018/2013 PROCESSO Nº 2013 38970 00033	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Serviço de fornecimento de energia elétrica visando atender os escritórios da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.	Domingos da Silva Cardoso Mat. 11160039-1	Lucas Rodrigues Bandeira Mat. 11229420-1
019/2012 PROCESSO Nº 2012 38970 00098	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	Serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender a sede e anexo da Agência Tocantinense de Saneamento.	Sávio Luiz dos Santos Praxedes Mat. 11235292-1	Alabam Dias da Silva Mat. 11217154-1
013/2015 PROCESSO Nº 2015 38970 00317	CARLOS INÁCIO COELHO DE ALMEIDA	Locação de área particular para captação de água para abastecimento do município de Divinópolis-TO.	Amilton Jiacomin Mat. 11180404-1	Raimundo Rodrigues de Souza Mat. 11503572-1
014/2015 PROCESSO Nº 2015 38970 00320	JOÃO FERREIRA DA SILVA	Locação de área particular para captação de água para abastecimento do município de Pium-TO.	Amilton Jiacomin Mat. 11180404-1	José Carlos Meneses da Silva Mat. 11510420-1
057/2015 PROCESSO Nº 2015 38970 000325	JILVAN JORGE DE ABREU	Locação de área particular para captação de água para abastecimento do município de Conceição do Tocantins-TO.	José Orlando Sales Mat. 407334-3	Valdiney Borges Porto Mat. 11502592-1
024/2014 PROCESSO Nº 2013 38970 00112	CÂNDIDO PINTO RABELO	Locação de área particular para captação de água para abastecimento do município de Chapada da Natividade-TO.	José Orlando Sales Mat. 407334-3	Edriano Oliveira de Jesus Mat. 11508108-1
001/2015 PROCESSO Nº 2014 38970 00056	SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender a sede da ATS - Agência Tocantinense de Saneamento.	Sirlei Ferreira da Fonseca Mat. 383597-4	Maurivânia da Luz Neres Mat. 930500-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Produção e Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando os efeitos das portarias 42/2015, 368/2014, 270/2014 e 64/2015.

TERRAPALMASPresidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES (Respondendo)****CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração desta Companhia, para uma Reunião a realizar-se no dia 29 de setembro de 2015, às 09:00 horas, em 1ª chamada com *Quorum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Contratação de Auditoria Independente; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 09 de setembro de 2015.

Paranoá Ferreira Beda
Presidente do CONAD**CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, para uma Reunião a realizar-se no dia 21 de setembro de 2015, às 10:00 horas, em 1ª chamada com *Quorum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Contratação de Auditoria Independente; 2) Análise do Balanço do primeiro semestre; 3) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Palmas - TO, 15 de setembro de 2015.

Paranoá Ferreira Beda
Presidente do CONAD

DETTINSPresidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA/DETTINS Nº 270, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor LUZO TADEU LOPES SAMPAIO, Operador de Máquinas, matrícula nº 11133910, suspensas pela Portaria/DETTINS Nº 95, de 17/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.397 de 19 de junho 2015, referente ao período aquisitivo de: 11/03/2014 à 10/03/2015, a serem gozadas no período de 10/09/2015 à 09/10/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DETTINS Nº 273, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, resolve:

I - REVOGAR, para que não produza nenhum efeito, a PORTARIA/DETTINS Nº 245, de 25 de agosto de 2015, publicada no D.O.E nº 4.446, de 27 de agosto de 2015.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDEM DE SERVIÇO

Republicada por incorreção

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS-DETTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015, autoriza a empresa MA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a dar início à execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Sudoeste, Grupo VIII, municípios de Crixás do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Fátima, Ipueiras e Brejinho de Nazaré, referente ao Contrato nº 141/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 17 de março de 2015.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Contrato nº 058/2010

Rescindente: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DETTINS.

Rescindida: DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: Execução de serviços terraplenagem, revestimento primário e obras de arte correntes na Rodovia TO - 432, Trecho: Entroncamento Recursolândia / Donzela / Entroncamento TO-010, com 91,00 km de extensão.

Processo nº 2010/3845/000.879

Fundamento Legal: Fundamenta-se o art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e no item 13.1.2 da Cláusula Décima Segunda (Rescisão) do instrumento contratual, havendo anuência da Rescindida (fls. 147), sendo analisada pela Diretoria Jurídica da Rescindente por meio do Parecer nº 38/2015 - SGD, fls. 169/171, e devidamente autorizada pelo Presidente da Rescindente, por intermédio do Despacho nº 118/2015, de 15/09/2015, fls. 175, tudo constante no Processo nº 2010/3845/000.879.

Valor Saldo Rescisório: R\$ 275.085,59 (duzentos e setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Data da assinatura: 15 de setembro de 2015.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Rescindente

André Roriz Jardim - Representante da Rescindida

AVISO DE LICITAÇÃO
sem Pré-Qualificação

Estado do Tocantins - Brasil

Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável

Acordo de Empréstimo nº 8185-BR

Título: Contratos de Reabilitação e Manutenção de Estradas do Estado nos Lotes 3 (R5), 4 (R6), 5 (R2) e 6 (R3) - CREMA -TO

Edital nº: Concorrência ICB nº 001/2015

O Estado do Tocantins assinou um acordo de empréstimo com o Banco Mundial para o financiamento do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos nos termos do contrato para a execução de reabilitação e manutenção funcional em estradas estaduais, dentro do subcomponente Reabilitação da Rede de Estradas Pavimentadas do Estado através de Contratos com base em Desempenho, usando contratos tipo CREMA.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DETTINS agora solicita propostas fechadas de proponentes elegíveis para (i) a preliminar (ou inicial) recuperação de estradas, realizado nos primeiros 6 meses do contrato ; (ii) a reabilitação de estradas, realizado ao longo de um período de 2 anos para os lotes 3 (R5) e 4 (R6) e 3 anos para Lotes 5 (R2) e 6 (R3), para a restauração do pavimento, drenagem, sinalização, a execução de obras complementares, a recuperação de erosão e estabilização de taludes ; e (iii) manutenção de rotina, a partir do 7º ao 60º mês do programa (duração total de 60 meses).

A licitação será conduzida através dos procedimentos internacionais de licitação competitiva, tal como especificado nas Diretrizes do Banco Mundial : Aquisição de Bens, Obras e Serviços de não consultoria sob empréstimos do BIRD e Créditos da AID e Subsídios por Mutuários do Banco Mundial de janeiro de 2012 ("Diretrizes de Aquisição"), e está aberta a todos os licitantes elegíveis, conforme definido nas Diretrizes de Aquisições. Além disso, os parágrafos 1.6 e 1.7 estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

Os concorrentes elegíveis interessados poderão obter mais informações no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DETTINS, com Silvio Leão - e-mail: leao@detins.to.gov.br e inspecionar os documentos de licitação durante o horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 (horário local), no endereço indicado abaixo. Um conjunto completo de documentos de licitação em Português ou Inglês poderão ser adquiridos por concorrentes elegíveis interessados mediante a apresentação de um pedido por escrito para o endereço (Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos) abaixo e mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 250,00. A forma de pagamento será em moeda local. O documento será retirado na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos do DETTINS.

As propostas devem ser entregues à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos, endereço abaixo, em ou antes das 10h00min de 03 de novembro de 2015. Pregão eletrônico não será permitido. Propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas ao público, na presença de representantes designados dos licitantes e qualquer um que desejarem comparecer no endereço Rodovia TO-010, km 1, lote 1, Setor Leste, Área Verde, Palmas, Tocantins, Brasil

Palmas - TO, 16 de Setembro de 2015.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente de Licitação**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/Nº 639/2015**

Dispõe sobre a designação de servidores aptos a serem Examinadores de provas práticas de direção veicular do DETRAN/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, § 1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da função de Examinador de Trânsito deste Órgão;

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros Órgãos da Administração Direta e Indireta deste Estado para aplicar provas de Legislação de Trânsito (LT) e prova de Direção Veicular (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Examinador de Trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins, para o exercício de 2015, conforme disposto no art. 27 da Resolução nº 168/2004.

Art. 2º Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN.

QT	NOME	MATRICULA	CATEGORIA
01	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUSA	11141964	AB
02	ANTONIO CARDOSO DE CASTRO	1196227	AD
03	ARIONALDO DE SANTANA LOPES	1266489	AD
04	CINCINATO DE SOUZA LUZ	36009	AD
05	CRISTIANNE SIMAS QUEIROS TELES	8895965	B
06	DARLIS TAVARES DE SOUZA	51515	AB
07	DIONELSON BRITO DOS SANTOS	53380	AB
08	EURIDES RIBEIRO LIMA	1195417	AB
09	GEBSON ALVES DOS REIS	943062	AB
10	GERALDO MAGELA AZEVEDO SILVA JUNIOR	46696	AD
11	MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	386264	AE
12	RAIMUNDO BENEDITO FILHO	11152710	AD
13	KATES ROMES DE SOUSA	871828	AD
14	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902	AD

Art. 3º Esta portaria não altera os efeitos da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DO/Nº 206/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DAF/Nº 649/2015.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 § 1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o art. 63 § 2º do Regimento Interno do TCE/TO e o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos, utilizando-se dos instrumentos legais de apuração da responsabilidade de pessoa física, órgão ou entidade que deixarem de prestar contas e das que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar dano ao erário.

CONSIDERANDO a recomendação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no DESPACHO Nº 673/2015, contida no processo nº 275/2015, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada pela PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/Nº 285/2014, de 20/10/2014, bem como o OFÍCIO/CGE/GABSEC/Nº 633/2015 de 10/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Restituir a referida Tomada de Contas Especial, designando comissão para realização dos trabalhos, nos termos do art. 65, Inc. III do RITCE/TO e arts. 74, Inc. II c/c 75, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e Instrução Normativa - TCE-TO nº 14/2003, para quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis, acompanhado dos documentos utilizados para demonstração da ocorrência de dano, bem como, relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano, acompanhado dos documentos utilizados para demonstração da ocorrência do dano, decorrentes de ilegalidade no processo nº 56/2010 e seu decorrente contrato nº 42/2010 entre o Departamento Estadual de Trânsito e a empresa Trivale administração LTDA.

Art. 2º Designar os servidores JOÃO ELOI CARDOSO, Matrícula: 238251 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula: 11149760 e MARINEIDE MACHADO MENDES, Matrícula: 578979 todos lotados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, para, sob a presidência do primeiro, realizar os trabalhos de que trata o art. 1º Desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 722/2015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o fornecimento de insumos para a fixação de placa e tarjeta, como também os lacres de segurança pelas Empresas Fabricantes de Placas e Tarjetas.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a determinação do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN de que todos os veículos automotores devem ser lacrados à suas placas de identificação, agregando maior segurança e reduzindo a possibilidade de fraude;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG/Nº 2.684/2012 de 30 de novembro de 2012 que dentre outros procedimentos, regulamenta as atividades e procedimentos de lacração de placas e tarjetas de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º DECIDIR, que as empresas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO para a atividade de fabricação de placas e tarjetas forneçam dentre os insumos para a fixação da placa e tarjeta, o lacre de segurança a ser assentado sobre as placas de identificação dos veículos nos termos das normas vigentes, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Os lacres para serem aplicados nas placas de identificação de veículos, deverão ser fabricados por empresas certificadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, conforme determina a PORTARIA DO DENATRAN Nº272, de 21 de dezembro de 2007.

Art. 3º Quanto à fiscalização, proibição e penalidades na utilização dos lacres a serem aplicados na placas de identificação dos veículos fica estabelecidos as regras descritas na PORTARIA/GABDG/Nº 2.684/2012 do DETRAN/TO.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações do DETRAN/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 723/2015,
DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre os procedimentos de baixa dos lacres intactos quando necessário seu rompimento em razão da substituição de placa.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no art.24 da PORTARIA DO DENATRAN Nº 272, de 21 de dezembro de 2007 que trata somente dos procedimentos da substituição de lacres danificados ou quebrados;

CONSIDERANDO a determinação do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN de que todos os veículos automotores devem ser lacrados à suas placas de identificação, agregando maior segurança e reduzindo a possibilidade de fraude;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG/Nº 2.684/2012, de 30 de novembro de 2012 do DETRAN/TO, que dentre outros procedimentos, regulamenta as atividades e procedimentos de lacração de placas e tarjetas de veículos.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, que na ocorrência de substituição das placas quebradas, com pinturas ilegíveis, defeitos e estando o lacre intacto, havendo a necessidade do rompimento para procedimentos de troca da placa, serão adotados os procedimentos abaixo:

I - A empresa fabricante de placas e tarjetas solicitará um pedido de baixa do lacre em questão, junto ao DETRAN/TO via sistema informatizado;

II - A substituição do lacre e da placa somente será realizada mediante a informação do novo lacre junto ao DETRAN/TO via sistema informatizado.

Art. 2º Os lacres que não apresentarem defeitos, ora retirados dos veículos para realização de substituição da placa, conforme previsto no art. 1º desta Portaria deverão ser despachados para o DETRAN/TO para que seja realizada a sua respectiva baixa no sistema e a sua destruição.

Art. 3º Aplica-se no que couber o disposto na PORTARIA DO DENATRAN Nº 272, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007 e PORTARIA/GABDG/Nº 2.684/2012 do DETRAN/TO.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e ao setor competente do DETRAN/TO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **JACQUES SILVA DE SOUSA**

PORTARIA Nº 596/AP, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001225
SEGURADO: MANOEL DE PAULA BUENO
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
MATRÍCULA: 162064/1

QUADRO: Quadro Próprio de Auditores

CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual

CLASSE: 3ª - a partir da publicação deste ato e 4ª - a partir de 1º de outubro de 2015

PADRÃO: II

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 19.080,95 - a partir da publicação deste ato e R\$ 19.844,83 - a partir de 1º de outubro de 2015

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

NATURATINS

Presidente: **RICARDO DE SOUZA FAVA**

PORTARIA NATURATINS Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO, matrícula nº 8265981, Auxiliar Administrativo do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna 30 (trinta) dias, para fru-los de 10/09/2015 a 09/10/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 253, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, VALDENICE PEREIRA PERES, matrícula nº 7900751, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2012/2013, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 69, de 24 de Março de 2015, publicada no D.O.E de nº 4.343, de 25 de Março 2015, 15 (quinze) dias, para fru-los de 14/09/2015 a 28/09/2015.

PORTARIA NATURATINS Nº 254, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº 27-NM publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, CLAUDIA DE MEDEIROS BRUN, matrícula nº 9504202, Analista Técnico Jurídico do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, 21 (vinte e um dias), para fru-los de 09/09/2015 a 29/09/2015.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2214-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA; CPF nº: 216.157.991-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 140758, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir 0,60 hectares de vegetação nativa, em área de preservação permanente do Córrego Alegre, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de Agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2303-2015-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial Nº. 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICAR: MARIA RIBEIRO LIMA DE SOUSA; CPF nº: 184.907.352-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138205, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra (laje de 4,3 m x 7,5 m) sobre o leito do ribeirão Taquaruçu sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) - ALTERAR o valor da multa, minorando-a para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) - CONHECER do auto de infração e julgar-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa (minorada);

c) - Após os procedimentos administrativos, encaminhem-se o presente processo ao Setor de Fiscalização/NATURATINS para verificação do cumprimento da notificação n. 005704, fl. 03.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Considerando a previsão contida no art. 127-A do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como o art. 7º, b, da Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 (recurso de ofício); e, caso a autuada não apresente recurso, remetam-se os autos à autoridade superior, Presidência do NATURATINS, a fim de análise recursal.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3469-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4394, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAIRO AMORIM DA CRUZ; CPF Nº: 868.347.701-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122326, com a descrição da seguinte conduta: "Construir obra utilizando de recurso ambiental, potencialmente poluidor, sem licença do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente;

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto Nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 17 de Agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3557-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: BOA SORTE ENERGÉTICA S/A; CNPJ nº: 06.095.710/0001-29, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 120984, com a descrição da seguinte conduta: "Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana ou que provoquem mortandade de animais ou destruição significativa da flora (lançamentos de detritos oleosos conforme laudo de contestação em anexo)". Diante do exposto, a Comissão decide:

CONHECER do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Após, encaminhem-se o presente processo à Gerência de Fiscalização/NATURATINS para procedimentos de monitoramento ambiental-reparação do dano (art. 225, § 3º da Constituição Federal).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 3719 - 2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015 de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015 de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.394 de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WANDERLAN CANDIDO GOMES; CPF nº: 978.080.081-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122276, conforme conduta ali descrita: "Pescar em local proibido - a jusante da UHE Lajeado". Diante do exposto, a Comissão decide:

A)- CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa minorada: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

B)- Com relação aos materiais descritos no termo de apreensão, 01 barco de 5m de marca Tucuna Premium, 01 motor de popa de marca Yamaha 15 HP, 01 tanque de combustível com capacidade de 24 lts de marca Yamaha, com mangueira; se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal), devolver ao seu legítimo proprietário por Termo de Liberação de Bens Apreendidos, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Fiel Depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 24 de agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4151-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTONIO CORRÊA MOREIRA; CPF nº: 002.148.453-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139509, conforme conduta ali descrita: "Pescar sem licença do órgão competente; Exercer pesca utilizando petrechos não permitidos no rio Tocantins, à jusante da UHE". Diante do exposto, a Comissão decide:

CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e de doação, julgando-lhes procedentes;

Contudo, por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária em valor que não ultrapasse a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto Federal nº 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 11 de agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 4206-2014-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015 de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCIBERG SOUSA DE CARVALHO; CPF nº: 900.575.971-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122384, conforme conduta ali descrita: "Praticar ato de abuso e maus-tratos em 02 (dois) animais domesticados (galo) na prática de "Rinha de Galo". Diante do exposto, a Comissão decide:

CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa cominada: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos ao setor de Fiscalização/NATURATINS, para as medidas necessárias em relação ao destino dos animais apreendidos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 10 de agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4209-2014-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 137/2015, de 10 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.394, de 16 de junho de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EMERSON LOPES DE ALMEIDA; CPF nº: 019.039.521-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122379, conforme conduta ali descrita: "Praticar ato de abuso e maus-tratos em 03 (três) animais domesticados (galo) na prática de "Rinha de Galo". Diante do exposto, a Comissão decide:

CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes; condenando o autuado ao pagamento da multa cominada: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Conforme a Lei Estadual n. 1.325/2002, faculta-se a CONVERSÃO DO VALOR DA MULTA em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o(a) autuado(a), caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue anexa cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Na hipótese de pagamento da multa, deverá juntar-se aos autos comprovante de quitação.

Após os procedimentos administrativos, remetam-se os autos ao setor de Fiscalização/NATURATINS, para as medidas necessárias em relação ao destino dos animais apreendidos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 06 de agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4230-2014 - F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA o Senhor: JOÃO JOSÉ CAMPOS, CPF nº: 168.337.591-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 121968, com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade considerada potencialmente poluidora (lavra garimpeira - extração de ouro), sem possuir licença dos órgãos ambientais competentes". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) CONHECER do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Ocorrendo o pagamento da multa, deverá junta aos autos o comprovante de quitação;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 25 de agosto de 2015.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - NATURATINS
1ª Instância

RURALTINS

Presidente: **PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA**

PORTARIA Nº 356, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 86, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por imperiosa necessidade da Prestação de Serviços, a partir de 28/09/2015, 05 (cinco) dias das férias legais da servidora THALLINE RODRIGUES DA SILVA, nº funcional 1282115/1, Extensionista Rural, referente ao período aquisitivo de 26/03/2014 a 25/03/2015, com gozo previsto para o período de 22/09/2015 a 06/10/2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 371, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35, § 1º, I, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a conveniência Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a partir de 14/09/2015, o servidor SÉRGIO HENRIQUE TAVARES PEREIRA, nº funcional 1272870/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Rural, na Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2015

PROCESSO Nº 2015/3449/00410

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Pedro Dias Corrêa Da Silva e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - Humberto Viana Camelo.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a cessão de duas salas localizadas no prédio cedido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sito a Rua 03, s/nº, Setor Ipiranga, CEP 77630-000, no município de Lizarda -TO, com a finalidade de atender as demandas com estrutura do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, para utilização e uso exclusivo da mesma, bem como atender ao princípio da economicidade e interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2015.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 2 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2015.

Republicada para correções

Define e disciplina o uso de controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 20/89, e art. 42 inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando a necessidade de definir normas de controle de frequência dos servidores do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, visando o registro de pontualidade e assiduidade, resolve estabelecer a seguinte Instrução Normativa:

TÍTULO I**DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA**

Art. 1º Esta Instrução Normativa define o uso do controle eletrônico de ponto para registro de assiduidade e pontualidade no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins e em todas as suas Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços - ULES.

Parágrafo Único - O controle eletrônico de ponto será aplicado em todas as unidades do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins, através do Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.

Art. 2º O controle eletrônico de frequência é o sistema informatizado por meio do qual será processado o controle de ponto deste Instituto e tem por finalidade:

I - Controlar de maneira eficaz o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores e o cálculo de sua remuneração mensal;

II - Armazenar essas frequências de forma sistêmica;

III - Promover a equidade e transparência no processo de registro das frequências;

IV - Possibilitar o acesso rápido das informações ao servidor, chefia imediata, setor de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, órgãos de controle.

TÍTULO II**DA JORNADA DE TRABALHO**

Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores deste Instituto se cumprirá conforme estabelecido em Lei, em norma vigente e em horários predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto nos art. 19, §§ 1º e 2º, arts. 112, 113 e 115, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007, sendo cumprida da seguinte forma:

I - Servidores: quarenta horas semanais, com jornada diária de 8 (oito) horas;

II - A jornada de trabalho se estende de segunda a sexta-feira.

§1º Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento deste Instituto e suas Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços.

§2º A jornada diária poderá sofrer alterações em razão da racionalização dos serviços.

**TÍTULO III
DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA**

Art. 4º A entrada e saída dos servidores nas dependências das Unidades deste Instituto e demais Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviços deverão ser registradas da seguinte forma:

I - Início da jornada diária de trabalho;

II - Início do intervalo intrajornada;

III - Fim do intervalo intrajornada;

IV - Fim da jornada diária de trabalho.

§1º Os registros de entrada e saída previstos nos incisos I a IV poderão ser efetivados em qualquer dos equipamentos instalados nas dependências do órgão de exercício do servidor.

§2º O sistema eletrônico estará disponível para registrar a entrada dos servidores com trinta minutos de antecedência do início do horário de expediente, sem que tal período gere acúmulo de horas em benefício do servidor, nem tampouco incidir em horas extras.

§3º O intervalo intrajornada não poderá ser inferior a 1 (uma) hora e nem superior a 2 (duas) horas para jornadas diárias superiores a 06 (seis) horas de labor.

§4º O servidor autorizado a cumprir jornada ininterrupta que não exceda 6 (seis) horas, fará jus ao intervalo para descanso ou refeição de quinze minutos.

§5º O sistema estará apto para receber o registro dos servidores trinta minutos antes de cada entrada e depois de cada saída que ocorrer após os horários previamente estabelecidos, não cumulativos mensalmente, podendo ser fracionados ou não, devendo se observar a tolerância prevista em Lei.

§6º Os registros efetuados após o horário de entrada e anteriores ao horário de saída, previamente estabelecidos, serão computados para descontos.

§7º Não haverá direito à compensação caso excedida a jornada diária após o horário regular de expediente.

Art. 5º Serão descontados do servidor, do cálculo da remuneração mensal, se não forem deferidas formalmente pelos titulares dos respectivos departamentos administrativos, as faltas decorrentes de:

I - ausência;

II - esquecimento;

III - atrasos ou saídas antecipadas;

IV - omissão por realização de serviços externos.

Art. 6º Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem jornada de oito horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada de oito horas	
Quantidades de minutos em atraso acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

Parágrafo Único - Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reequilibrados até gerarem o valor total dos descontos.

Art. 7º Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de seis horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculo para os servidores que cumprem jornada de seis horas	
Quantidades de minutos em atrasos acumulados no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359 minutos	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

Parágrafo Único. Os atrasos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de quatrocentos e quarenta e nove minutos serão reenquadrados até gerarem o valor dos descontos.

Art. 8º A falta do registro de frequência sem justificativa será considerada falta ao trabalho, passível de desconto em folha de pagamento.

Art. 9º Caso haja registro inconsistente da frequência, o fato deverá ser justificado e submetido à chefia imediata para avaliação e manifestação.

Art. 10 Será considerada falta ao serviço quando o servidor fizer registro da entrada e se ausentar do expediente de trabalho sem prévia autorização da chefia imediata.

Parágrafo Único - A ocorrência deverá ser registrada no Sistema Eletrônico com status de discordância pela chefia imediata em caso de ausência não autorizada.

Art. 11 O Setor de Recursos Humanos ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento das impressões digitais, bem como pelo armazenamento e gestão das informações referente às frequências.

Art. 12 São dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico o Presidente, o vice presidente.

Art. 13 Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta, por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Art. 14 O registro de serviços extraordinário previsto no art. 71 da Lei 1.818/2007, só terá validade para fins de remuneração quando previamente autorizado pelo Titular da Pasta.

Art. 15 Os titulares das Unidades Regionais e Locais de Execução de Serviço - ULES serão responsáveis pelo repasse, ao Setor de Recursos Humanos, todas as informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico do ponto.

TÍTULO IV DAS AUSÊNCIAS

CAPÍTULO I DAS AUSÊNCIAS DURANTE O EXPEDIENTE

Art. 16 O controle das saídas do respectivo local de trabalho para prestação de serviço externo ou, excepcionalmente, por motivo de ordem particular, será exercido pela chefia imediata, a qual fará as devidas justificativas por meio eletrônico.

CAPÍTULO II DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Art. 17 As viagens a serviço e a participação em eventos externos, serão justificadas pela chefia imediata.

CAPÍTULO III DAS AUSÊNCIAS POR MOTIVO DE DOENÇA

Art. 18 Os servidores que faltarem por motivo de doença deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Ausência de até 3 (três) dias consecutivos: apresentar atestado médico à chefia imediata, em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do início do afastamento, para que seja efetuado as devidas anotações no sistema eletrônico, o qual será validado pelo Setor de Recursos Humanos.

II - Ausência superior a 3 (três) dias consecutivos: os documentos necessários à concessão de licença médica deverão ser encaminhados ao Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do início do afastamento, a qual remeterá a Junta Médica Oficial para avaliação.

Art. 19 Somente serão aceitos atestados que atendam ao disposto na Lei nº 1.818/2007.

TÍTULO V DA APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA

Art. 20 Os servidores deverão concluir no Sistema Eletrônico suas justificativas relacionadas às ausências e atrasos até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao apurado.

§1º As chefias imediatas deverão promover no Sistema Eletrônico, as análises acerca das justificativas previstas no *caput* até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao apurado.

§2º As ausências e faltas não justificadas até o prazo de que trata o *caput* deste artigo serão consideradas como faltas ao serviço.

TÍTULO VI DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21 Para o correto e adequado funcionamento do ponto eletrônico são responsabilidades do servidor:

I - Registrar diariamente os movimentos de entrada e saída indicados no art. 4º, observadas as demais disposições deste Ato;

II - Apresentar a chefia imediata documentos que justifiquem as eventuais ausências amparadas por lei;

III - Promover o acompanhamento diário dos registros de sua assiduidade e pontualidade, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar;

IV - Comunicar formal e imediatamente à chefia imediata qualquer problema no registro de sua frequência e qualquer inconsistência no Sistema Eletrônico;

Art. 22 Aos chefes imediatos compete:

I - Acompanhar o cumprimento da jornada horária diária de trabalho;

II - Controlar as saídas do respectivo local de trabalho para prestar serviço externo ou por motivo de ordem particular, mantendo as anotações diárias no sistema eletrônico;

III - Deferir ou indeferir as justificativas apresentadas no sistema eletrônico, impreterivelmente até a data de que trata o art. 17 deste regulamento.

Parágrafo Único - Na hipótese de ausência do chefe imediato, as competências do mesmo serão desempenhadas por substituto ou pelo chefe mediato.

TÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 23 O registro de frequência sem o comparecimento e permanência do servidor no local de trabalho deverá ser comunicado ao Setor de Recursos Humanos, o qual adotará as medidas pertinentes de acordo com a Lei nº 1.818/2007, bem como estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Único - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os chefes imediatos serão responsáveis pela comunicação citada, ficando estes sujeitos a sanção disciplinar em caso de descumprimento.

Art. 24 O Setor de Recursos Humanos é responsável pela prévia alimentação do Sistema Eletrônico com informações de férias, licenças e afastamentos.

Art. 25 Considerar-se-á falta grave o registro impróprio da frequência, sendo o servidor que assim proceder, responsabilizado e sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 26 Todos os servidores deste Instituto que não se enquadrem na situação prevista no art. 12 deverá ter sua frequência registrada nos termos deste Ato.

Art. 27 O Setor de Recursos Humanos juntamente com o Setor de Tecnologia desta pasta são responsáveis pelo acompanhamento e adequações necessárias do sistema, visando o cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 28 Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência deste Instituto.

Art. 29 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 3 de agosto de 2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2015.

JUCETINSPresidente: **CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES****PORTARIA JUCETINS Nº 117/2015, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a servidora ROSILEIDE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 11234911-1, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVAPresidente: **DEP. OSIRES DAMASO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - SRP
PROCESSO: 00143/2015**

OBJETO: Aquisição de serviço de lavanderia mediante procedimento licitatório objetivando o registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e no que couber, do Decreto Administrativo nº 157/2008-P, do Decreto Administrativo nº 105/2010-P, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL-AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N, Palmas - Tocantins. CEP 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 30 de setembro de 2015.

HORÁRIO: 9h30min (nove horas e trinta minutos). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fones: (63) 3212-5121 / 3212-5074.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações" e www.comprasnet.gov.br. E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 15 de setembro de 2015.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICADefensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM****ATO Nº 491, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu in albis o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 181/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002752-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, por permuta, a Defensora Pública de 1ª Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO para 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 492, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu in albis o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 181/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002752-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a Defensora Pública de 1ª Classe CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO na 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1202/2015, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4.453, de 09 de setembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 493, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu in albis o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 181/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002752-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, por permuta, o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA para a 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 494, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando que transcorreu in albis o prazo para impugnação da pretensão de remoção por permuta, publicado por meio do Edital nº 181/2015, referente aos Autos/SEI 15.0.000002752-6;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA na 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1201/2015, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4.453, de 09 de setembro de 2015.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1219, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Republicada por incorreções

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1218/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 13 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1261, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Natalidade-TO, no período de 18 de agosto a 13 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2015.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos nove dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1306, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e art. 10, IX, alínea "b", do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando o que preconiza a Lei das Licitações e considerando também a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para processar e julgar as licitações, composta pelos seguintes membros: Presidente: Cecília Cristina Morais Medeiros Figueiredo, matrícula nº 908230-1; Membro: Dulcirene Pereira de Oliveira, matrícula nº 907472-2; Membro: Jefferson Lustosa Maciel, matrícula nº 908008-2.

Art. 2º A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes e exercer as atribuições e/ou posteriores.

Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuar, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, como pregoeiros, nas licitações na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns: Cecília Cristina Morais Medeiros Figueiredo, matrícula nº 908230-1; Dulcirene Pereira de Oliveira, matrícula nº 907472-2; Jefferson Lustosa Maciel, matrícula nº 908008-2, podendo elaborar editais e demais atribuições nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, na modalidade de licitação denominada Pregão.

Art. 4º Fica designado que a Equipe de Apoio será composta pelos mesmos servidores indicados no art. 3º acima, quando não figurarem no edital de licitação como Pregoeiro.

Art. 5º Quando um servidor constar nominalmente do edital como Pregoeiro, ocorrendo qualquer hipótese de afastamento legal, fica o mesmo autorizado a indicar outro Pregoeiro, dentre os pregoeiros designados nesta Portaria, que assumirá a condução do Pregão.

Art. 6º Fica Revogada a Portaria nº 779, de 25 de junho de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de um ano.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1307, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, em suas atribuições na 13ª Defensoria Especial Cível Turmas Recursais Cíveis e Criminal - Classe Especial, em Palmas-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.765/2014, referente ao exercício 2015/1, no interstício de 09 a 29 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1308, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 21 de setembro de 2015, a Portaria nº 1157, de 28 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 4449, de 01 de setembro de 2015, em que designou a Defensora Pública de 2ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/2 da titular, a Defensora Pública de 2ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1309, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2015/2 da titular, a Defensora Pública de 2ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, no período de 21 de setembro a 08 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1310, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1220, de 03 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4455, de 11 de setembro de 2015, em que designou a Defensora Pública de 2ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Criminal de Tocantinópolis-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1218/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 19 de outubro a 11 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1311, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA CRISTINA DA SILVA, em suas atribuições na 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica de Gurupi-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2015, referente ao exercício 2015/1, no período de 21 de setembro a 03 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1312, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando o Ato nº 371/2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 11ª Defensoria Pública de Precatória e Vara de Violência Doméstica de Gurupi-TO, no período de 06 a 15 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de setembro de 2015.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 15.0.00001286-3
PREGÃO PRESENCIAL: 06/2015**

O Defensor Público-Geral, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 06/2015, destinado à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em favor das empresas: CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME, vencedora nos itens 02 e 03, pelo valor de R\$ 25.564,00 (vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), IMPERIAL OFFICE EIRELI-ME, vencedora no item 01 pelo valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, vencedora nos itens 04 e 05 pelo valor de R\$ 27.678,00 (vinte sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Palmas, 14 de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 15.0.00001288-0
PREGÃO PRESENCIAL: 07/2015**

O Defensor Público-Geral, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 07/2015, destinado à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CARTILHA, FOLDER E CARTAZ) E CONFECÇÃO DE CAMISETAS, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em favor das empresas: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP, vencedora no item 03, pelo valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, vencedora no item 04, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-ME, vencedora nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Palmas, 14 de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 15.0.000001289-8
PREGÃO PRESENCIAL: 08/2015**

O Defensor Público-Geral, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto nº 3.555/00, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 08/2015, destinado à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, visando atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em favor da empresa: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 106.575,00 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Palmas, 14 de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 192, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO o decurso in albis do prazo para apresentação de impugnação do Edital nº 181, de 02 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 4.454, de 10 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a remoção por permuta entre os Defensores Públicos de 1ª Classe, para remover a Defensora Pública CLAUDIA DE FÁTIMA PEREIRA BRITO para a 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins e o Defensor Público GIDELVAN SOUSA SILVA para a 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de setembro de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

EDITAL Nº 193, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o decurso do prazo in albis sem apresentação de impugnação do Edital nº 182/2015, de 03 de setembro de 2015, publicado no DOE Nº 4.454, de 10 de setembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final do concurso inaugurado pelo Edital nº 162/2015, para provimento por remoção dos Órgãos de Atuação abaixo especificados:

	ORGÃO DE ATUAÇÃO	ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	4ª DEFENSORIA PÚBLICA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL - NÚCLEO REGIONAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS	LUCIANA COSTA DA SILVA
2	2ª DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL - DEFENSORIA PÚBLICA DE PEDRO AFONSO - NÚCLEO REGIONAL DE GUARÁI	EULER NUNES
3	2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE - NÚCLEO REGIONAL DE PORTO NACIONAL	KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 779, de 25 de junho de 2015, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 04/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E BORRACHAS PARA CARIMBOS, que teve como vencedora a empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, pelo valor de R\$ 46.643,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, 14 de setembro de 2015.

Cecília Medeiros Figueiredo
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 779, de 25 de junho de 2015, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 06/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, que teve como vencedoras as empresas: CENTRAL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, vencedora nos itens 02 e 03, pelo valor de R\$ 25.564,00 (vinte cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), IMPERIAL OFFICE EIRELI - ME, vencedora no item 01 pelo valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) e MB ESCRITÓRIOS INTELIGENTES LTDA, vencedora nos itens 04 e 05 pelo valor de R\$ 27.678,00 (vinte sete mil, seiscentos e setenta e oito reais).

Palmas/TO, 15 de setembro de 2015.

Cecília Medeiros Figueiredo
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 779, de 25 de junho de 2015, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 07/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (CARTILHA, FOLDER E CARTAZ) E CONFECÇÃO DE CAMISETAS, que teve como vencedoras as empresas: GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA-EPP, vencedora no item 03, pelo valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, vencedora no item 04, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA-ME, vencedora nos itens 01 e 02, pelo valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).

Palmas/TO, 15 de setembro de 2015.

Cecília Medeiros Figueiredo
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 779, de 25 de junho de 2015, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 08/2015, objetivando a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, que teve como vencedora a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 106.575,00 (cento e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Palmas/TO, 15 de setembro de 2015.

Cecília Medeiros Figueiredo
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****ATO Nº 096/2015**

Declara luto oficial no âmbito do Ministério Público do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados pelo Promotor de Justiça Aposentado GLAYDON JOSÉ DE FREITAS;

CONSIDERANDO que, pelos serviços à justiça pública, o nobre Promotor de Justiça granjeou a profunda gratidão e admiração dos tocantinenses, inscrevendo indelevelmente com honradez seu nome na história do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação que abatem os membros e servidores do Ministério Público Estadual ante o falecimento do ínclito Promotor de Justiça;

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR luto oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Ministério Público Estadual.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 663/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR Aline Ribeiro Magno como prestadora de serviço voluntário, no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário das 14h às 18h, a partir de 19 de julho de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 664/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR Jackeline Milhomem Santos de Moraes como prestadora de serviço voluntário, no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 4ª Promotoria de Justiça da Capital, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h30min, a partir de 9 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 665/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR Vivian Maria Matheus Rodrigues como prestadora de serviço voluntário, no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, a partir de 26 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 666/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 003/2009/CPJ, de 15 de dezembro de 2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR William Santos de Oliveira como prestador de serviço voluntário, no Ministério Público do Estado do Tocantins, na 1ª Promotoria de Justiça de Dianópolis, nos seguintes dias da semana: segunda a sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min, a partir de 26 de agosto de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 15 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 017/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

APOSTILAR a Portaria nº 306, de 15 de abril de 2015, que designou a servidora ALLANE THÁSSIA TENÓRIO, matrícula nº 66207, para, em substituição, exercer o cargo de Chefe da Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público:

ONDE SE LÊ: "...no período de 22 de abril de 2014 a 21 de maio de 2015, durante as férias da titular do cargo Shirley Cristina Ribeiro dos Santos."

LEIA-SE: "...no período de 22 de abril de 2015 a 21 de maio de 2015, durante as férias da titular do cargo Shirley Cristina Ribeiro dos Santos."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 11 de setembro de 2015.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

CONTRATO Nº 201501003
 PROCESSO: nº 001-2014/TP12
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
 CONTRATADA: H. A. CONSTRUTORA - LTDA-ME
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/11/2015. Aliança do Tocantins, aos 07 dias do mês de Julho de 2015.
 José Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 201503012
 PROCESSO: nº 001-2015/TP02
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ANHANGUERA LTDA - EPP
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 30/11/2015. Aliança do Tocantins, aos 28 de Agosto de 2015.

José Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 201405008
 PROCESSO: 007-2014/CV05
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO.
 CONTRATADA: EVALDO GONSALVES REGO
 OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 26 DE MAIO DE 2016. Aliança do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio de 2015.

José Rodrigues da Silva
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 017/2015, Pregão Presencial de nº 008/2015, tendo como objetivo a Aquisição de pneus novos, destinados para as Secretarias Municipais de Administração/Infraestruturas/Obras/Meio Ambiente/Transportes e Agricultura. Prefeitura Municipal de Aragominas/TO, A empresa NORTE SUL COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - CNPJ: 08.603.129/0001-04, no valor de R\$ 245.090,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e noventa reais).

HOMOLOGO O PROCESSO LICITADO DE Nº 018/2015, Pregão Presencial de nº 009/2015, tendo como objetivo a Aquisição de Materiais Esportivos, destinados para a Secretaria Municipal de Esportes. Prefeitura Municipal de Aragominas - TO. A empresa GLOBO ESPORTES LTDA - CNPJ: 24.781.783/0001-56. No valor de R\$ 57.955,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

Aragominas - TO, 11 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO TATICO BORGES
 Prefeito Municipal

PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - TO, prorroga a abertura do Pregão Presencial nº 010/2015, objetivando a Contratação de empresa especialização em prestação de Serviços de Engenharia, Fiscalização de todas as obras do município, em atendimento da Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, às 08h00min do dia 18 setembro de 2015, para o dia 21 de setembro de 2015, às 10h00min.

Aragominas - TO, 10 de setembro de 2015.

Natalícia Gomes Martins
 Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2015**

OBJETO: Tomada de Preços visando a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para RECUPERAÇÃO de estradas vicinais no Município de Bandeirantes do Tocantins - TO.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 110/2015 para conhecimento dos interessados, torna público, que estará realizando TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. De conformidade com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da Abertura: 02 de Outubro de 2015 às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital será fornecido na Prefeitura Municipal localizado na Av. Homero Teixeira de Oliveira, nº 222, Bandeirantes do Tocantins - TO. Maiores informações no telefone: (63) 3432 - 1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 14 de Setembro de 2015.

João da Costa Barbosa
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**EDITAL DE LEILÃO 001/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 24.851.453/0001-90, com sede na Av. Bernardo Sayão, s/n, centro, CEP: 77665-000 nesta cidade de Barrolândia-TO, e com foro na Comarca de Miranorte-TO, neste ato representado por sua Prefeita, a Sra. Leila de Sousa Araújo Rocha, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 998.880, SSP/TO, e do CPF nº 769.656.431-53, residente e domiciliada, na cidade de Barrolândia - TO. Fará realizar Licitação Pública na Modalidade Leilão, de bens moveis e imóveis, nos termos do artigo 17, parágrafo II, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em conformidade com o seguinte regulamento:

I - O leilão será realizado às 09h:00m do dia 06 de Outubro de 2015, na Garagem da Prefeitura Municipal de Barrolândia-TO, localizada na rua Capitão Georgino, s/n, em Barrolândia - TO;

II - Os bens a serem Leiloados, serão divididos em 09 (nove) lotes:

Lote 1-Automóvel CAMIONETA MITSUBISHI CHARIOT, PLACA AXX-905, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$ 3.000,00 (TrêsMil Reais). Lote 2 - Automóvel CAMIONETA FIAT DOBLO EX, PLACA DIN-6628, ANO 2002. Avaliado em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Lote 3 - VAN NISSAN SERENA DIESEL Placa AEP 775, em bom estado de conservação. Avaliada em R\$ 3.000,00 (Três Mil e QuinhentosReais). Lote 4 - Trator Marsey ferguson 250 XE, em ótimo estado de conservação. Avaliado em R\$ 20.000,00 (VinteMilReais). Lote 5 - GRADE ARRADORA 14 DISCOS, Hidráulica, avaliada em R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). Lote 6, Terreno de 90x100 m2 localizado na Av. Bernardo Sayão, lote N 01, Setor Industrial, em Barrolândia - TO. Avaliado em R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais). Lote 7 - Automóvel Passeio GM KADETT SL EFI, PLACA LXR4883, ANO 1993. Avaliado em R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Lote 8 - Terreno de 30x100 m2 localizado na Av. Bernardo Sayão, lote N 03, Setor Industrial, em Barrolândia - TO. Avaliado em R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Lote 9-Terreno localizado na Av. Bernardo Sayão, sendo 03 totalizando uma area de 31.833,632 m², as margens da BR-153, Setor Industrial, em Barrolândia-TO. Avaliado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)com as características essenciais dos bens e suas vendas irão reger-se pelas normas contidas neste edital, Maiores informações no fone: 3376-1510.

Barrolândia - TO, aos 16 dias do mês de Setembro de 2015.

Naira Cavalcante dos Santos
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do certame a seguir: Pregão Presencial SRP nº 11/2015, visando o REGISTRO DE PREÇO cujo objeto é a aquisição de peças e serviços para toda a frota de veículos da Prefeitura e demais Fundos Municipais, entre a Prefeitura Municipal de Campos Lindos e a Empresa J M SANTOS MACHADO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.203.000/0001-02: Conforme Ata de Registro de Preços, percentuais de descontos Lote 01:10%, lote 02: 10%, lote 03: 10%, lote 04: 10% e Lote 05:10%.

Campos Lindos - TO, 16 de setembro de 2015.

Jessé Pires Caetano
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de preços Nº 003/2015 CONTRATANTE: Prefeitura municipal de chapada da natividade/to, CNPJ nº 01.613.086/0001-90. CONTRATADA: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 02.136.629/0001-99. VALOR: R\$ 296.612,24 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando à aquisição de gêneros alimentícios a material de Limpeza para atender aos programas do CRAS, CREAS e Centro de Convivência do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 28/setembro/2015, às 13h (horário local), no Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 18 de setembro de 2015, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelo telefone: (63) 3374-1417. 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 17 de setembro de 2015.

Ruth Campos de Araújo Rodrigues
Gestor do Fundo de Assistência Social Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 021/2015, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para provimento de cargos públicos e execução de processo seletivo para emprego público, em virtude da demanda existente, com data de reabertura prevista para ser realizado no dia 02 de Outubro de 2015 às 11h00min, o edital poderá ser lido e obtido com seus anexos bem como serão prestadas as informações necessárias somente na sala da CPL/PMG, nos dias úteis das 07h00min às 13h00min, situada no paço da Prefeitura Municipal de Goiatins - TO.

Goiatins - TO, 16 de Setembro de 2015.

VINICIUS DONNOVER GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO Nº 001/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Processo nº 0770/2015. - Termo de Concessão nº 001/15. Partes: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO (com anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura) e EXPARK SOLUÇÕES EM TRÂNSITO LTDA, CNPJ nº 12.811.348/0001-48. OBJETO: Concessão de serviço público, para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do estacionamento rotativo em vias e logradouros do Município de Gurupi - TO. Assinatura: 07/07/2015. Valor da Receita Mensal: 22.500,00. Prazo da Concessão: 10 (dez) anos após assinatura do Termo de Concessão. Laurez da Rocha Moreira - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de Itapiratins -TO, por intermédio de seu Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, torna público para amplo conhecimento dos interessados que, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor valor global, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, de acordo com o Termo de Referência do Edital nº 014/2015.

A abertura do pregão será no dia 02 de outubro de 2015 às 09h00min horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Itapiratins-TO, localizada, na Rua Pedro Soares Leite nº 50, Centro, Itapiratins - TO. Edital completo estará à disposição dos interessados, de segunda à sexta feira das 08h00min às 18h00min no mesmo endereço acima citado. Informações: (63) 3465 - 1162 ou pelo e-mail cpl.itapiratins@outlook.com.br

Itapiratins - TO, 15 de Setembro de 2015.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

OFUNDOMUNICIPALDESAÚDEDELAGOADACONFUSÃO-TO, torna público que irá realizar licitação visando O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 008/2015 e Anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial para Registro de Preços, Menor Preço Por Item. ABERTURA: 29 de setembro de 2015, às 09:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. EDITAL: O Edital e Anexos poderão ser retirados das 7:00 às 13h00 horas, junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na sede da Prefeitura, Rua Firmino Lacerda, nº 25, centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO- TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza para lavajato, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 025/2015. ABERTURA: 29 de setembro de 2015, às 11:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para recarga de cartuchos e toners, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 026/2015. ABERTURA: 1º de outubro de 2015, às 09:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO, torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para locação de ônibus e van, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 027/2015. ABERTURA: 1º de outubro de 2015, às 11:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

DECRETO Nº 062/2015, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DOS CONVOCADOS NO V CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 001/2015, de 05 de Janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4290, de 06/01/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto de Convocação nº 051/2015, de 29 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.386, de 02 de junho de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam desistentes, perdendo o direito a posse, por motivo de não comparecimento no prazo fixado pelo art. 3º do Decreto nº 051/2015, os candidatos descritos abaixo:

Class.	CPF	Nome	Cargo
5	008.123.321-30	MARIA JOSE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS
3	013.348.851-92	JIVAGO OLIVEIRA ALMEIDA CHAVES	MEDICO CLINICO GERAL
3	489.342.083-68	CLAUDIA SUELY FERREIRA DE ABREU SOUZA	MERENDEIRA
4	899.237.741-04	RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA FILHO	MERENDEIRA
6	005.725.751-57	EDIMAR RODRIGUES ROCHA JUNIOR	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
5	943.433.301-68	JOSIMAR PEREIRA DE BRITO	VIGIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajeado - TO, em 06 de Agosto de 2015.

MÁRCIA DA COSTA REIS CARVALHO
Prefeita do Município de Lajeado

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Outubro de 2015 08h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2015, PROCESSO Nº 017/2015 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a contratação de serviços médicos especializados em oftalmologia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Outubro de 2015 09h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 016/2015, PROCESSO Nº 018/2015 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a contratação de serviços para exames de ultrassonografia. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Outubro de 2015 10h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2015, PROCESSO Nº 019/2015 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a contratação de serviços para realização de exames de análise clínica. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Outubro de 2015 11h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 018/2015, PROCESSO Nº 020/2015 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a contratação de serviços para realização de exames oftalmológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Outubro de 2015 12h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 019/2015, PROCESSO Nº 021/2015 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a contratação de serviços especializados para realização de consultas ortopédicas para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira à sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02 de Outubro de 2015 13h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 020/2015, PROCESSO Nº 022/2015 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a contratação de serviços para realização de exames de Raio x para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira à sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Outubro de 2015 11h00min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2015, PROCESSO Nº 023/2015 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem geral de veículos e motocicletas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Lajeado. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Setembro de 2015 10h30min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 039/2015, PROCESSO Nº 063/2015 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Bueiro Duplo Tubular de Concreto na estrada vicinal da zona rural no município de Lajeado. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira, na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE tornar público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Setembro de 2015 10h30min, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2015, PROCESSO Nº 062/2015 tipo Menor preço por item regida pela Lei nº 8666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos cujo objeto é a Aquisição de leite pasteurizado, queijo e iogurte, destinado à merenda escolar, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais programas do município de lajeado. O edital poderá ser obtido na sala da CPL nos dias úteis das 07h00 às 13h00 de segunda-feira a sexta-feira na sede Prefeitura Municipal de Lajeado -TO

Lajeado - TO, 15 de setembro de 2015.

Thyara Kellys do Nascimento Viana
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO, ATRAVÉS DA CPL TORNA PÚBLICO QUE REPETIRÁ A LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - Nº 006/2015 às 08h00min do dia 30 de Setembro de 2015, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA FISIOTERAPIA DA UNIDADE DE SAÚDE. O Edital poderá ser retirado pelos interessados na CPL da Prefeitura Municipal de Lavandeira-TO, situada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, Fone: (63) 3697-1106 ou (63) 9244-7843 (63) 8495-7704 CEP: 77.328-000, E-mail: licitacao@lavandeira.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA-TO, não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital.

Lavandeira - TO, 16 de Setembro de 2015.

Jaime Antonio dos Santos
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS**CITAÇÃO**

A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirópolis, no uso de suas atribuições legais... Citação do Responsável pelas Contas do Município de Palmeirópolis no Exercício Financeiro de 2007 Sr. Enoque Souza Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 218.717.281-34, RG: nº 1.184.163 SSP/GO, com endereço na Rua 13, nº 300, Centro, Palmeirópolis - TO, para que o mesmo tenha conhecimento que tramita nessa casa de leis o Processo Administrativo nº 03/2015, referente às Contas do Município de Palmeirópolis do Exercício Financeiro de 2007, podendo acompanhar os atos, em que será oportunamente concedido prazo para defesa, podendo desde já ter acesso aos autos, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração.

Presidência da mesa diretora da câmara municipal de Palmeirópolis - TO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FABIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

INTIMAÇÃO

A Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmeirópolis, no uso de suas atribuições legais... Intimação do Responsável pelas Contas do Município de Palmeirópolis do Exercício Financeiro de 2006, Sr. Enoque Souza Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 218.717.281-34, RG: nº 1.184.163 SSP/GO, endereço da Rua 13, nº 300, Centro, Palmeirópolis - TO, Processo Administrativo nº 02/2015, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigos 188, 189 e 190 do Regimento Interno, cientificando do dia e hora do Julgamento pela Câmara Municipal de Palmeirópolis, das contas do Exercício de 2006, que ocorrerá no dia 21/09/2015 às 19:00 horas 1º votação e dia 22/09/2015 às 19:00 horas 2º votação, em que poderá fazer-se presente na sessão de julgamento e caso queira, se manifestar nos termos do artigo 190 §10 do regimento interno.

Presidência da mesa diretora da câmara municipal de Palmeirópolis - TO, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

FABIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**EDITAL DE CHAMAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PMCMV II**

A Prefeitura Municipal de Pium-TO por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Pium-TO, pelo representante edital, que faz publicar em Diário Oficial da região, convoca os beneficiários abaixo relacionados do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV II, que se encontram em local incerto e não sabido, a comparecerem a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, localizada na Av. Diógenes de Brito, no município de Pium, para regularização junto ao PMCMV II, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data publicada sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, sendo assim substituído por outra pessoa. Informamos, ainda que, o não comparecimento dos convocados implicará no cancelamento do contrato firmado com a instituição acima referida.

BENEFICIÁRIOS:

- 1 - Analice de Oliveira Alves - CPF 030.393.751-30;
- 2 - Carlos Alberto Mouro - CPF 295.325.151-00;
- 3 - Estelita Macedo dos Santos - CPF 865.159.341-49;
- 4 - João Dias Carneiro - CPF 965.489.671-00;
- 5 - Anísio Pereira Gomes (Falecido) - CPF 209.325.204-77;
- 6 - Jaqueline Ribeiro Rosa - CPF 200.581.795-63.

Pium - TO, 14 de Setembro de 2015.

Valdineia Jorge Lima
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO - PP Nº 005/2015**

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação no dia 29/09/2015, Proc. 036/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, às 9h00min, visando a locação de estrutura temporária. O edital está disponível na prefeitura no end.: Praça 5 de Janeiro, 890. Informações: (63) 3527-1159. Alcides S. R. Filho - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**

O Município de São Bento do Tocantins, mediante Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de outubro de 2015, a partir das 09h00min (horário local), a Concorrência nº 01/2015, objetivando ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS NA MODALIDADE DE VENDA, constituídos de Lotes Comerciais, situados no Loteamento denominado Setor Rodoviário, no Município de São Bento do Tocantins - TO. O Edital pode ser adquirido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça Osvaldo Franco, 62, centro. Informações: (63) 3487 1171, e-mail: pmsblicitacoes@gmail.com.

São Bento do Tocantins - TO, 16 de setembro de 2015.

Antônio Pereira da Silva
Presidente da CPL

ERRATA DO DECRETO Nº 021/2015

publicado no Diário Oficial nº 4.450 do dia 02 de setembro de 2015. Página 45.

RETIFICAÇÃO ERRATA: Altera parte do artigo 10, inciso I, onde se lê: Quadra 06- lotes nº 14, 15, 16, 17, na Avenida 15 de novembro; lotes nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, na avenida Vereador Sivaldo Borges Macedo; e, lotes nº 01, 29, 30, 31, na Avenida Betel, todos medindo 12,50m x 25,00m, compreendendo 312,50 m² cada lote; Leia-se: Quadra 06- lotes nº 14, 15, 16 e 17, na Avenida 15 de novembro, todos medindo 12,50m x 25,00m; lotes nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, na avenida vereador Sivaldo Borges Macedo, todos medindo 10,00m x 25,00m e lotes nº 01 (315, 13m²), 29 (293,18m²) 30 (300,50m²) e 31 (307,82m²), na Avenida Betel. Altera inciso II, Onde se lê: Quadra 07- Lotes nº 14, 15, 16 e 17, na Avenida 15 de Novembro; lotes nº 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, na Rua dos Buritis; lotes nº 01, 30, 31 e 32, na travessa dos Ipês, todos medindo 12,50m x 25,00m, compreendendo 312,50m² cada lote; Leia-se: ficam excluídos da alienação os seguintes lotes: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 na Rua dos Buritis.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de setembro de 2015.

Claudivan da Silva Tavares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015**

DO OBJETO: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para contratação por empreitada global para execução de Ampliação da Unidade de Saúde da Família de Taipas-TO, em conformidade com os anexos do presente Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/10/2015, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Taipas do Tocantins - TO.

Maiores informações na Prefeitura Municipal: Rua Vitoria Alves Monteiro, s/n - centro - fone: (63) 3382-1106, Taipas do Tocantins - TO

Taipas do Tocantins - TO, 11 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS BEZERRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, SIDNEY FALCHI, Cédula de Identidade RG nº 21.224.387-SSP-SP, CPF nº 104.388.598-63, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 03 DO LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM, matrícula nº 1.121, cadastrado no INCRA sob o código nº 950.041.490.431-4, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564/TD-TO, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP-TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o meu confrontante, EMPRESALAGOA GRANDE ENERGETICA SA, CNPJ nº 06.095.671.0001-60, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA EVOLUÇÃO, matrícula nº MATRÍCULA 1058, não havendo qualquer litígio entre as partes.

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES
PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA**

Eu, SIDNEY FALCHI, Cédula de Identidade RG nº 21.224.387-SSP-SP, CPF nº 104.388.598-63, proprietário do imóvel rural denominado LOTE 03 DO LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM, matrícula nº 1.121, cadastrado no INCRA sob o código nº 950.041.490.431-4, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA SUZAN MOREIRA DOS SANTOS, CREA nº 203564/TD-TO, Cédula de Identidade RG nº 820.276 SSP-TO e CPF nº 010.487.511-98, credenciado pelo INCRA sob o código E9R, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o meu confrontante, EMPRESALAGOA GRANDE ENERGETICA SA, nº CNPJ nº 06.095.671.0001-60, proprietária do imóvel rural denominado GLEBA DENOMINADA LG-07-E LOTE 03 PARTE LOTº SÃO JOAQUIM, matrícula nº MATRÍCULA 1401, não havendo qualquer litígio entre as partes.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOAAX02 localizada na Avenida Principal, s/n, entre Cana Brava e Lagoa da Pedra, Zona Rural, Arraias - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOAGC90 localizada na Rua 11, s/n, Quadra 32, Assentamento Tarumã, Zona Rural, Araguacema - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ: 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOAGK90 localizada na Fazenda Boi Verde, s/n, Zona Rural, Angico - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ: 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOAGP90 localizada na Fazenda Jatobá, Zona Rural, Aguiarnópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ: 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOAUT90 localizada na Estrada Direita do Balneário, s/n, Zona Rural, Aurora do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ: 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOBDT90 localizada na Fazenda Boa Esperança, Loteamento Savana, s/n, Zona Rural, Bandeirantes do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ: 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOFLF90 localizada na Fazenda Mirador, s/n, Gleba Furnas, Zona Rural, Filadélfia - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOPXC90 localizada na Fazenda Recreio, s/n, Lote Único, Zona Rural, Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOTGG90 localizada na Fazenda Matãozinho, s/n, Zona Rural, Taguatinga - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Americel S.A, inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOTUM90 localizada na Fazenda Vista Alegre, s/n, Zona Rural, Tupirama - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Amerigel S.A, inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TORDB90 localizada na Fazenda Curitiba, BR 153, s/n, Zona Rural, Rio dos Bois - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Amerigel S.A, inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOPIT01 localizada na Serra do Roncador, s/n, 2ª Gleba, da Divisão do Lote nº 148, Loteamento Santa Luzia, Zona Rural, Paraíso do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Amerigel S.A, inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TOMRL01 localizada na Rua Padre João de Souza Lima, s/n, Vila João Benício, Zona Rural, Maurilândia do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Amerigel S.A, inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16, torna público que requereu à Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Radio Base - ERB TORCS01 localizada na Avenida Isaurina Feitosa, s/n, Centro, Recursolândia - TO.

RERATIFICAÇÃO

A Cooperativa Agroindustrial do Vale da Lagoa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.140.513/0001-70, NIRE sob nº 1740000703, torna público a todos os interessados, no edital de convocação, publicado no DOE/TO nº 4.440, página 44, de 19 de Agosto de 2015, a seguinte reratificação:

Onde se lê:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Leia-se:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Lagoa da Confusão - TO, 15 de Setembro de 2015.

ISAIAS GASEL ROSMAN
LIQUIDANTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA SÉCULO XXI LTDA, CNPJ 00.631.860/0001-23, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Renovação de LO n. 5699-2011, Substancia Cascalho, Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

COMUNIDADADO DE LICENCIAMENTO

Jaqueline do Prado Silva Salomão, inscrita no CPF 704.188.291-87, detentora do processo mineral DNPM - Permissão de Lavra Garimpeira n.864.176/2015, localizado no Distrito de Príncipe, Fazenda Tieta, município de Natividade-TO, torna público que requereu junto a Naturatins - Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia e Instalação para andamento do processo de Licenciamento junto do DNPM - TO de permissão de Lavra Garimpeira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empresário Juraci José Caramori, CNPJ 85.152.197/0011-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença Prévia a atividade de armazenamento e transporte de produtos químicos no município de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empresário Juraci José Caramori, CNPJ 85.152.197/0011-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença de Instalação a atividade de armazenamento e transporte de produtos químicos no município de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empresário Juraci José Caramori, CNPJ 85.152.197/0011-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS, a Licença de Operação a atividade de armazenamento e transporte de produtos químicos no município de Paraíso do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 18/2015
PROCESSO Nº 2015.02.005418**

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, peças, ferramentas e material de consumo para manutenção de computadores, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
31/2015	DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA	02.247.880/0001-20	14.845,45
32/2015	PALMASTECH INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	21.971.848/0001-38	2.282,00
33/2015	VL DE OLIVEIRA -ME	11.015.754/0001-31	19.702,20
Valor Total: R\$ 36.829,65 (Trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 15 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83 - NIRE 17.300.000.060
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 25 de setembro de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Município de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra 312 Sul, Av. LO-05, s/nº, Plano Diretor Sul, CEP 77021-200 ("AGE"), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia (1) a submissão do pedido de registro de companhia aberta, na categoria "B", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada ("Registro"); (2) a reforma integral e consolidação do Estatuto Social, de forma a, dentre outros, adequá-lo às normas aplicáveis ao Registro; e (3) a autorização aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia para praticarem ou fazerem com que sejam praticados quaisquer atos considerados necessários ou apropriados ao referido Registro. Poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações que estiverem registradas em seu nome, no livro próprio, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia, comparecendo por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos comprobatórios.

Palmas - TO, 17 de setembro de 2015.

Mario Amaro da Silveira
Presidente do Conselho de Administração